Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1492

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 16/2015

Autoriza o Presidente do Consórcio CONISUL a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CONISUL, no uso de suas atribuições legais, com a devida aprovação da Assembleia Geral,
RESOLVE
Artigo 1º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) destinada a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
04.122.0001. 2.002 – Convênio com o MDA
Fonte: Recursos Ordinários - Livres
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$: 56.000,00
Total.....R$: 56.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, ocorrerá por anulação parcial das seguintes dotações:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
04.122.0001. 2.004 – Procedimentos de Cirurgias Eletivas de Forma Consorciada
Fonte: 000 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R$: 56.000,00
Total .....R$: 56.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi 11 de dezembro de 2.015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:95074C73

CONISUL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17/2015

Autoriza o Presidente do Consórcio CONISUL a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CONISUL, no uso de suas atribuições legais, com a devida aprovação da Assembleia Geral,
RESOLVE
Artigo 1º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 414.524,32 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) destinada a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
04.122.0001. 2.002 – Convênio com o MDA
Fonte: – Recursos Ordinários - Vinculados
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 414.524,32
Total.....R$: 414.524,32

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, ocorrerá por excesso de arrecadação conforme Contrato de Repasse nº 793083/2013.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi –MS 11 de Dezembro de 2.015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:DADE428E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 198/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.
VALOR: R$ 195.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal nº 101/2000, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
Pela interveniente: Nelson Barbosa Tavares – Secretário Estadual de Saúde.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 10 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:EDB5D5C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 418/2014

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 418/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044124/2014.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 002/2014.
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos da Secretaria de Educação para atender a Secretaria de Gestão, da seguinte forma.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 163 – FICHA 459
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.74 – Fretes e Transp. de Encomendas.
R$ - 4.000,00
12.365.0006.2066.0000 – Coord. Da Educação Infantil.
CONTA 2221-7 SEMED
TOTAL R$ - 4.000,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 326
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.74 – Fretes e Transp. de Encomendas.
04.12.0002.2023.0000 – Manut. do Dpto de Mat. e Patrimônio.
FR 1.00.000-002 005 ICMS 180.000-0 R$ + 4.000,00
Valor Total R$ + 4.000,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 09 de Dezembro de 2015.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6034EED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICA DO CANCELAMENTO DA CONCORRENCIA PÚBLICA № 002/2015.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através do seu Presidente o Sr. Reginaldo Prudente Ferreira, torna público o CANCELAMENTO da Concorrência Publica n° 002/2015, Processo Administrativo n° 055967/2015, por interesse da Administração, que tem por objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERIVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO" publicação esta circulada no dia 09 de Dezembro de 2015, onde esta ADMINISTRAÇÃO ira abrir um novo Processo Licitatório para a Contratação do Serviço na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL no Sistema de Registro de Preço.

Amambaí – MS, Em 11 de Dezembro de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BD6C8C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 952/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 105/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055479/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FISTAROL & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 09.419.569/0001-60
OBJETO: Aquisição de Material para serem utilizados como Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e material de embalagem (fitilhos), todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, com entrega parcelada por um período de 10 (dez) meses, a serem utilizado na diversa Secretaria Municipal da Cidade.
VALOR: R$ 42.050,00(Quarenta e dois mil e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 10(dez) meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Novembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

ADELANO FISTAROL
Administrador
CPF: 812.783.061-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D1EA0DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 105/2015

Processo Administrativo nº: 055479/2015
Pregão Presencial nº: 105/2015
Objeto: Aquisição de Material para serem utilizados como Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e material de embalagem (fitilhos), todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, com entrega parcelada por um período de 10 (dez) meses.
Empresas Vencedoras:
FISTAROL & CIA LTDA - itens n° 01, 02, 03, 04, 05 e 06 - R$ 42.050,00(Quarenta e dois mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade.

Local e Data: 27/11/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C3F8F16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056004/2015

Abertura: 29 de dezembro de 2015.
Horário: às 08:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para contratação de "**execução de reforma e adaptação do CRAS com área construída de 287,27m², localizada na rua Dom Pedro II - Vila Primavera no Município de Amambai/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Amambai/MS.,** com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.
Valor da Pasta: R$ 150,00(Cento e cinquenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 11 de dezembro de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:78A6F900

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 071/2015 - TOMADA DE PREÇOS N. 08/2015.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para a construção de Creche Pre-escola de Acordo com o Termo de Compromisso PAC2 5764/2013.
Vencedora: Gomes & Azevedo Ltda. - EPP, CNPJ nº 03.688.640/0001-24.
Valor: R$ 1.918.539,45 (um milhão novecentos e dezoito mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Anastácio – MS, 10 de dezembro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6FC77C70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 2/2015 - EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 2/2015

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, torna público, a quem interessar, que se acha instaurado na Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de Carta Convite nº 2/2015, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8666/1993 com suas alterações posteriores e demais legislações e normas atinentes à espécie e constantes do Edital, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério de MENOR PREÇO, para aquisição de um veículo zero quilômetro de fabricação nacional ou de país signatário do Mercosul/México, tipo sedan médio, cor predominante branco, preto ou prata, ano de fabricação 2015 e ano modelo 2016, com 04 ou 05 portas, flex ou bicombustível (etanol e gasolina), com altura entre 1450 e 1510 mm, largura de 1755 a 2010 mm, comprimento de 4525 a 4670 mm, distância entre eixos de 2600 a 2710 mm, porta malas de 420 a 530 litros, tanque reservatório de combustível de 50 a 60 litros, câmbio mecânico, manual, automático ou automatizado, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, tapetes internos, vidros elétricos dianteiro e traseiro, sistema de som automotivo com entrada USB e alto falantes, motor 2.0 litros. O veículo deverá ter garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, por tempo e/ou quilometragem não inferior aquela constante do Manual do Proprietário do Veículo, normalmente e publicamente oferecida pela rede de concessionarias. Deverá se fazer acompanhar ainda de todos os itens e componentes de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente e pelos órgãos de fiscalização. Frete e tributos – inclusos. Prazo de entrega – até no máximo em 29/12/2015 em horário comercial bancário acompanhado da nota fiscal salvo justificativa prévia plausível para entrega em outra data, pela vencedora do certame, cuja aceitação ou não, fica a critério exclusivo da Câmara Municipal, sendo que a recusa da Câmara Municipal não importa em qualquer obrigação indenizatória ou reparatória. O Edital e anexos poderão ser obtida pelos interessados, independentemente de qualquer pagamento, nos dias úteis, no horário de expediente (07:00 às 13:00 horas MS) na Câmara Municipal, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS. Visando aumentar ao máximo a participação de empresas no certame, vez que o objetivo maior é aquisição do produto pelo menor preço, as empresas que pretendam participar do certame, poderão solicitar o edital e anexos através do e-mail cm.aptaboado@bol.com.br O edital será estendido a empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, na correspondente especialidade, (vez que a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado não possui cadastro próprio), que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro)horas da apresentação das propostas, demonstrando por ocasião do pedido de extensão do convite, a comprovação documental do citado cadastro válido junto a Prefeitura Municipal de Ap. do Taboado, mesmo que o pedido for feito via e-mail. Os envelopes (propostas de preços e documentos), deverão ser entregues às 10:00 horas/MS do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2015, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no mesmo endereço acima disposto, mediante protocolo, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para as 10:10 horas MS do mesmo dia, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado, 11 de dezembro de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:247FD3BB

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 215/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) WYLSON DA SILVA MENDONCA*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **WYLSON DA SILVA MENDONCA**, efetivo(a) no cargo de FISCAL DE INSPECAO E VIG. SANITARIA, referência "03",

lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 14 de novembro de 2015 e término em 15 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01217R2.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 30/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:8FABB040

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 217/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) TATIANA BORGES REGO*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **TATIANA BORGES REGO**, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA, referência "", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de dezembro de 2015 e término em 15 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01186R3.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 30/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:82C62DF5

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 216/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA RITA DOS SANTOS SILVA*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA RITA DOS SANTOS SILVA**, efetivo(a) no cargo de SERVENTE, referência "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de dezembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00849R11.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 30/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:CEC82E3C

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 218/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) SUSAMAR SHIUTTI ROMAO*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **SUSAMAR SHIUTTI ROMAO**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de dezembro de 2015 e término em 15 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00975R9.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 30/11/2015

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:C6422CC8

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 219/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) MAGNA VERGIA DE SOUZA BRITTO SGNORI*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MAGNA VERGIA DE SOUZA BRITTO SGNORI**, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, referência "12", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de dezembro de 2015 e

término em 22 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00992R9.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 30/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:12C5010E

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 220/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) ANDREA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ANDREA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referência "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 01 de dezembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01293P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 07/12/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:9ABCA121

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 221/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) SONIA APARECIDA FERRARESI FORNI.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **SONIA APARECIDA FERRARESI FORNI**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com vencimentos integrais, a partir de 29 de novembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01294P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 07/12/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:8E89EFBD

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 222/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) CLAUDIA ALVES GARCIA.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **CLAUDIA ALVES GARCIA** , efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de dezembro de 2015 e término em 15 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00009R11.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 07/12/2015

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:E21A0766

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 223/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS** , efetivo(a) no cargo de ANALISTA DE FINANCAS, referência "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com vencimentos integrais, a partir de 05 de dezembro de 2015 e

término em 31 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01216R2.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 07/12/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:9BE3C0E2

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 224/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) FERNANDO MOREIRA DA SILVA*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **FERNANDO MOREIRA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de TRABALHADOR BRACAL, referência "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 05 de dezembro de 2015 e término em 29 de fevereiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01177R3.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 07/12/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:C6D0C628

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 225/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) LUCIMAR SOUZA LEONEL*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LUCIMAR SOUZA LEONEL**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR, referência "", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com vencimentos integrais, a partir de 05 de dezembro de 2015 e término em 22 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01064R6.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 07/12/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:75070BDB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2967/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2819/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 165,20 (Cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AF653056

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2966/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2820/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 314,76 (Trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7E7C10D7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2942/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2892/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Fundamental João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 119,40 (Cento e dezenove reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:84D6BF69

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2941/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2888/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Fundamental João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 41,40 (Quarenta e um reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8E0BED26

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2937/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2896/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Fundamental João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,80 (Duzentos e nove reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8A076BA8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2925/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2873/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Infantil CMEI Prof.ª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 74,80 (Setenta e quatro reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1B5EF347

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2931/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2880/2015

PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Infantil CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 216,45 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C7E20B22

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2943/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2890/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Fundamental João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 141,40 (Cento e quarenta e um reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:967BED32

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2936/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2897/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Fundamental João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 14,40 (Quatorze reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CD9426D4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2926/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2874/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Infantil CMEI Prof.ª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 34,20 (Trinta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DAB43B34

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2932/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2881/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Infantil CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 223,58 (Duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4D13A600

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2949/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2991/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 715,00 (Setecentos e quinze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:69E4FC99

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2944/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2889/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Fundamental João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 402,94 (Quatrocentos e dois reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8DA33173

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2940/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2817/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Infantil CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 317,84 (Trezentos e dezessete reais e oitenta equatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9F6D33A2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2939/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2895/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Fundamental João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 284,27 (Duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EB912953

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2935/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2887/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Fundamental João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 26,40 (Vinte e seis reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8C5BE87A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2923/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2872/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Infantil CMEI Prof.ª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 31,34 (Trinta e um reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:09722BAA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2929/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2885/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Infantil CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 203,94 (Duzentos e três reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CD3EC9FE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2945/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2891/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Fundamental João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E959748F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2938/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2898/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Fundamental Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9C9963EA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2924/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2875/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Infantil CMEI Prof.ª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DFF25381

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2930/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2882/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Infantil CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BC2899F4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2934/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2886/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 52,40 (Cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:852FA44E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2922/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2871/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Ensino Infantil CMEI Prof.ª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de

2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 24,60 (Vinte e quatro reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0977CE29

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2921/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2894/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 31,00 (Trinta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BE18D0CF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2928/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2878/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do ensino infantil CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 58,00 (Cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FB2C2713

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2927/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2876/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do ensino infantil CMEI Prof.ª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 79,60 (Setenta e nove reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A7F79C58

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2933/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2883/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do ensino infantil CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 98,59 (Noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5FD97CE2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2973/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2994/2015
PARTES: SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças ara manutenção do veículo ônibus do transporte rural, placa NRZ-3724.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.058,96 (Quatro mil e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B020A7CE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2972/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2995/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE- ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo trator agrícola NEW HOLLAND Modelo TL85.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.057.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0AD99C9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 183/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artº 72, da Lei Complementar nº-020/2012 – PCCR, de 04/04/2012, à Servidora **TATIANE HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 12/11/2015 a 09/05/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 12/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1EFFE658

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 189/2015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 020/2012, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de cinco dias à Servidora **VANDA MOREIRA DE JESUS MELCHIOR,** pelo falecimento de seu esposo, **ANTONIO MARIANO MELCHIOR,** ocorrido em 25/11/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BF843DF4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 190/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento à servidora **INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE,** matricula nº 038/2011, por 01 (um) ano, a partir do dia 03/12/2015 a 02/12/2016, lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atendendo o requerimento da interessada, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 7902/2015, de 04/11/2015.

Art. 2º- A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá as anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 03/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:736BEE23

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 192/15 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 30(trinta) dias, à Servidora **CIANE DE SOUZA MARQUES RODRIGUES,** para acompanhamento em tratamento de saúde de seu filho, **BRENDON MARQUES DE FREITAS RODRIGUES,** durante o período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1D308F81

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 193/15 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 30(trinta) dias, à Servidora **ELIANE APARECIDA DA COSTA RUFINO,** para acompanhamento em tratamento de saúde de sua filha **LARA DA COSTA VENTURA RUFINO,** durante o período de 09/11/2015 a 08/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A6035E49

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 194/15 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **RAIMUNDO GOMES TRINDADE,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, no cargo de Operador de Máquina, atendendo o requerimento do interessado, protocolado sob o nº-8725/2015, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos quatro dias do mês de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:7184B9E4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-195/2015 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº-056/20013, de 23/01/2013, que nomeou no Cargo em Comissão o servidor **VALDEMIR RODRIGUES DE ALMEIDA,** com lotação na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, por morte, a partir de 29/11/2015.

Art.2º A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 29/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:14599DB7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 196/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

DELORITA SANTOS MAIA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 077/2007, relativo ao período aquisitivo de 16/02/2013 a 15/02/2014, **a partir de 16/11/2015 a 30/11/2015;**

JOSÉ SOBRINHO DOS SANTOS, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 015/2007, relativo ao período aquisitivo de 16/07/2013 a 15/07/2014, **a partir do dia 28/11/2015 a 27/12/2015;**

ELISÂNGELA BIZERRA DE OLIVEIRA, ocupando o Cargo Fisioterapeuta, matrícula 042/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2014 a 21/01/2015, **a partir de 01/12/2015 a 15/12/2015;**

MARIA JOSÉ DA SILVA, ocupando o Cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula 792, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2014 a 02/05/2015, **a partir do dia 01/12/2015 a 30/12/2015;**

MARTA BORGES DA SILVA, ocupando o cargo de Enfermeira, matrícula 789, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2013 a 02/05/2014, **a partir do dia 01/12/2015 a 30/12/2015;**

MARIA DE LOURDES PEREIRA AZUMA, ocupando o cargo de Almoxarife, matrícula 712, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, **a partir do dia 01/12/2015 a 30/12/2015;**

IDNEI BOFFO, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, **e que as mesmas sejam (15) quinze dias revertidas em pecúnia;**

MARINA CRISTINA RIBEIRO GOMES, ocupando o Cargo de Auxiliar e/ou Técnico em enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2014 a 22/01/2015, **a partir do dia 04/12/2015 a 18/12/2015;**

SUELI DE SOUZA LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 643, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2014 a 07/07/2015, **a partir do dia 05/12/2015 a 03/01/2016;**

SALETE MARINA DOS SANTOS VIEIRA, ocupando o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015, **e que as mesmas sejam integralmente revertidas em pecúnia;**

MARLICE RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 034/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2014 a 03/07/2015, **a partir do dia 07/12/2015 a 21/12/2015;**

DILMO MATHIAS TEIXEIRA, ocupando o cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula 351, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, **e que as mesmas sejam integralmente revertidas em pecúnia;**

LUZ MARINA DOS SANTOS MARISCAL, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 093, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014, **a partir do dia 10/12/2015 a 24/12/2015;**

FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 015/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2014 a 15/10/2015, **a partir do dia 11/12/2015 a 09/01/2016;**

MARCELO DE MELO SIQUEIRA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 007/2009, relativo ao período aquisitivo de 29/09/2014 a 28/09/2015, **a partir do dia 11/12/2015 a 09/01/2016;**

JOSÉ DA ROCHA, ocupando o cargo de Técnico em contabilidade, matrícula 273, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013**, a partir do dia 14/12/2015 a 12/01/2016;**

CARLOS EDUARDO AZEVEDO RODRIGUÊS, ocupando o Vigia, matrícula 013/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2014 a 15/10/2015**, a partir do dia 15/12/2015 a 13/01/2016;**

ANDRÉIA NOGUEIRA VIDOTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 031/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014**, a partir do dia 28/12/2015 a 12/01/2016;**

JULIANA HOLANDA RIBEIRO, ocupando o cargo de Odontólogo II, matrícula 146/2007, relativo ao período aquisitivo de 21/12/2014 a 20/12/2015**, a partir do dia 28/12/2015 a 11/01/2016;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos oito dias do mês de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F671D370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 011/2015

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 011/2015

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo 1º Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1007/2013, torna público para conhecimento dos interessados a Diplomação e Posse dos candidatos eleitos por Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de 2016 a 2019, a realizar-se no dia 10/01/2015 ás 08h00 nas dependências do Centro de Convivência para Idosos (CONVIVER) situada na Rua Sinforiano Romero n° 1540, Batayporã-MS.

I - CANDIDATOS A SEREM DIPLOMADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

TITULARES
1º Andrea Cruz
2º Ana Maria Teles dos Santos
3º Debora Cristina Santana dos Santos
4º Leila Rodrigues de Almeida
5º Alexandro Nascimento Duarte

SUPLENTES
1º Janete Aragão dos Santos
2º Lidiane Alzira Teixeira
3º Larissa Roberta Castro Borges
4º Marilza de Souza Breguedo
5º Vanessa Bezerra de Lucena

Batayporã-MS 14 de Dezembro de 2015.

ELIANE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:6FA751F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Bonito/MS, através de seu Presidente Amir Peres Trindade e da Comissão Permanente de Licitação, **torna público**, a quem interessar, que se acha instaurado na Câmara Municipal de Bonito, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços** nº 01/2015, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8666/1993 com suas alterações posteriores, em especial, aquelas advindas dos dispositivos constantes da Lei 12.232/2010, bem como da Lei 4680/1965 e demais legislações e normas atinentes à espécie e constantes do Edital, com a finalidade de selecionar proposta, do tipo TÉCNICA E PREÇO.
Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários.
RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A pasta contendo o edital e anexos poderá ser obtida pelos interessados, independentemente de qualquer pagamento, nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal, (07:30 às 12:00 horas), sito a Rua Coronel Pilád Rebuá n° 1.780 Centro - Bonito-MS, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3255- 1331.
ENCERRAMENTO/APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 22 de janeiro de 2016 às 08h. Os invólucros (propostas de preços e proposta técnica), nos moldes exigidos pela Lei 12.232/2010, mormente no seu artigo 9º e outros, concernentes à matéria, deverão ser entregues na data e hora estabelecida para abertura do certame, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no mesmo endereço acima disposto, mediante protocolo, com audiência inicial para a abertura dos dois invólucros (inciso I, do § 4º, do artigo 11 da Lei 12232/2010) previsto para ocorrer na mesma data, logo em seguida a entrega dos envelopes, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Câmara Municipal de Bonito, 12 de dezembro de 2015.

JÂNIO DOS SANTOS JACQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Bonito / MS

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:82A14D38

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.952.787/0001-54, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:
REFERÊNCIA: Chamamento Público.
OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na Licitação da Modalidade Tomada de Preços nº 01/2015, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até as 12:00 horas do dia 21/12/2015.
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria Geral, sede da Câmara Municipal de Bonito sito a Rua Coronel Pilád Rebuá n° 1.780 Centro - Bonito-MS, ou pelo e-mail câmara@bonitonline.com.br.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:
1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
1.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.
1.2 . O cadastramento poderá ser feito pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Bonito na Secretaria Geral, sito a Rua Coronel Pilád Rebuá n° 1.780 Centro - Bonito-MS, no período de 11 a 21 de DEZEMBRO de 2015 no período das 07:30 às 12:00 horas, com exceção de sábados, domingos ou eventuais feriados, ou, via internet nos mesmos dias, através do e-mail: câmara@bonitonline.com.br
1.2.1. A inscrição via e-mail poderá ser feita em qualquer dia e horário, no mesmo período de 11 a 21 de DEZEMBRO de 2015 (inclusive sábados, domingos ou eventuais feriados).
1.2.2. No ato do cadastramento/inscrição, deverá ser apresentado documentos pessoais, bem como, documentação que comprove a formação em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.
1.2.3. No caso do cadastramento/inscrição por e-mail, o interessado deverá enviar um e-mail no endereço supra, manifestando o seu interesse em participar da subcomisão técnica, que será escolhida via sorteio dentre todos os cadastrados/inscritos. Nesse mesmo e-mail deverá encaminhar os documentos pessoais e os de comprovação de formação ou atuação, em arquivo anexo. (formato PDF)
1.3 . A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bonito, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
1.4. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.
2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas que irão participar da Tomada de Preços nº 01 /2015, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.
2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Bonito ou com esta Câmara Municipal.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o sêxtuplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a)- ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Bonito ou com esta Câmara Municipal, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b)- diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

c)- cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

d)- comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e)- documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Bonito, quando for o caso.

3.2 - Com exceção do documento indicado na letra .a. supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a)- cópias autenticadas em cartório;

b)- cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da
inscrição.

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Câmara Municipal de Bonito será composta por 3 (três) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Bonito/MS.

4.4 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica serão remunerados no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da
autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a
relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Secretaria Geral da Câmara Municipal sito a Rua Coronel Pilád Rebuá n° 1.780 Centro - Bonito-MS.

6 - SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federalnº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão
Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o sêxtuplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Bonito ou com esta Câmara Municipal de Bonito e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a Prefeitura de Bonito ou com esta Câmara Municipal de Bonito.

6.4 . Respeitando a proporcionalidade definida no subitem 6.3, serão sorteados suplentes em número igual ao de membros que irá compor a Subcomissão Técnica.

6.5 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Bonito/MS.

7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone 067-32551331, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Bonito no horário de 7:30 às 12:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Bonito, 10 de dezembro de 2015.

JÂNIO DOS SANTOS JACQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Bonito / MS

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:EBBC4265

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2015

ANEXO ÚNICO
- FICHA DE INSCRIÇÃO -

NOME:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na TOMADA DE PREÇO Nº01/2015 da Prefeitura Municipal de Bonito, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Bonito ou a Câmara Municipal de Bonito/MS.

....., ___ de _____ de 2015.

_____
ASSINATURA

Observação: Anexar os documentos conforme item 3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2015.

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:641D544A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de instrumentos e acessórios musicais para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Cirene Mascolli Benante EPP.
Valor: R$ 52.879,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais).
Data: 11/12/2015.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:65E44CCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas e Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Comercial de Alimentos L & E LTDA ME.
Valor: R$ 667.277,10 (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e dez centavos).
Empresa: Comercial T&C LTDA EPP.
Valor: R$ 26.227,04 (vinte e seis mil duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos).
Empresa: GMA Supermercados LTDA
Valor: R$ 37.858,80 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Empresa: Sergio Tadashi Suguimoto EPP.
Valor: R$ 97.529,00 (noventa e sete mil quinhentos e vinte e nove reais).
Total: R$ 828.891,94 (oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).
Data: 11/12/2015.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7BCF21F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de capacetes de segurança para atender a demanda do atrativo turístico da Gruta do Lago Azul.
Vencedor(es):
Empresa: JR Comércio e Serviços Ltda. ME.
Valor: R$ 54.595,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais).
Data: 11/12/2015.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7F752218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de combustível para atender a demanda das Secretarias e Convênios no Município de Bonito/MS durante o exercício de 2016.
Vencedor(es):
Empresa: Valéria Cuzinato Bernardo.
Valor: R$ 2.641.910,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e dez reais).
Data: 11/12/2015.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CE93766F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Comercial de Alimentos L & E LTDA ME.
Valor: R$ 166.780,77 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).
Empresa: GMA Supermercados LTDA
Valor: R$ 218.071,24 (duzentos e dezoito mil setenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Empresa: Oruã Acosta da Rosa ME
Valor: R$ 38.043,50 (trinta e oito mil quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Total: R$ 422.895,51 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos centavos).
Data: 11/12/2015.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8D711B0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.220/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosilena Leite Godoy, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, de **04/12/2015 a 18/12/2015,** em substituição a Professora **Rosilda Sanches de Oliveira,** que se encontra de **Licença Médica**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de dezembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A78DF607

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.221/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Christiana Rieken de Almeida,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2015.**

Bonito-MS, 11 de dezembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:520DE00F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.218/2015–RH - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Maria Auta de Souza,** para exercer o Cargo Comissionado Chefe de Divisão de Programas de Geração de Empregos e Renda, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **desde 01.12.2015.**

Bonito-MS, 07 de dezembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C2694A8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.222/2015-RH

DISPÕE SOBRE A LETRA "B", DO INCISO II, DO ART. 10, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede à servidora **Heloisa Siqueira Pazzetti,** matrícula nº **2247-1,** os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto, conforme Decisão Judicial nº 0800862-19.2015.812-0028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 11 de dezembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A66FE8EA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0133 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere oartigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 46.732,38, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.732,38

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODES
10.01.20.692.4031.021-449051 Obras E Instalações 10.000,00
10.01.20.692.4031.021-449051 Obras E Instalações 5.000,00
10.01.20.692.4032.052-335043 Subvenções Sociais 685,74
10.01.20.692.4032.052-339030 Material de Consumo 6.009,48
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37,13
12.01.13.392.3082.053-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

28 DE OUTUBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1674EF2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2015

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Presidente, instituída pelo Decreto nº 3.158, de 21.08.2015, republica o presente Aviso de Licitação por erro material, onde se lê: 908,00m (novecentos e oito metros) lineares, leia-se: 600m (seiscentos metros) lineares.

Camapuã – MS, 11 de dezembro de 2015.

SANDRA MEDEIROS MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:899A8C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.237/2015 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2015, a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2015.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **11 de dezembro de 2015**.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **10 de dezembro de 2015** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **06 de dezembro a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **11 de dezembro de 2015.**

Paragrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º As despesas correspondente à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, fica limitado o prazo a **04 de dezembro 2015**, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

Art. 9º Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 em conjunto com a Lei Municipal nº1.159(Lei que regulamenta a concessão de suprimento) deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia **11 de dezembro**, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 10 de janeiro de 2015. (verificar o texto da Lei que autoriza a concessão do suprimento de fundo).

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10 O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do **dia 07 de dezembro de 2015**, devendo ser concluídos os trabalhos até **28 de fevereiro de 2016**, para fins de apresentação dessa documentação junto a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2015.

Art. 11 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Paragrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 14 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 16 O Setor de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2015, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17 Poderá o Prefeito (a) efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2015, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2015.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIO JUDICIAIS

Art. 18 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2015 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2015 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2013 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2015.

Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2015.

Art. 21 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2015 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2015.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23 Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias **19 de dezembro de 2015 a 10 de janeiro de 2016,** exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 24 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **04 de dezembro de 2015,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito (a).

Art. 25 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:
I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2015.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 27 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:
I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 28 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 29 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria de Finanças.

Art. 30 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 31 Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:

I -às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço,com vencimento até 31 de dezembro de 2015, poderão ser parcelados.

II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição,com vencimento até 31de dezembro de 2015, poderão ser parcelados.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.236, de 10 de dezembro de 2015 e retroagindo os seus efeitos a 10 de dezembro de 2015.

CAMAPUÃ-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5D1A20EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rodrigo de Oliveira.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação do Médico Dr. Rodrigo de Oliveira, em substituição ao servidor José de Oliveira Dias, que se encontra cedido para a Sociedade de Proteção à Maternidade de Camapuã.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 134/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 08/12/2015 até 08/03/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rodrigo de Oliveira.
Data: 08 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:54D72B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.238, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMAPUA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO VICTOR HUGO FERREIRA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento do Honroso Victor Hugo Ferreira Rosa, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Camapuã;

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, o legado que o Ex-Prefeito e homem público **VICTOR HUGO FERREIRA ROSA**, deixou como exemplo e modelo de dignidade.

DECRETA:

Art. 1º. – LUTO Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Camapuã, em razão do falecimento do Ex-Prefeito **VICTOR HUGO FERREIRA ROSA**.

Parágrafo Único – Para efeito da previsão contida no caput deste artigo, serão considerados os dias 11,12 e 13 de dezembro de 2015.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Camapuã-MS, 11 de dezembro de 2015.

Engº MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:54768DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 210/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cristiane Cândida e Silva.
Objeto: A contratada trabalhará como Assistente de Administração, em substituição a servidora Luzia Angelita Gonçalves de Lima, que se encontra de licença médica, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com horário de atendimento das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 10/08/2015 até 13/01/2016, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/2009, de 09 de setembro de 2009, que estabelece

normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá mensalmente o valor de R$ 914,58 (novecentos e quatorze reais e cinqüenta e oito centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cristiane Cândida e Silva.
Data: 11 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A583FEA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 141/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de preço 008/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
F C F.CONSTRUÇOES EIRELI-EPP
CNPJ: 17.633.854/0001-08.
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 141/2014
Prazo: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 04 de dezembro de 2015.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
FCF Construções Eireli-EPP
CNPJ: 17.633.854/0001-08

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:A0506EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 020/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
JOSE MAURO DE OLIVEIRA – Contratada.
CNPJ: 24.636.219/0001-40
Objeto: Aditivo de valor ao contrato Nº 056/2015.
Valor: R$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 04 de dezembro de 2015.
Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
JOSE MAURO DE OLIVEIRA - Contratada.
CNPJ: 24.636.219/0001-40

Órgão	08	SEC. MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.
Valor	.....	**R$ 1.765,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 1.765,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 1.765,00**
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor		**R$ 1.765,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor		**R$ 1.765,00**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 1.765,00**

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:BD84396C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 020/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
JALTHER LEITE IBANE-ME – Contratada.
CNPJ: 24.636.219/0001-40
Objeto: Aditivo de valor ao contrato Nº 055/2015.
Valor: R$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 04 de dezembro de 2015.
Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
JALTHER LEITE IBANE-ME - Contratada.
CNPJ: 24.636.219/0001-40

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 12.900,00**

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:A8C08846

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

O presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2015 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 11 de dezembro de 2015.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

PAUTA Nº 15/2015 - 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS.
Data: 15 de dezembro de 2015
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
ENDEREÇO : Avenida Abílio Espíndola Sobrinho
HORÁRIO: 13:00 horas

1. EXPEDIENTE		
1.1. Aprovação da Pauta ***nº15/2015*** *com inclusão de informes.*		
2 **Discussão temática e Deliberação**	***RELATOR***	***TEMPO***
2.1 Analise da **Comissão de Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde**, referente ao Relatório do 1º quadrimestre de 2015.	**Conselheira Crislaine Matias Tavares**	20 minutos
3 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
3.1 Apreciação do RAG 2012.	**Presidente e conselheiros (as)**	20 minutos
4 ASSUNTOS DIVERSOS	**RELATOR = Conselheiros (as)**	

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:B5116988

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 117/2015

NOMEIA SERVIDOR PARA COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 757 de 01/07/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – (COMPDEC), do município de Coronel Sapucaia– MS, o Senhor **JOSÉ IVO SAMÚDIO** a partir desta data.

Art. 2º Todas as ações e atividades pertinentes à COMPDEC, serão coordenadas pelo titular nomeado no artigo anterior, e o mesma ficará ligado diretamente ao Gabinete da Prefeita.

Art. 3º - O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia MS, em 03 de dezembro de 2015

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:F86615E9

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências."

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS – no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas físicas e jurídicas, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º - O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até *31 de Dezembro de 2015*, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta Lei pelo restante que falta para pagamento.

Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 10 (Dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§1º - O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros e multas acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, da seguinte forma:

I – Para quitação à vista, em parcela única, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros.

II – Para quitação em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas e juros;

III – Para quitação em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 70% (setenta por cento) dos encargos, multas e juros;

§ 2º - O valor mínimo das parcelas será o seguinte:

I – R$ 30,00 (trinta reais) para a Pessoa Física;

II – R$ 60,00 (sessenta reais) para a Pessoa Jurídica;

Art. 5º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.

§ único – O contribuinte terá até o dia *30 de Setembro de 2016* para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 12, inc. II, desta Lei.

Art. 6º - A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III – Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º - Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.

§ 2º - A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos o gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

§ 3º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes de efetuado pelo contribuinte, seja administrativo

ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 7º- Efetuada a negociação débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º - Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de três parcelas sucessivas ou cinco alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4º, § único, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

§ 1º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2º - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 9º - Os benefícios concedidos àqueles que aderirem ao programa instituído por esta Lei, não alcançam os créditos tributários da Fazenda Pública Municipal constituídos no exercício de 2016, nem os casos de compensação de credito tributário, e nem os créditos retidos na fonte.

Art. 10º - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 11º - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Departamento de Tributação Municipal, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pela comissão gestora do programa.

Art. 12º - O Poder Executivo Municipal poderá editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS, especialmente:

I – Instituir a comissão gestora do programa, conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa;

II – Prorrogação no prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 5º, parágrafo único, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 30 (trinta) dias.

Art. 13º - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, de 03 dezembro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE59FE00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONTRATO 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015.
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Siqueira Tur Turismo e Transporte de Passageiros Ltda - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor - Para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Rede Publica de Ensino do município, para o ano letivo de 2015.
DO VALOR: Fica acrescida da importância de R$ 3.636,72 (três mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) que passa de R$ 246.492,24 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), para R$ 250.128,96 (duzentos e cinquenta mil cento e vinte oito reais e noventa e seis centavos), correspondente a 0.147539% do valor total do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 006/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Paulo Lopes de Siqueira - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D5CA15E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 019/2015

Concurso Público n. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 15 e 16 do Edital de Concurso Público n. 001/2014, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 061, de 03 de setembro de 2014, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

1- Da Convocação
1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a)(s) candidato (a)(s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, no Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

2- Da Inspeção Médica

A inspeção médica admissional será realizada pelo médico Gerson Vitor Dalmolin - CRM/MS 2552 ou pela médica Karelia Eva Cabanas de Armas – RMS 5000047/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
ü VDRL;
ü Glicemia em Jejum;
ü Hemograma Completo;
ü Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
ü Machado Guerreiro;
ü Avaliação Oftalmológica, com laudo;
ü Audiometria (somente para candidatos ao cargo/função de motorista ou operador de máquinas).

Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
3 - Da Documentação para Posse
Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
ü Carteira de Identidade;
ü Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
ü Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
ü Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
ü Cadastramento no CIC/CPF;
ü Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
ü Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
ü Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
ü Certidão de nascimento ou casamento;
ü Certidão de nascimento dos dependentes;
ü Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
ü Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2015);
ü Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
ü Conta Bancária (Banco Bradesco);
ü Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
ü Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
ü Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
ü Comprovante de residência;
ü 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2014.
O não comparecimento do (a) (s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta dias), acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 10 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 019/2015

Data da Inspeção Médica: 04 de janeiro de 2016 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises de Araujo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Posse: 04 de janeiro de 2016 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: **Assistente Administrativo I**			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	1667	Flúvia Silva Gomes Ferraz	7º

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:5FA9C00C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE IGUATEMI-MS - RESULTADO FINAL

Resultado Oficial dos Candidatos(as) Aprovados(as) Titulares e Suplentes

Colocação	Nome do Candidato	Número de Votos
1º	**Rosicléia da Silva Caprioli**	**391**
2º	**Olivir Ferreira Santana**	**300**
3º	**Gabriel dos Santos Nogueira**	**251**
4º	**Luiz Carlos Guerreiro**	**243**
5º	**Valquiria Cruz Coutinho**	**222**
6º	Marciano Zago	178
7º	Jaqueline de Souza Lopes	122
8º	Apolonia Quintana Canteiro	118
9º	Ana Maria Torres Fernandes	99
10º	Edinaldo da Silva Teles	88
11º	Rogério Barreto de Araújo	87
12º	Ladi Zunilda Lopes Cuba	73
13º	Andréia da Silva Palácio	72
14º	Vanessa Batista Silva	66
15º	Sirlene de Fátima Alves Veloso	60
16º	Adriana Katie Camargo Azevedo	51
17º	Renilda de Almeida	40
18º	Fabiane de Fátima Venturini Militz	28

Iguatemi-MS, 05 de Outubro de 2015.

Comissão do Processo Eleitoral

PAULA COELHO BETT
Presidente do CMDCA

PAULO FERNANDO ZORZANELLO
Vice Presidente do CMDCA

GISELI CAMARGO DE ALBUQUERQUE
Conselheira do CMDCA
Representante Governamental

SILVIA VENTURINI
Conselheira do CMDCA
Representante Não Governamental

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:4020459F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 180/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 067/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Vencedor(es): J G FARMA LTDA - ME, no Anexo I - item: 3,
J. FONSECA BOLSON - ME, no Anexo I - item: 2,
L. L. MENDES DE MORAIS - ME, no Anexo I - item: 1,

Iguatemi/MS, 11 de dezembro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DE1EBD1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.332/2015

"INSTITUI A SALA DO EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Capítulo I – Das Disposições Gerais
DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor no Município de Iguatemi-MS, com as seguintes funcionalidades:
I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
V – analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
VI - deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;
VII – atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual – MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;
VIII - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;
IX – outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.

§ 1º Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

§ 2º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 3º A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como:
I - Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;
II – facilitador, junto a Agência Regional da Junta Comercial, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.

Art. 2º A Sala do Empreendedor:
I – poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;
II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;
III - terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Capítulo II
DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR
Seção I – Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação.

Art. 3º A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
I - do Microempreendedor Individual – MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização:
II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:
I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;
II – a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;
III – a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);
IV - a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.

§ 2º Em relação ao Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a informar:
I - quem pode ser, como se registra e se legaliza, as obrigações, custos e periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
II – a necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
III – o conteúdo do termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, que será emitido eletronicamente e que permitirá o início de suas atividades, salvo nos casos de atividade considerada de alto risco.

§ 3º Tratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor o informará do fato, adicionando outras informações de interesse para orientação do empresário, tais como:
I – possibilidade de ser microempresa;
II – procedimentos para abertura de uma empresa, inclusive para a elaboração de um contrato social adequado, registro na Junta Comercial e obtenção do CNPJ;
III - quais as legislações que terá de cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento no âmbito municipal, estadual e federal, e instituições como conselhos e sindicatos;
IV – realização de consulta prévia para utilização do nome e para a verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e em relação à atividade a ser desenvolvida.

Seção II – Da Pesquisa Prévia
Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual – MEI e das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, obrigatoriamente deverá ser realizada pela Sala do Empreendedor pesquisa prévia na qual se informará ao interessado:
I – a descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;

II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

§ 1º Para fins da Pesquisa Prévia, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o Comprovante de Residência e o Carnê do IPTU (cópia da capa).

§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º Sendo a atividade do MEI considerada de alto risco, poderá ser feita a formalização pelo Portal do Empreendedor, mas no Certificado da Condição de MEI (CCMEI) emitido pelo sistema, deverá ser aposto carimbo com os dizeres "ATIVIDADE DE ALTO RISCO. O MEI NÃO PODERÁ EXERCER A ATIVIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA".

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o processo interno para concessão do Alvará de Funcionamento Definitivo deverá ter trâmite prioritário, devendo ser concluído no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

§ 5º A Sala do Empreendedor poderá, se não houver possibilidade de uma resposta imediata, diferir a data da resposta, desde que não exceda a 2 (dois) dias úteis.

Capítulo III
DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR
Seção I – Do processo de Registro

Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.
§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação ao CPF, ou da Junta Comercial, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:
I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil e promover a sua regularização;
II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento da questão.

§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa – NIRE e do número de inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§ 3º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, posteriormente pelo Portal do Empreendedor, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do alvará de funcionamento e licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

§ 4º A Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual - MEI, orientá-lo-á quanto as providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal ou estadual, tais como Instituto do Meio Ambiente – IMA e Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos do Estado, Corpo de Bombeiros ou, ainda, junto a entidades de controle da atividade.

Art. 6º Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microempreendedor, o Carnê de Pagamento, no link PGMEI, e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.

Parágrafo Único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Seção II - Do Alvará Definitivo

Art. 7º Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal já permita a concessão de Alvará Definitivo, o responsável pela Sala do Empreendedor dará ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Definitivo, mediante a aposição do carimbo "atividade considerada de baixo risco - efeito de alvará de licença e funcionamento definitivo".
Parágrafo Único. A licença concedida compreende os aspectos sanitários, ambiental, tributário, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 8º O Microempreendedor Individual deve ser informado no sentido de que:
I - no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da emissão eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) os órgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto a correção do endereço de exercício da atividade, assim como quanto a possibilidade de que o Microempreendedor Individual – MEI exerça as atividades constantes do registro e enquadramento;
II - não havendo manifestação de qualquer órgão municipal no prazo referido no "caput", o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório do CCMEI se converterá em Alvará de Funcionamento;
III – havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Capítulo IV
DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 9º Após o procedimento de pesquisa prévia previsto no artigo 4º e tratando-se de empresa que possa se estabelecer no endereço indicado, a Sala do Empreendedor dará prosseguimento ao processo de formalização, conforme segue:
I – Em relação à Junta Comercial:
a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Junta Comercial do Estado, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à consulta do nome comercial e à elaboração do Contrato Social ou do Requerimento de Empresário, recolhendo as taxas devidas e fazendo o controle do Processo;
b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Junta Comercial.
II - Em relação à Receita Federal:
a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Delegacia da Receita Federal, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à pesquisa cadastral dos sócios e à obtenção do CNPJ;
b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Receita Federal.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 11 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

JEAN STAFANES FRANÇA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1F702BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2015

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Plano de Cargos e Vencimentos e organiza os cargos públicos da Câmara Municipal de Iguatemi – MS, definindo o quadro de vagas e os sistemas de retribuições, em conformidade com os princípios constitucionais e legais aplicados à administração pública.
Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal tem por objetivos:
I – estimular o aperfeiçoamento profissional, valorizando o servidor do legislativo municipal, como instrumento de melhoria qualitativa e quantitativa dos serviços executados pela Câmara;
II – garantir o desenvolvimento no cargo de acordo com o tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;
III – assegurar aos servidores remuneração condizente com a natureza e complexidade do trabalho e qualificação para o seu exercício, bem como a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados.
Art. 3º O Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal compõe-se de cargos de provimento em comissão, de funções gratificadas e de cargos de provimento efetivo, de execução funcional e profissional de todos os níveis e qualquer natureza.
§1º - Os cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, têm como função a gerência administrativa e assessoramento parlamentar, identificados pelas denominações, símbolos, quantidades e qualificações constantes no Anexo I e Tabelas A e B da presente Lei Complementar.
§2º As funções gratificadas, constantes da Tabela C do Anexo I desta Lei Complementar, são privativas de servidores do quadro de pessoal efetivo e destinam as atividades de assistência direta e imediata, de livre designação do Presidente da Câmara Municipal.
§3º - Os cargos de Provimento Efetivo, com ingresso no quadro de pessoal da Câmara Municipal em caráter efetivo por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, atendidos os requisitos fixados no Estatuto dos Servidores Municipais, em regulamento próprio e no Edital do concurso, são identificados pela denominação, símbolos, padrões, quantidades, vencimentos e qualificações, no Anexo I, Tabelas D e E.

Art. 4º - Para os efeitos do presente Plano de Cargos e Vencimentos serão considerados:
I – **Cargos**: O conjunto de deveres e responsabilidades, tarefas ou atribuições a servidores nomeados para tal fim;
II - **Cargos de Provimento Efetivo:** o conjunto de deveres e responsabilidades, tarefas ou atribuições, conferidas a servidores nomeados através de concurso público de provas ou de provas e títulos, para tal fim, sob regime estatutário, criados por Lei, com denominação própria e número certo;
III - **Cargos de Provimento em Comissão:** são os que envolvem atividades de Direção, Chefia e Assessoramento Superior, bem como os de Direção e Assistência Intermediária, de livre nomeação, satisfeitos os requisitos de qualificação fixados em legislação própria;
IV – **Servidor:** pessoa legalmente investida em cargo público, sob o regime estatutário;
V - **Grupo Ocupacional:** É o conjunto de cargos e funções que compõe a estrutura administrativa, seja de Provimento Efetivo ou de Provimento em Comissão;
VI - **Categoria Funcional:** agrupamento de cargos correlatos ou afins, formados por um conjunto de atribuições direcionadas ao mesmo objetivo e que se relacionam pela natureza do trabalho ou ramo de conhecimento desenvolvido;
VII - **Vencimento:** é a retribuição pecuniária dos servidores pelo exercício de cargo público, conforme símbolo, padrão e referencia que esteja contido;
VIII - **Remuneração:** a somatória do vencimento com vantagens financeiras permanentes, temporárias ou transitórias, atribuídas ao servidor pelo exercício do cargo público;
IX - **Enquadramento:** é a passagem do servidor do atual sistema de classificação para os cargos integrantes do quadro de pessoal instituído por esta Lei Complementar, nos grupos ocupacionais previstos neste Plano.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA E FINALIDADE DOS CARGOS

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DOS CARGOS

Art. 5º - O Quadro Funcional permanente da Câmara Municipal de Iguatemi – MS, será constituído de:
I – Cargos de Provimento em Comissão
a) Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior - DAS
b) Grupo Ocupacional2 – Direção e Assistência Intermediária – DAI
c) Grupo Ocupacional 3 – Assistência Direta e Imediata - ADI
II – Cargos de Provimento Efetivo
a) Grupo Ocupacional 4 – Apoio Administrativo – ADM
b) Grupo Ocupacional 5 – Serviços Auxiliares – SAX

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE DOS CARGOS

Art. 6º Os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, têm por finalidade o desempenho de atividades de direção e assessoramento superior, de direção, chefia e assistência intermediária e de assistência direta e imediata e classificam-se segundo o grau de responsabilidade, o poder decisório, a posição hierárquica e a complexidade das atribuições.
Art. 7º Os cargos de provimento efetivo, a serem preenchidos através de concurso público, têm por finalidade a execução das atividades da Câmara Municipal em todos os níveis e qualquer natureza, para cumprimento da sua missão institucional.

TÍTULO III
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 8º Os cargos de provimento em comissão integrantes dos Grupos Ocupacionais 1 e 2 são de livre nomeação e exoneração pelo

Presidente da Câmara Municipal e são os constantes das Tabelas A e B do Anexo I desta Lei Complementar.
§ 1º Os cargos em comissão do Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior - DAS e Grupo Ocupacional 2 – Direção e Assessoramento Intermediário – DAI, serão providos mediante livre escolha do Presidente da Câmara Municipal, entre pessoas de reconhecida capacidade profissional e idoneidade moral e possuidoras do nível de escolaridade exigida ou capacidade pública notória, conforme estabelecido no Anexo I e/ou entre titulares de cargos de provimento efetivo da Câmara, que atendam aos requisitos exigidos.
§ 2º O servidor efetivo exonerado do cargo em comissão voltará a perceber o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 9º A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:
I – a juízo do Presidente da Câmara Municipal;
II – a pedido do próprio servidor.

SEÇÃO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 10. As funções gratificadas, integrantes do Grupo Ocupacional 3 – Assistência Direta e Imediata, constante da Tabela C do Anexo I desta Lei Complementar, serão exercidas exclusivamente por servidores do quadro de pessoal efetivo, por designação do Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Aos servidores designados para o exercício de Função de confiança será atribuída uma gratificação, conforme a Tabela C do Anexo II desta Lei Complementar, calculada sobre o salário base do cargo efetivo, até o limite de 30% (trinta por cento).

SEÇÃO III
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 11. Os cargos de provimento efetivo constantes desta Lei Complementar serão providos:
I – por enquadramento dos atuais servidores titulares de cargos efetivos na Câmara Municipal;
II – por nomeação, precedida de aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos.

Art. 12. Os cargos de provimento efetivo são os constantes do Anexo I – Tabelas D e E desta Lei Complementar.

Art. 13. Será considerado nulo de pleno direito, não gerando qualquer obrigação para o Legislativo Municipal nem qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa, o ato de provimento de cargo efetivo feito em desacordo com os dispositivos desta Lei Complementar.
Parágrafo Único. Sempre que julgar necessário, para adequar à dinâmica administrativa, o Poder Legislativo poderá, mediante ato próprio devidamente justificado, modificar, alterar ou complementar as atribuições dos cargos efetivos, vedado, entretanto, o desvio de função.

Art. 14. Em caso de extinção de cargo e declarada sua desnecessidade, aplica-se o disposto no § 3º do artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 15. São requisitos básicos para provimento de cargo público na Câmara Municipal de Iguatemi:
I – aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;
II – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III – nacionalidade brasileira ou equiparada nos termos da legislação Federal;
IV – não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
V – estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, em relação às obrigações militares;
VI – possuir, na data da posse, o nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo, conforme estabelecido no Anexo I desta Lei Complementar;
VII – possuir aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial;
VIII – não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
IX – possuir habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos, desde que estabelecidos em ato próprio e/ou previstos no Edital do concurso.

Art. 16. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de participar de concursos públicos realizados pela Câmara Municipal de Iguatemi, para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.
Parágrafo único. As pessoas portadoras de necessidades especiais aplicam-se as disposições da Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Art. 17. Os provimentos dos cargos integrantes desta Lei Complementar serão autorizados por ato do Presidente da Câmara Municipal, mediante solicitação dos Diretores e Assessores diretos, observando-se a existência de vaga e dotação orçamentária para atender às despesas dele decorrentes e o provimento mantenha os gastos com pessoal dentro dos limites estabelecidos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único. Deverão constar dessa solicitação:
I – denominação e vencimento do cargo e função
II – quantitativo dos cargos e funções a serem providos;
III – justificativa para solicitação do provimento;
IV – relatório do impacto da despesa na folha de pagamento e no orçamento geral;
V – indicação da dotação orçamentária.

SUBSEÇÃO ÚNICA
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 18. O ingresso no Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Iguatemi, dar se á exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 2º Do Edital do concurso deverão constar, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - o período e forma de realização das inscrições;
II – o número total de vagas existentes, e as vagas reservadas para portadores de necessidades especiais;
III – o valor das taxas de inscrição;
IV – as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas, a quantidade, valor e peso de cada questão;
V – o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;
VI – os critérios de avaliação dos títulos, se aplicável;
VII – o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;
VIII – o nível de escolaridade exigível, comprovado mediante apresentação da documentação pertinente;
IX – a carga horária de trabalho;
X – o vencimento básico do cargo;
XI – o prazo de validade do concurso;
XII – outras informações de interesse geral dos candidatos.

§ 3º Não se abrirá novo concurso público enquanto a ocupação do cargo puder ser feita por servidor em disponibilidade ou por candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade não expirado.

§ 4º A aprovação em concurso público gera para os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas, direito à nomeação, dentro do prazo de validade e respeitará a ordem de classificação dos candidatos, que só se efetivará após prévia inspeção médica oficial.

Art. 19. O Poder Legislativo Municipal regulamentará por ato próprio as normas gerais dos concursos públicos que farão parte do Edital, respeitando, principalmente, o princípio da publicidade.

Art. 20. Aos candidatos será assegurado o direito de recorrer, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeação.

Art. 21. O servidor aprovado em concurso público e nomeado para o cargo será declarado estável após cumprir estágio probatório pelo período de três anos, durante o qual terá seu desempenho avaliado, na forma como se dispuser em regulamento.

TÍTULO IV
DO SISTEMA REMUNERATÓRIO

CAPÍTULO I
DOS VENCIMENTOS

Art. 22. Os vencimentos dos cargos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal são os fixados nas Tabelas A, B, C, D e E no Anexo II desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 23. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens pecuniárias:
I – indenizações;
II – gratificações;
III – adicionais.

Parágrafo único - As indenizações, gratificações e os adicionais não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

Art. 24. As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

SEÇÃO I
DAS INDENIZAÇÕES
Art. 25. Constituem indenizações ao servidor:
I – diárias;
II – Indenização de transporte.

Parágrafo único. Os valores das indenizações, assim como as condições para sua concessão serão estabelecidos em regulamento.

SUBSEÇÃO I
DAS DIÁRIAS

Art. 26. O servidor que, a serviço afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território Estadual ou Nacional, a serviço do legislativo municipal, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme se dispuser em regulamento.
§1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§2º Não poderão ser pagas ao servidor mais de 10 (dez) diárias por mês.
§3º O servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§4º Em caso de retorno em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no parágrafo anterior.

SUBSEÇÃO II
DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Art. 27. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

SEÇÃO II
DAS RETRIBUIÇÕES, GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art. 28. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei Complementar, serão deferidas aos servidores as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
I – retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão;
II – gratificação natalina;
III – adicional pela prestação de serviços extraordinários;
V – adicional noturno;
VI – adicional de férias.

SUBSEÇÃO I
DA RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 29. Os servidores efetivos da Câmara Municipal, quando nomeados para cargos de provimento em comissão, poderão optar:
I - pela percepção integral da remuneração do cargo em comissão;
II - pela percepção integral da remuneração do cargo efetivo acrescida de 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo em comissão.

SUBSEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 30. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus o servidor no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 dias será considerada como mês integral.

Art. 31. A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Art. 32. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 33. A gratificação natalina não será computada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

SUBSEÇÃO III
DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 34. O serviço extraordinário, prestado por servidor efetivo será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 35. Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporais, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada ou 60 (sessenta) horas mensais.

SUBSEÇÃO IV
DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 36. O serviço noturno, prestado por servidor efetivo, em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor hora acrescido de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre a remuneração prevista no art. 40.

SUBSEÇÃO V
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 37. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/2 (meio) da remuneração do período de férias.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA SALARIAL

Art. 38. A política salarial para os servidores da Câmara Municipal terá como objetivo a recomposição da remuneração em razão das perdas decorrentes da desvalorização da moeda e como incentivo ao aumento da eficiência e melhoria do desempenho dos servidores municipais.

§ 1° A política salarial da Câmara municipal ficará vinculada à disponibilidade de recursos financeiros e ao limite de gastos com pessoal definido na Constituição Federal, na Lei Complementar n° 101/00 e demais diplomas legais pertinentes.

§ 2° - Serão computadas, para fins de apuração dos gastos relativamente ao limite referido no parágrafo anterior, as parcelas financeiras percebidas pelos servidores referentes ao vencimento e às vantagens pecuniárias bem como o valor dos encargos sociais.

Art. 39. A concessão de vantagens pecuniárias, o aumento de remuneração, a criação de cargos ou suas alterações e a admissão de pessoal a qualquer título, pela Câmara Municipal, ficam condicionados:
I - à existência de dotação orçamentária prévia suficiente para atender às projeções das despesas de pessoal e dos acréscimos dela decorrentes;
II - à autorização específica nas LDO, PPA e LOA para a medida solicitada e por proposta do Presidente da Câmara Municipal;
III –aolimite de dispêndio com pessoal, conforme a Lei Complementar n° 101/00.

Art. 40. Fica estabelecido, a partir do exercício de 2016, o mês de janeiro de cada exercício como data-base para a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Iguatemi.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41. Compete ao Presidente da Câmara Municipal emitir atos para o cumprimento do estabelecido na presente Lei Complementar.

Art. 42. As atribuições dos cargos de provimento efetivo são as constantes do Anexo III desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância inferior ao valor do salário mínimo nacional ou superior ao subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 44. Nas hipóteses não contempladas por este Plano de Cargos e Vencimentos, aplica-se aos servidores da Câmara o que dispõe o Estatuto os Servidores Municipais do Município de Iguatemi – MS.

Art. 45. Os servidores da Câmara Municipal ficam submetidos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no Anexo I desta Lei Complementar, podendo, a critério da Presidência, ser fixada jornada inferior, em caráter excepcional.

Parágrafo único. A jornada de trabalho diária, a critério do Presidente da Câmara, será de 8 (oito) horas com intervalo de 2 (duas) horas; ou de 6 (seis) horas corridas.

Art. 46. As despesas decorrentes da aplicação das disposições contida nesta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios consignados à Câmara Municipal de Iguatemi.

Art. 47. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2015
ANEXO I
PLANO DE CARGOS

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA A

SIMB.	CARGO	QUANT.	C.H.S.	QUALIFICAÇÃO
DAS-1	Assessor da Presidência	01	40	Superior ou Capacidade Notória
DAS-1	Controlador Interno	01	40	Superior em Direito, Administração, Economia ou Ciência Contábeis
DAS-2	Assessor de Gabinete	01	40	Superior ou Capacidade Notória
DAS-3	Assessor de Imprensa	01	40	Nível Médio ou Capacidade Notória

GRUPO OCUPACIONAL 2 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI
TABELA B

SIMB.	CARGO	QUANT.	C.H.S.	QUALIFICAÇÃO
DAI -1	Assessor Parlamentar	09	40	Nível Médio ou Capacidade Notória
DAI -2	Assessor de Plenário	02	40	
DAI -3	Assessor Parlamentar II	02	40	

GRUPO OCUPACIONAL 3 – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – FUNÇÃO GRATIFICADA - FG
TABELA C

SIMB.	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANT.	C.H.S.	QUALIFICAÇÃO
FG – 1	Chefe de Divisão	05	40	A exigida para o cargo de provimento efetivo

2 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 4 – APOIO ADMINISTRATIVO - ADM
TABELA D

SIMB.	CARGO	QUANT.	C.H.S.	QUALIFICAÇÃO
ADM-1	Assistente Administrativo	04	40	Nível Médio

GRUPO OCUPACIONAL 5 – SERVIÇOS AUXILIARES
TABELA E

SIMB.	CARGO	QUANT.	C.H.S.	QUALIFICAÇÃO
SAX-1	Motorista	01	40	Nível Médio e CNH "B"
SAX-2	Zelador	02	40	Alfabetizado
SAX-2	Auxiliarde Serviços Diversos	02	40	

LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2015
ANEXO II

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA A

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE (R$)
DAS-1	Assessor da Presidência	1.800,00
DAS-1	Controlador Interno	1.800,00
DAS-2	Assessor de Gabinete	1.500,00
DAS-3	Assessor de Imprensa	1.400,00

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA B

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE (R$)
DAI-1	Assessor Parlamentar	1.000,00
DAI-2	Assessor de Plenário	950,00
DAI-3	Assessor Parlamentar II	800,00

GRUPO OCUPACIONAL 3 – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – FUNÇÃO GRATIFICADA - FG
TABELA C

SIMB.	CARGO	GRATIFICAÇÃO SOBRE VENCIMENTO BASE (%)
FG – 1	Chefe de Divisão	ATÉ 100%

2 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 4 – APOIO ADMINISTRATIVO - ADM
TABELA D

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE (R$)
ADM-1	Assistente Administrativo	1.200,00

GRUPO OCUPACIONAL 5 – SERVIÇOS AUXILIARES
TABELA E

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE (R$)
SAX-1	Motorista	1.200,00
SAX-2	Zelador	800,00
SAX-2	Auxiliarde Serviços Diversos	800,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2015
ANEXO III
ATRIBUIÇÕES D
OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 4 – APOIO ADMINISTRATIVOS
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SÍMBOLO
ADM-1

1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende a execução de tarefas de apoio administrativo que envolva médio grau de complexidade.

2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

2.1. Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, recebendo correspondência e efetuando encaminhamentos;
2.2. Operar microcomputador utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
2.3. Redigir ou participar da redação de correspondências pertinentes a unidade em que está lotado;
2.4. Elaborar sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
2.5. Colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa;
2.6. Digitar serviços diversos, transcrever originais, manuscritos ou impressos;
2.7. Digitar e conferir os dados digitados:
2.8. Elaborar atas de reuniões;
2.9. Coletar e transcrever dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando cálculos com auxílio de máquinas, para obter informações necessárias ao cumprimento das rotinas da área administrativa;
2.10. Participar de reuniões quando convocado;
2.11. Executar tarefas correlatas a critério do superior imediato;
2.12. Auxiliar nos serviços de contabilidade, recursos humanos e outros;
2.13. Executar outras atribuições afins.

GRUPO OCUPACIONAL 5 – SERVIÇOS AUXILIARES
CARGO:MOTORISTA
SÍMBOLO
SAX-1

1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Compreende a atividade de dirigir veículos automotores de pequeno e médio porte, zelando pela conservação e funcionamento do mesmo.
2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
2.1. Dirigir automóveis e vans de transporte de passageiros, dentro ou fora do Município;
2.2. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;
2.3. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa;
2.4. Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
2.5. Fazer pequenos reparos de urgência;
2.6. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
2.7. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
2.8. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;
2.9. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
2.10. Obedecer rigorosamente a legislação de trânsito e normas de circulação, responsabilizando-se por eventuais multas;
2.11.Executar outras atribuições afins.

GRUPO OCUPACIONAL 5 – SERVIÇOS AUXILIARES
CARGO: ZELADOR
SÍMBOLO
SAX-2

1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende a execução de serviços de manutenção, limpeza e arrumação nas dependências da Câmara Municipal e serviço de vigilância Patrimonial.

2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

2.1. Limpar e arrumar as dependências e instalações do edifício do Legislativo Municipal, a fim de mantê-lo nas condições de asseio requeridas;
2.2. Recolher o lixo produzido, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
2.3. Percorrer as dependências da Câmara Municipal, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
2.4. Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
2.5. Manter o material arrumado sob sua guarda;
2.6. Executar os serviços de vigilância das dependências da Câmara Municipal;
2.7. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência e em bom estado de funcionamento;
2.8. Executar pequenos reparos nas instalações da Câmara Municipal;
2.9. Zelar pela manutenção do pátio da Câmara Municipal, executando a poda de árvores, de gramados, limpeza e arrumação do jardim;
2.10 Executar outras tarefas afins.

GRUPO OCUPACIONAL 5 – SERVIÇOS AUXILIARES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
SÍMBOLO
SAX-2

1.DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
1.Compreende a execução de serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura.

2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
2.1.Limpar e arrumar as dependências e instalações do edifício da Câmara municipal, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
2.2. Fazer a limpeza das salas, banheiros e demais dependências da Câmara Municipal;
2.3. Executar a limpeza de móveis, utensílios e equipamentos, máquinas, computadores, aparelhos telefônicos e utensílios de copa e cozinha;
2.4 Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
2.5.Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
2.6. Preparar cafés, chás, sucos e lanches e servi-los nas dependências da Câmara;
2.7. Dispor adequadamente os restos e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos
2.8. Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
2.9. Manter o material arrumado sob sua guarda;
2.10Executar outras tarefas afins.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:9B46E396

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 007/2015, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU HORAS TÉCNICAS. Vigência: 13/03/2015 – 12/03/2016. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 11 de dezembro de 2015.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9B4A8FCA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 032/2015, Objeto: Futuras Aquisições de Material Elétrico, para Manutenção da Iluminação Publica Municipal.. Vigência: 18/09/2015 – 16/09/2016. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 11 de dezembro de 2015.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:26B06088

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº007/2015 Processo nº107/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA TAIS COMO ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL COM BOTA FORA, PINTURA DE MEIO FIO COM CAIAÇÃO EM DUAS MÃOS, VARRIÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, CARGA MANUAL DE ENTULHOS E TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE.
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Data da Sessão: 29 de Dezembro de 2015.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 206 ou www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:092BA6A4

GABINETE
DECRETO Nº. 2.957/2015

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 2.489/2014 que nomeou o Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e combinada com a Lei Municipal nº 673 de 06 de setembro de 2000,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterada a nomeação do membro do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Social - FMIS, ALEXANDRE RAMOS DE OHARA representante da Área Governamental, passando a viger na sua composição na forma legal a Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, JANE CONTU.

Artigo 2º - A alteração do presente Comitê não implicará em remuneração ao membro, não ensejando vinculo ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 10 de junho de 2015.

LADÁRIO-MS, 09 de dezembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8EB22949

GABINETE
PORTARIA Nº. 291/2015

Dispõe sobre transferência de Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII do art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Transferir o Servidor Municipal Sr. **RODRIGO WELLINGTON DA SILVA ALBUQUERQUE** – Agente de Serviços Especializados II, matrícula 2496, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de dezembro de 2015.

Ladário - MS, 09 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C62392E5

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova a Prestação de Contas da Área de Preservação Ambiental Baía Negra, referente aos exercícios dos anos de 2011 a 2015.

O Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Baía Negra - APABN, no uso de suas atribuições legais e, considerando o decidido na plenária do Conselho nomeado pelo Decreto nº 1.735 de 07 de outubro 2010, realizada em 13 de novembro de 2015;

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Ata da Reunião Extraordinária nº11, referente à Prestação de Contas do Fundo do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Baía Negra - APABN, dos exercícios dos anos de 2011 a 2015.
Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 13 de novembro de 2015.

JORGE JOSÉ PINTO DE CASTRO
Presidente do Conselho Gestor da APA Baía Negra

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:CC26948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/08/2015 ALTERAÇÃO DE CARGO

EDITAL N.º 01/08/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a **RETIFICAÇÃO** dos Editais 01/05/2015 e 01/07/2015, do Concurso Público para Cargos/Funções do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, passando a vigorar a seguinte redação:

– ALTERAÇÃO DE CARGO
Deferimento das solicitações de alteração de curso cargo:

1157 - Auxiliar de Serviços Operacionais II - Agente de Limpeza e Conservação		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
80613	GRACIELY RAMOS LEITE	13/03/1989

1.2. Do local de prova:

Local de Prova: Escola Estadual Leme do Prado			
Endereço: Rua Almirante Barroso, 77			
Cidade: Ladário			
Data: 13/12/2015 Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário Início: 8h Duração da Prova: 4h			
1157 - Auxiliar de Serviços Operacionais II - Agente de Limpeza e Conservação			
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Sala**	**Cart.**
80613	GRACIELY RAMOS LEITE	76	24

LADÁRIO/MS, **11 de dezembro de 2015.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:12976BBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 190

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 190 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora de Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora de Concurso Público, para que no prazo de 120 dias promova a realização do certame para o provimento de cargos do quadro permanente.
Art. 2º - A comissão será presidida pelo funcionário MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR, e terá ainda como membros os funcionários MARLETE PRADELLA_e MARTA SOLANGE DE SOUZA que poderão substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã,10_de Dezembro de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:04D2C7C3

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2015

PROCESSO Nº 079/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Vera Alves de Paula-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 playground área mínima de 10mx4m e 1 playground área mínima de 17mx9m, conforme especificação constantes na Proposta de preço todas partes

integrantes do edital, proveniente do contrato de repasse n° 806959/2014/ME/CAIXA (Processo 1015078-75) Programa esportes e Grandes Eventos Esportivos.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
340.02.008.2017.27.812.0020-4.4.90.52.00.00.123 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: **R$: 103.548,00 (Cento e três mil quinhentos e quarenta e oito reais).**
VIGÊNCIA: 10/12/2015 à 10/06/2016.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Vera Alves de Paula-Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D79D9DC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1739/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015
OBJETO: Aumento de quantidades de consultas nas especialidades de CARDIOLOGIA E ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, no Credenciamento de pessoas jurídicas e física para prestação de serviços médicos complementares ao Município de Miranda.
O Município de Miranda-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2365 de 21 de Agosto de 2015, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado em especial o subitem 2.1, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve alterar as disciplinas editalícias constantes como regra no edital de credenciamento, sendo o valor para o serviço constante do item 2.1, atendimento em Ambulatório, bem como inclusão do aumento de quantitativos de consultas adicionais na forma que segue:
DOS SERVIÇOS:

ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO				
Especialidade	**Procedimento**	**Unidade**	**Quantidades/ Mês**	**Valor Máximo**
Cardiologia	Consultas	Un.	60	R$ 110,00
Ortopedia/Traumatologia	Consultas	Un.	60	R$ 110,00

DEFINIÇÃO DO NOVO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS.
Os aumentos do quantitativo de consultas, conforme as necessidades da população, que podem variar em função da procura pelo atendimento entre outros fatores.
DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições editalícias não alcançadas pelo presente Adendo Modificador.

Miranda-MS, 20 de Novembro de 2015.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:55CD65F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVO COM 4 GAVETAS, ARMÁRIOS DE AÇO, CADEIRAS, SUPORTES CPU E CARRINHOS PARA CPU-NOBREAK AJUSTÁVEL.

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo supra. Empresa Vencedora: **S. M. F. Perdomo- ME**, inscrita no CNPJ: 11.738.378/0001-03, estabelecida na Rua Aquidauana, centro de Naviraí-MS, Valor Global R$ **12.142,00 (doze mil cento e quarenta e dois reais)**. ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação ao PROCESSO nº 065/2015 referente à TOMADA DE PREÇO 009/2015

Naviraí – MS, 11 de dezembro de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:AD95BC7F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação para a finalidade que menciona, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Avaliação composta pelos membros nominados abaixo, para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2015 da Gerência Municipal de Saúde, visando à contratação por tempo determinado de **Agente de Saúde Pública*:***
Presidente: Badih Selem - Gerente do Núcleo de Vigilância em Saúde (VISA);
Membros: José Pereira da Silva - Gerente de Equipe de Epidemiologia de Controle de Vetores;
Membros: Gerson Antunes de Oliveira - Supervisor Geral do Controle de Vetores.
Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenadores legais pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 11 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E0D009A4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 110/2015.

Processo Licitatório nº. 206/2014 - Pregão Presencial nº. 067/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **C. BRITO DE OLIVEIRA - ME**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo – O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 60 (doze) dias, a contar de 10/11/2015 até o dia 09/01/2016.

Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013, pela Contratante, e Sr. Carlos Brito de Oliveira pela Contratada.

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5C3A18A6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 110/2015.

Processo Licitatório nº. 206/2014 - Pregão Presencial nº. 067/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **C. BRITO DE OLIVEIRA - ME**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo – O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 60 (doze) dias, a contar de 10/11/2015 até o dia 09/01/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013, pela Contratante, e Sr. Carlos Brito de Oliveira pela Contratada.

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:17080B2A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5672/2015

PROCESSO Nº. 129/2015 – PREGÃO Nº. 052/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2015. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO EM VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.515,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 30/11/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2EFA4A32

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5753/2015

PROCESSO Nº. 197/2015 – PREGÃO Nº. 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2015. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE ALTA POTÊNCIA PARA ATENDER EVENTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 18.000,00 – DOTAÇÃO:
06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 04/12/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:6A914CED

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5754/2015

PROCESSO Nº. 197/2015 – PREGÃO Nº. 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2015. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER EVENTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 15.000,00 – DOTAÇÃO:
06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 04/12/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:00F298DD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 159/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no **PROCESSO**: 477/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 159/2015.
Favorecidas:
* SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – EPP - CNPJ N.º 03.785.651/0001-22 – item: 001 - R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais);
* COD - CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DOURADOS LTDA – CNPJ: 13.625.575/0001-41 – Item: 002 – R$ 3.000,00 (três mil reais);
* CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 04.311.093/0003-98 – Item: 003 – R$3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais)
Objeto: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO, INCLUINDO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1979/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE GEOVANNA NOGUEIRA TAVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800368-88.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor Total da Despesa: R$ 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R3559).
Data da Ratificação: 09/12/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5948A8EC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 579/2015

Empresa Vencedora: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 04.311.093/0003-98
Objeto: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO, INCLUINDO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1979/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE GEOVANNA NOGUEIRA TAVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800368-88.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Item: 003
Valor da Despesa: R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais)

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da ordem de Execução de Serviço: 09/12/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B370F3F6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 580/2015

Empresa Vencedora: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – EPP
CNPJ: 03.785.651/0001-22
Objeto: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO, INCLUINDO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1979/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE GEOVANNA NOGUEIRA TAVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800368-88.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Item: 001
Valor da Despesa: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da ordem de Execução de Serviço: 09/12/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5DEAD8B2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 581/2015

Empresa Vencedora: COD - CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DOURADOS LTDA
CNPJ: 13.625.575/0001-41
Objeto: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO, INCLUINDO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1979/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE GEOVANNA NOGUEIRA TAVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800368-88.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Item: 002
Valor da Despesa: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da ordem de Execução de Serviço: 09/12/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F5104919

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 160/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no **PROCESSO**: 478/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 160/2015.
Empresa Vencedora: KAZUKO TANAKA – EPP
CNPJ: 00.818.504/0001-13
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 126/2015/GESAU, PARA CUMPRIMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007.
Valor Total da Despesa: R$ 2.711,70 (dois mil setecentos e onze reais e setenta centavos).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030-33.90.32 (R 644).
Data da Ratificação: 09/12/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A4F682C4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2870/2015

PROCESSO: 478/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 160/2015.
Empresa Vencedora: KAZUKO TANAKA – EPP
CNPJ: 00.818.504/0001-13
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 126/2015/GESAU, PARA CUMPRIMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007.
Valor Total da Despesa: R$ 2.711,70 (dois mil setecentos e onze reais e setenta centavos).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030-33.90.32 (R 644).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 09/12/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B144E7CF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 161/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no **PROCESSO**: 481/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 161/2015.
Profissional: GUILHERME NOGUEIRA DERENUSSON - **CPF:** 037.159.866-46.
Objeto: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESTIMULAÇÃO MAGNÉTICA TRANSCRANIANA REPETITIVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1986/2015/GESAU, PARA

ATENDIMENTO À PACIENTE RENATA APARECIDA REZENDE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801799-26.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/006648-4, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor Total da Despesa: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Data da Ratificação: 10/12/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F449EB9D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RESCISÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 440/2015

PROCESSO: 363/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 128/2015.
Empresa: ALTA CONSULTORIO DE NEUROLOGIA LTDA – EPP
CNPJ nº. 07.505.713/0001-56
Objeto: RESCISÃO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 440/2015 e ANULAÇÃO DO EMPENHO N.º 004745/15, CONFORME CI 2721/2015/GMS E PARECER JURÍDICO.

Naviraí – MS, 10 de dezembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CF8DB673

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015

PROCESSO Nº. 381/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2015

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE NOTEBOOK E MÁQUINA FOTOGRÁFICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. Empresas Vencedoras: **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o item: 002; **BORGES, PECH E SEGURA LTDA - ME**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **108/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 08 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:FC9D66FF

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2015

PROCESSO Nº. 440/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. Empresa Vencedora: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ **94.000,00** (noventa e quatro mil reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 440/2015 referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. 162/2015

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 440/2015 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2015

Naviraí – MS, 11 de dezembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6FEA5256

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 333/2015

CONTRATO N° 333/2015 - PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONSTANTE NOS ITENS: 119, 270, 274, 275, 276, 277 e 291, PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PRAZO: 13/11/2015 A 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 1.915,40 (um mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.36.10.502.1.011-44.90.51.00 (R555). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, (Contratante) e Marcelo Eduardo Hervatini, (Contratada).

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8C4E0DDE

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 334/2015

CONTRATO N° 334/2015 - PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSTANTE NOS ITENS: 008 e 011, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO. PRAZO: 09/11/2015 A 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 2.961,50 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.30.60.502.2.021-33.90.30.07 (R986). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, (Contratante) e Gilmar de Andrade, (Contratada).

Naviraí – MS, 09 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0F7AF549

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 335/2015

CONTRATO N° 335/2015 - PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 007 e 145, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO. PRAZO: 09/11/2015 A 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 5.034,00 (cinco mil e trinta e quatro reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.30.60.502.2.021-33.90.30.07 (R986). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, (Contratante) e Rogério Ferreira de Almeida, (Contratada).

Naviraí – MS, 09 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5016B832

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo o disposto no Artigo 144 do Regimento Interno, faz saber a quem este edital vir ou dele conhecimento tiver, que são convocados Excelentíssimos Vereadores, componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para a realização de Sessão Extraordinária, contendo a seguinte pauta:

Sessão Extraordinária a ser realizada às 18h00 (dezoito horas) do dia 14 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, com a seguinte ordem do dia:

- Passar para as Comissões Projetos de Lei :

N.º 009/2015, N.º 010/2015 e N.º 011/2015 " Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas Habitacionais do Governo Federal, Governo do Mato Grosso do Sul e do Município de Ribas do Rio Pardo.

N.º 028/2015 " Dispõem sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal ".

Resolução n.º 005/2015 "Dispõem sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo."

- E a primeira votação dos projetos de Lei :

Projeto de Lei n.º 026/2015 " Altera a Lei Municipal n.º 1.054 de 05/10/2015 e dá outras providencias."

Projeto de Lei n.º 007/2015 " Concede isenção parcial do IPTU e ITBI aos proprietários de unidades imobiliárias situadas na Zona Urbana do Município de Ribas do Rio Pardo e dá outras providencias."

Sessão Extraordinária a ser realizada às 19h00 (dezenove horas) do dia 17 de dezembro do corrente ano, quinta-feira, com a seguinte ordem do dia:

- Segunda votação dos Projetos de Lei:

N.º 020/2015 " Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, para o exercício de 2016 e dá outras providencias."

N.º 021/2015 " Ajusta o plano plurianual do Município de Ribas do Rio Pardo-MS do período 2014/2017."

Sessão Extraordinária a ser realizada às 19h00 (dezenove horas) do dia 21 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, com a seguinte ordem do dia:

- Primeira e única votação em Regime de urgência dos Projetos de Lei:

N.º 009/2015, N.º 010/2015 e N.º 011/2015 " Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas Habitacionais do Governo Federal, Governo do Mato Grosso do Sul e do Município de Ribas do Rio Pardo.

N.º 028/2015 " Dispõem sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal ".

Resolução n.º 005/2015 "Dispõem sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo."

- E segunda votação dos Projetos de Lei :

Projeto de Lei n.º 026/2015 " Altera a Lei Municipal n.º 1.054 de 05/10/2015 e dá outras providencias."

Projeto de Lei n.º 007/2015 " Concede isenção parcial do IPTU e ITBI aos proprietários de unidades imobiliárias situadas na Zona Urbana do Município de Ribas do Rio Pardo e dá outras providencias."

E, para que ninguém alegue desconhecimento, fez publicar o presente edital.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ciente:

_____
ADÃO COENE BATISTA – PMDB

_____
ADÃO DE SOUZA PLUMA – PTDOB

_____
ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA – PPS

_____
DOUGLAS SOUZA DA SILVA – PV

_____
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO – PSB

_____
JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA – DEM

_____
ROBERTO CARLOS LINS – PSL

_____
ROSELI CODOGNATO CORRÊA – PPS

_____
ANTONIO SERGIO CASSIM – PSD

_____
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS – PSDB

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:5BFBE0BC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2012 (*)

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa Delta Desenvolvimento de Engenharia Ltda**. PROCESSO**: 002/12.

OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Quarta – Da Vigência e Clausula Segunda – **Do valor .** Do Contrato 013/2012 que tem como objeto execução de obra de Construção de duas Quadras Poliesportivas escolares cobertas com vestuários, nas escolas ISA (Iraci da Silva Almeida) e Mareide Monteiro de Lima.
FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1° art. 57 e Art. 67 da Lei n° 8.666/93. e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
DO PRAZO: A vigência que era até 30 de junho de 2015 será prorrogada por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias. Até 31 de dezembro de 2015.
DO VALOR: Fica acrescido o valor de R$13.229,53 (treze mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) ao contrato 013/2012.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Altamiro Rezende do Nascimento- Sócio Proprietário- pela contratada.

Ribas do Rio Pardo, 29 de junho de 2015.

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul de 10/07/2015, ANO VI Nº 138, pag. 77 com incorreção do original

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:9BB60778

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 127/2014. (*)

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VI n.º 1469, Páginas n.º 44, publicado no dia 11 de novembro de 2015, referente ao **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº127/2014. ONDE SE LÊ: DO VALOR:** Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de R$53.419,64 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos**), passando o valor do contrato a ser 296.236,21 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e seis reais e vinte um centavos). LEIA-SE:** Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de R$53.419,24 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos**), passando o valor do contrato a ser 296.235,81 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul de 11/12/2015, ANO VII Nº 1491 pag. 32 e 33, com incorreção do original.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AA853261

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 126, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Constitui a Comissão Municipal de Cultura, instância de coordenação e estruturação do Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 69, inciso VII c/c art. 89, Inciso I, alínea *b*, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e planejar as ações para a estruturação do Sistema Municipal de Cultura – **SMC** no Município de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Mútua que entre si firmaram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - **SECTEI** e o Município de Ribas do Rio Pardo, visando o desenvolvimento do Sistema Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Constituir a Comissão Municipal de Cultura para planejamento e organização de demandas necessárias à consecução da ação, à qual competirá:
I – planejar e apoiar as ações necessárias ao processo de estruturação do Sistema Municipal de Cultura – **SMC**;
II – realizar reuniões periódicas ordinárias, ou extraordinárias, sempre que necessário, para a condução dos trabalhos do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Cultura;
III – apoiar, organizar e promover reuniões, encontros e seminários entre membros do poder público executivo e legislativo, de representantes da sociedade civil organizada e de comunidades interessadas, para a discussão de temas relacionados ao Sistema Municipal de Cultura – **SMC**, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
IV - planejar e executar ações para dar visibilidade ao processo de estruturação do Sistema Municipal de Cultura – **SMC**;
V – participar de outros eventos promovidos por entes públicos ou entidades privadas, sempre que isso se mostrar próprio para a concretização do Sistema Municipal de Cultura – **SMC**;
VI - encaminhar todos os documentos produzidos, referentes ao Sistema Municipal de Cultura, em arquivo eletrônico, para a Secretaria de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul - **SECTEI/MS**.

Art. 2º A coordenação da Comissão Municipal de Cultura para a estruturação do Sistema Municipal de Cultura – SMC, será exercida pelo representante do Órgão de Cultura do Município.

§ 1º As atividades e ações da Comissão poderão ser desenvolvidas em parceria com as demais instituições públicas envolvidas com o tema.

§ 2º A Comissão Municipal de Cultura, constitui-se de uma comissão municipal, de natureza temporária, composta pelos seguintes integrantes:

Cátia Elaine Dias - Chefe de Divisão de Cultura e Coordenadora da Comissão Municipal de Cultura
Valdeir Bonato - Diretor de Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
Helder Delgado - Presidente da Associação Comercial
Florismar Aparecida da Cruz - Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Maria Célia Maciel - Representante dos Artesãos

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão Municipal de Cultura nos Seminários Municipais de Políticas Públicas de Cultura, não serão remunerados, mas considerados como de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:E881B1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 255/2015

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, a Srª. **NATALIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** Professor de Educação Infantil (0 a 03 anos), Símbolo MGA, Grupo Magistério, Nível III, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de dezembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:FEDAB45B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Tomada de Preços nº 022/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que está ***Anulada*** a licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de agência de publicidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing, em atendimento as ações de Saúde**.**

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Dezembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:625B6136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 379/2015

Decreto "P" nº 379/2015 PMSGO-GAB 08 de Dezembro de 2015.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem - 08 horas/diárias, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora ***TEREZINHA PAULINA WELTER***, matrícula 1291, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 134.813.240-7.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D7BB3DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 383/2015

Decreto "P" nº 383/2015 PMSGO-GAB 10 de Dezembro de 2015.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ANA PAULA BATTU DE OLIVEIRA MEDKE***, matrícula 4492, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professora Regente de Inglês – 20 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 30/03/2016 e 28/05/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:3975C874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 380/2015

Decreto "P" nº 380/2015 PMSGO-GAB 09 de Dezembro de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Thais Vefago de Oliveira	4640	Técnico de Serviço Público	Odontólogo PSF	14/09/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:FAFEA62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 381/2015

Decreto "P" nº 381/2015 PMSGO-GAB 10 de Dezembro de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, os Servidores Nomeados através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome dos Servidores	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Alexandre José da Silva	4005	Auxiliar de Serviço	Vigia	03/03/2015
Ivo Antonio Vicente de Lima	4006	Auxiliar de Serviço	Vigia	04/03/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:13E43B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 382/2015

Decreto "P" nº 382/2015 PMSGO-GAB 10 de Dezembro de 2015.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***ALEXANDRE JOSE DA SILVA,*** matrícula 4005, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Vigia – 08 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:874B319A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 384/2015

Decreto "P" nº 384/2015 PMSGO-GAB 10 de Dezembro de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, o Servidor Nomeado através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, o servidor abaixo relacionado, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Denilson Oliveira Felix	4663	Auxiliar de Serviço	Vigia	01/11/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D08C49D9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 005/2015-PMSGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025782/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONVENENTE: Associação Empresarial de São Gabriel do Oests - ACISGA

OBJETO: Cooperação financeira para implementação de interesses comuns entre os partícipes, especialmente no tocante ao desenvolvimento da **Campanha Natal Feliz,** visando incentivar o desenvolvimento do comércio local (micro e pequena empresa), conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso apresentado pela ***Convenente***, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 713/2014, de 02 de maio de 2014, e Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020106	PREFEITURA - PMSGO
23.695.0002.1003.000	Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2016.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Emerson Gomes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:5ACA8334

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2015
Contrato Administrativo nº 141/2015
Processo Administrativo nº 018032/2015
Processo Licitatório nº 069/2015
Convite nº 002/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: D.C.A. Construtora Ltda. – EPP
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 1 (um) mês, conforme justificativas que constam do processo administrativo
Fundamentação legal: art. 58, inciso I, bem como no art. 57, §1º, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993
Prazo de vigência: 1 (um) mês.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Dener Cabral Anderson
Data da assinatura: 06 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:F87E82CB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 016/2015
Pregão Presencial nº 132/2015
Processo Administrativo nº 025788/2015
Processo Licitatório nº 178/2015
Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços funerais para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxilio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Compromitente Fornecedor: Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sônia Monteiro Candeloro / Lisandro Negrão de Paula.
Data da assinatura:07 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:98936401

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 222/2015
Processo Administrativo nº 024086/2015
Processo Licitatório nº 151/2015
Tomada de Preços nº 020/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Trevo Engenharia Ltda. EPP
Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma e ampliação do galpão de triagem de resíduos sólidos e construção do galpão de compostagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de São Gabriel do Oeste MS**,** em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 020/2015 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamento Legal: art. 22, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020105	Prefeitura - PMSGO
18.541.0002.2019.0002	Coleta Seletiva
4.4.90.51.00	Obras e instalações

Valor total: R$ 65.912,34 (sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Nilton Bossay da Costa
Data da assinatura do contrato: 03 de dezembro de 2.015

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:D74BBBA9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.091/2015

Decreto n° 1.091/2015 PMSGO-GAB 07 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre prorrogação do mandato do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância das funções desempenhadas pelo Conselho Municipal Antidrogas – COMAD em prol da sociedade,

Considerando que a nomeação e posse do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD ocorreram em dezembro de 2013,

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD até o dia 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:0EC812CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2014 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 109º (centésima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quinze, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão referente ao 3º Quadrimestre de 2014, conforme apresentado. Sendo solicitado que se registre em Ata que os membros não dispõem de conhecimentos técnicos suficientes para análises mais detalhada, e tal parecer foi baseado nos dados apresentados como sendo correto e de acordo com o preconizado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 25 de fevereiro de 2015.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 04 de dezembro de 2015.

DANIEL RIBEIRO AMORIM,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:D920BC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 03/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o Parecer Favorável a Prestação de Contas Geral do exercício de 2014, e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 50º (quinquagésima) Reunião Ordinária, realizada no dia dezoito de março de dois mil e quinze, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o parecer favorável a Aprovação da Prestação de Contas Geral do exercício de 2014, conforme apresentado. Registrando em Ata que os membros não dispõem de conhecimento técnico suficiente para análise mais detalhada, e tal parecer foi baseado nos dados apresentados como sendo correto e de acordo com o preconizado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 18 de março de 2015.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 04 de dezembro de 2015.

DANIEL RIBEIRO AMORIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:A2124E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 04/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2014 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 110º (Centésima décima) Reunião Ordinária, realizada no dia trinta e um de março do ano de dois mil e quinze, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012:
Considerando as análises dos dados apresentados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde no Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão – SARGSUS;
Considerando as analises das informações verbais apresentadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que durante as análises foram encontrados pontos que necessitaria de ajustes e/ou complementações de dados;
Considerando a opção de solicitar que a Secretaria Municipal de Saúde realize os **ajustes necessários e reencaminhe o referido Relatório para nova apreciação.**

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o **P**arecer favorável à solicitação de **ajustes noRelatório Anual de Gestão, referente ao exercício de 2014.**

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SETE QUEDAS-MS, 31 DE MARÇO DE 2015.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 04 de dezembro de 2015.

DANIEL RIBEIRO AMORIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:85204183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 08/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2015 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 112º (centésima décima segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e sete de maio de dois mil e quinze, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer favorável à aprovação do Relatório de Gestão referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2015**,** conforme apresentado. Sendo registrado que os membros não dispõem de conhecimentos técnicos suficientes para realizarem análises técnicas mais detalhadas, e tal aprovação foi baseada nas informações que os técnicos repassaram como sendo correta e de acordo com o preconizado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 27 de maio de 2015.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 04 de dezembro de 2015.

DANIEL RIBEIRO AMORIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:8EF4DAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 09/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2013 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 113º (Centésima décima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e quatro de junho do ano de dois mil e quinze, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012:
Considerando o fato que o Conselho não está conseguindo oficializar a apreciação no Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão – SARGSUS, devido aos problemas apresentado pelo Sistema;
Considerando as análises dos dados impressos, apresentados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde como sendo o correto e de acordo com o preconizado;
Considerando as analises das informações verbais apresentadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que os membros não dispõem de conhecimento técnico suficiente para avaliar se os dados apresentados estão bem elaborados e acord**o.**

RESOLVE:

Art. 1º: Apresentar Parecer favorável à aprovação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2013, apresentado fora do Sistema (impresso), com a seguinte ressalva: O parecer favorável à aprovação foi baseado na análise das informações que os técnicos apresentaram como sendo correta e de acordo com o que é preconizado**.**

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SETE QUEDAS-MS, 24 DE JUNHO DE 2014.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 04 de dezembro de 2015.

DANIEL RIBEIRO AMORIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:5EE4A187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 099/2015

SÚMULA: Decreta luto oficial nas Repartições Públicas Municipais, pelo falecimento da Senhora Sonia Maria Rubim

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da **Senhora Sonia Maria Rubim** no dia 10 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, que o seu falecimento constitui irreparável perda para sua família e para o Município de Sete Quedas,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do falecimento de **SONIA MARIA RUBIM** devendo a bandeira do Município, ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 11 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:8D7307C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 098/2015.

SUMULA**:** "Altera a composição do Conselho Curador do IPSSQ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Curador do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, fica composto com validade a contar de 10 de Dezembro de 2015, conforme disposto no artigo 32 da Lei Complementar 001/2008, da seguinte forma:

PRESIDENTE **: CRISTINA APARECIDA DA SILVA JARDIM**
SUPLENTE **: JOÃO CARDOSO JALES**
VICE- PRESIDENTE **: LIVONETE APARECIDA BILLÓ CORREIA**
SUPLENTE**: ROSIMEIRE FONSECA DE JESUS**

CONSELHEIROS:
TITULAR: **ROSIMEIRE RIBEIRO ROSA**
SUPLENTE: **ISOLDA RODRIGUES**
TITULAR: **JOCIA EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS**
SUPLENTE: **MARCOS WENDER VIEIRA DA ROCHA**
TITULAR: **LIONI SIRLENE CELLI**
SUPLENTE: **SHIRLEI DOS SANTOS ALMEIDA**

Artigo 2º - O Conselho terá prazo de 03 (três) anos na forma do disposto no artigo 39 da Lei Complementar nº 001/2008.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Em especial ao decreto 026/2014

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, em 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:FDB35585

SETOR DE CONTABILIDADE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS		Exercício 2014
Demonstração das Variações Patrimoniais		Período: Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.563.949,90	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.719.920,20	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.719.920,20	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.678.038,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	501.329,85	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.176.708,86	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	165.990,99	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	165.990,99	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	11.451.964,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	69.140,07	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	69.140,07	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	897.838,11	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	578.976,64	0,00
PENSÕES	318.861,47	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	55.696,86	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.136,65	0,00
SERVIÇOS	51.560,21	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	275,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	275,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.174.997,58	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.174.997,58	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	254.016,02	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	254.016,02	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-5.888.014,61	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	565,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:550F4BBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 017/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: CLAUDEMIRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR – DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 10 de dezembro de 2015 até 09 de outubro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudemiro Raimundo de Oliveira Junior.

Taquarussu - MS, 10 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:58B52DC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS LEI MUNICIPAL Nº 1.160/2015

"Dispõe sobre a Alteração do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Este Projeto institui a Alteração do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras decorrentes.

Art. 2º - O Plano Plurianual será atualizado ou modificado automaticamente através das respectivas Leis Orçamentárias Anuais no período de sua vigência ou mediante Projetos de Leis específicos.

Art. 3º - As metas e os valores anuais aprovados nestas alterações do Plano Plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anuais e demais legislações pertinentes editadas, durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita e visando atender a busca do equilíbrio financeiro estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante Lei específica, ou abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos-MS, 08 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:EFF1CD46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 390/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, a servidora ALCIONE VIECK ISIPON NOGUEIRA, portadora do CPF nº 067.233.698-74, ocupante do cargo Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP-11.

Art.1°- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 11 de dezembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:4C8BB9ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 176, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

"REORGANIZA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS DE ALUGUEL (MOTOTÁXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando as alterações verificadas no Código de Trânsito Brasileiro, que legalizou no âmbito nacional o serviço de transporte individual de passageiros em motocicleta de aluguel;

DECRETA:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica reorganizado, nos termos deste Decreto e da Lei nº 1.324, de 05 de março de 1997 e da Lei nº 2.111, de 12 de dezembro de 2006, a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas de aluguel, na jurisdição do Município de Três Lagoas.

Parágrafo único. Para cada 500 habitantes serão concedido 01 (um) cadastro de mototáxi, observando-se o número oficial de habitantes do Município, fornecido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, adotam-se as seguintes denominações:

I - **Permissionário Individual**: pessoa física, detentora de permissão para a exploração do serviço de transporte de passageiro em motocicleta e triciclos.

II – **Permissionário Empresarial**: Pessoa Jurídica constituída com a finalidade de exploração do serviço de transporte individual de passageiro com veículo de 02 (duas) ou 03 (três) rodas, com no mínimo 05 (cinco) veículos.

II - **Condutor**: motorista profissional, devidamente credenciado para exercer a atividade de condução de motocicleta ou triciclo de aluguel.

III - **Autorização**: documento que permite o condutor e o veículo a trafegar em atividade de mototáxi, contendo os dados pessoais do condutor e do veículo.

IV - **Cadastro**: registro dos dados do permissionário e do veículo junto ao DEPTRAN, para fins de transporte de passageiros em motocicleta ou triciclo.

Art. 3º. O serviço de transporte a que se refere este Decreto constitui serviço de interesse público e somente poderá ser deferido a terceiros, pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 4º. A autorização será concedida pelo período de 01 (um) ano, mediante comprovação do pagamento dos tributos municipais incidentes sobre a atividade, renovável até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano.

CAPITULO II
DA MODALIDADE PESSOA FÍSICA

Art. 5º. Para atuar na atividade de transporte individual de passageiros - mototáxi, na modalidade pessoa física (autônomo), será necessário:

I - abertura de inscrição no cadastro do ISSQN junto a Secretaria Municipal de Fianças e Controle;

II - Certidão expedida pelo DEPTRAN/SEMUTRAN constando a reserva de vaga em nome do Requerente;

Art. 6º. Para a obtenção do **cadastro** junto ao DEPTRAN/SEMUTRAN para a exploração do serviço de transporte individual de passageiro em motocicleta ou triciclo como autônomo, será necessário:

I – Comprovante de aprovação no curso de formação para condutores de transporte de passageiro em motocicleta – mototáxi, de conformidade com Resolução do CONTRAN;

II – Inscrição no cadastro do município, referente ao ISSQN;

III – Comprovar a propriedade de veículo motocicleta ou triciclo com capota, com certificado de registro e licenciamento registrado no município de Três Lagoas ou possuir contrato de leasing como arrendatário, com menos de 05 (cinco) anos de uso;

CAPÍTULO III
DA MODALIDADE PESSOA JURÍDICA

Art. 7º. Para a abertura de empresa para atuar na atividade de transporte individual de passageiros - mototáxi, na modalidade empresarial, será necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

I – Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito atestando a reserva de no mínimo 05 (cinco) vagas de mototáxi;

II – Comprovante de local adequado, mediante prova de propriedade ou contrato de locação, respeitando a distância mínima de 200 (duzentos) metros de empresa ou ponto de mototáxi existente.

III – Certidão de vistoria efetuada pelo SEMUTRAN/DEPTRAN no local onde será instalada a empresa, atestando as condições técnicas para essa atividade.

Art. 8º. Para cadastro de operação na atividade de mototáxi junto a Secretaria Municipal de Trânsito, a pessoa jurídica deverá apresentar:

I – Requerimento endereçado ao Secretário Municipal de Trânsito, contendo:

a) Contrato social da empresa constando a atividade **exclusiva** de transportador individual de passageiros – mototáxi;

b) Comprovante de propriedade de no mínimo 05 (cinco) veículos de 02 (duas) ou 03 (três) rodas em nome da empresa ou contrato arrendamento mercantil, tendo a empresa como arrendatária, com menos de 05 (cinco) anos de uso;

c) Cópia do CNPJ da empresa;

d) Comprovante de endereço da empresa;

e) Documentos pessoais dos proprietários;

II - Local destinado ao estacionamento dos veículos, aprovado pelo Departamento Municipal de Trânsito;

III - Certidão negativa de débito fiscal municipal em nome da empresa e dos sócios;

V - Declaração da empresa ou documento equivalente, isentando o município de qualquer responsabilidade referente ao veículo utilizado para a exploração do serviço e de seu condutor.

§ 1º. No primeiro ano será permitido o cadastro e a operação na atividade de mototáxi, a empresa que comprovar a propriedade de no mínimo 02 (dois) veículos.

§ 2º. Para a renovação anual de seu credenciamento, a empresa permissionária deverá cumprir os requisitos previstos na alínea “b” do inciso I e o inciso III, deste artigo.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 9º. Para receber a **autorização** para o exercício da atividade de transportador individual de passageiros - mototaxista, o **condutor** deverá apresentar ao Departamento Municipal de Trânsito, os seguintes documentos:

I - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “A” com atividade remunerada, com habilitação há mais de 02 (dois) anos na categoria;

II - Cópia do Certificado Registro de Licenciamento da Motocicleta ou triciclo na categoria aluguel, em nome do mototaxista;

III - Cópia de vistoria do veículo, expedida pelo Departamento Municipal de Trânsito, atestando bom estado de conservação e segurança e dos equipamentos obrigatórios;

IV - Certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Estadual e Federal da Comarca de Três Lagoas, nos termos do art. 329, do Código de Trânsito Brasileiro;

V - 02 (duas) fotos colorida 3x4 recente;

VI - Comprovante de residência no município há mais de 06 (seis) meses;

VII - Certificado de participação e aprovação em curso de formação de condutor de mototáxi, nos termos da regulamentação pelo CONTRAN.

Parágrafo único. Os condutores de mototáxi empresarial além dos documentos constantes deste artigo deverá apresentar contrato de trabalho celebrado com a empresa permissionária.

CAPITULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 10. O alvará de permissão do titular da vaga para o serviço individual de transporte de passageiro em motocicleta ou triciclo será renovado anualmente no mês de março, mediante o cumprimento das obrigações constantes deste regulamento.

Parágrafo único. O mototaxista titular autônomo poderá inscrever 01 (um) mototaxista auxiliar como preposto, sob sua responsabilidade, observados todos os requisitos exigidos para o exercício da atividade de mototaxista previsto neste Decreto.

Art. 11. A permissão será precária, individual e intransferível nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. O mototaxista que não efetuar a renovação anual de sua permissão até 30 (trinta) dias após a data limite de 31 de março de cada ano, terá o seu cadastro cancelado automaticamente e a vaga será revertida ao Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 12. O permissionado que tiver seu cadastro de mototáxi cancelado, não poderá efetuar novo cadastro em período inferior a 01 (um) ano, a partir da baixa no Departamento de Trânsito.

Art. 13. O número de inscrição reserva não poderá ser superior a 10% (dez por cento) dos cadastros existentes.

Parágrafo único. Para a inscrição no cadastro reserva, será obrigatório o cumprimento das exigências previstas no art. 9º, deste Decreto, exceto o inciso II.

Art. 14. A carteira de mototaxista será renovada anualmente, até o dia 31 de março, cumpridas as formalidades previstas neste regulamento.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo previsto no caput deste artigo acarretará a suspensão automática da atividade até a

regularização junto ao departamento de trânsito, observada o prazo previsto no § único, do art. 11, deste regulamento.

CAPÍTULO VI
DO VEÍCULO PARA O SERVIÇO

Art. 15. Para o serviço de Mototáxi será utilizado veículo automotor do tipo MOTOCICLETA ou TRICCICLO, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, devendo atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

I - Estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, devendo ser aprovada em vistoria do Departamento Municipal de Trânsito;

II - Ter potência de até 300 (trezentas) cilindradas;

III - Licenciamento atualizado na categoria aluguel;

IV - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previsto no Código de Trânsito Brasileiro;

V - Possuir adesivo padronizado pelo DEPTRAN nas laterais do tanque de combustível, com a identificação da empresa, quando pessoa jurídica, e o número do cadastro municipal, quando pessoa física;

VI - Possuir protetor de escapamento;

VII - Estar equipado com “mata-cachorro" dianteiro;

VIII - Cinto de assento ou alça de segurança.

Parágrafo único. Os veículos do tipo triciclo estão isentos das exigências previstas nos incisos VI, VII e VII, devendo possuir adesivo padronizado na parte traseira com a identificação da empresa e n.º de cadastro.

Art. 16. O número de passageiros transportado será de apenas 01 (um), a cada vez para as motocicletas e de no máximo 03 (três) para os triciclos.

Parágrafo único. Fica proibido o transporte de crianças com menos de 07 (sete) anos de idade nas motocicletas.

Art. 17. As vistorias de liberação do veículo para prestar o serviço de mototáxi e a vistoria anual, serão realizadas pelo Departamento Municipal de Trânsito.

§ 1º. Nas vistorias serão verificadas às exigências contidas neste Decreto, nas resoluções do CONTRAN e no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente quanto a segurança.

§ 2º. Em caso de acidente, após os trâmites legais, o veículo só poderá circular novamente após nova vistoria realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito.

§ 3º. Ao veículo aprovado na vistoria e tendo o condutor apresentado a documentação exigida no art. 9º, deste Decreto, será fornecida a "Carteira de Mototaxista" que será de porte obrigatório durante o exercício da profissão, na qual terá registrado:

I - Número do Cadastro do Condutor ou da empresa;

II - Nome Completo do Condutor;

III - Número registro da CNH;

IV - Número do RG;

V - Fator Sanguíneo;

VI - Número do Alvará ou inscrição municipal;

VII - Placa do Veículo;

VIII - Foto do Condutor.

IX - Nome da empresa permissionária e sua localização;

CAPÍTULO VII
DOS ACESSÓRIOS DO CONDUTOR E USUÁRIO

Art. 18. O Condutor deverá obrigatoriamente usar:

I - Capacete de segurança aprovado pelo INMETRO na cor amarela, com número de cadastro na cor preta, com viseira transparente, com faixas refletivas padronizadas para mototáxi, para motorista e passageiro, em perfeitas condições de uso;

II - Colete padrão aprovado pelo Departamento Municipal de Trânsito, contendo número do telefone do Departamento Municipal Trânsito para reclamações, número do cadastro do condutor na parte de trás e faixa refletiva na parte da frente e de trás;

Parágrafo único. As exigências acima não se aplicam aos passageiros dos triciclos.

CAPÍTULO VIII
DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 19. A regulamentação dos pontos de estacionamento de Mototáxi empresarial deverá coincidir com a testada do imóvel sede da empresa, com sinalização aprovada pelo Departamento Municipal de Trânsito.

§ 1º. A quantidade de veículos estacionados no ponto, não poderá ultrapassar o espaço delimitado e não exceder a 12 (doze) metros de testada;

§ 2º. O ponto de estacionamento será devidamente sinalizado, ficando a execução por conta da empresa, sob orientação do Departamento Municipal de Trânsito;

Art. 20. A regulamentação dos pontos de estacionamento de mototáxi pessoa física ficará sob responsabilidade do Departamento Municipal de Trânsito, de acordo com parecer técnico do setor de engenharia viária, observadas as condições da via.

CAPÍTULO IX
DAS TARIFAS

Art. 21. A tarifa será estabelecida e reajustada de acordo com o cálculo tarifário, considerando-se os custos de operação, manutenção, remuneração do condutor, depreciação do veículo e o justo lucro do capital investido, de forma que se assegure a estabilidade financeira do serviço.

Art. 22. A tarifa será majorada por Decreto do Executivo Municipal, mediante proposta da categoria, aprovada pela Secretaria Municipal de Trânsito.

CAPÍTULO X
DA DISCIPLINA E CONDUTA DO MOTOTAXISTA

Art. 23. Fica vedado o transporte de:

I - criança menor de 07 (sete) anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;

II - passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida neste Decreto;

III - pessoas em visível estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes;

IV - passageiro carregando volume desproporcional;

Parágrafo único. Aos triciclos não aplica as vedações previstas nos incisos I e II, deste artigo.

Art. 24. Além da observância do Código de Trânsito Brasileiro e seus regulamentos, são obrigações dos mototaxistas:

I - manter o veículo em boas condições de trafego e higiene;

II - tratar com polidez e urbanidade os passageiros, o público e os colegas,

III - não recusar passageiro, salvo nos casos previstos neste Decreto;

IV - não efetuar reparo do veiculo no ponto, salvo em caso de emergência;

V - estar com a documentação em ordem e dentro dos prazos de validade;

VI - facilitar o trabalho de fiscalização do Departamento Municipal de Trânsito, de seus agentes, da Polícia Militar e INMETRO;

VII - não portar nem fazer uso de bebidas alcoólicas ou de quaisquer substâncias entorpecentes ou que causem dependência química ou psíquica.

VIII – não abusar na cobrança da tarifa.

Art. 25. Em caso de acidente com vítima no qual o mototaxista tenha causado dano, deverá fazer reciclagem junto ao Departamento Municipal de Trânsito, conforme disposição legal;

CAPITULO XI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 26. A fiscalização será exercida pelo Departamento Municipal de Trânsito ou seus conveniados sobre as permissionadas, os condutores, os veículos, os pontos de estacionamento e a documentação de porte obrigatório.

Art. 27. A empresa permissionária estará sujeita ao cancelamento do alvará de funcionamento quando:

a) infringir o disposto neste Decreto;

b) permitir o exercício da atividade por mototaxista irregular ou clandestino;

c) seu dirigente agredir verbal ou fisicamente qualquer funcionário ou fiscal do Departamento Municipal de Trânsito;

d) For advertida 03 (três) vezes no período de 01 (um) ano.

Art. 28. O mototaxista estará sujeito à suspensão do cadastro de condutor quando:

I - não se portar com ordem, disciplina e respeito no ponto de estacionamento;

II - agredir ou ameaçar com gestos ou palavras os dirigentes ou agentes de fiscalização do órgão de trânsito no exercício de suas funções;

Parágrafo único. O condutor terá o seu cadastro automaticamente suspenso, até a realização de curso de reciclagem, se receber, no período de 01 (um) ano:

a) 03 (três) advertências escritas,

b) 02 (duas) multas por infrações as normas de trânsito e ou deste regulamento,

Art. 29. O mototaxista estará sujeita ao cancelamento do cadastro quando:

a) infringir no espaço de 03 (três) meses, 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, as infrações contidas na letra “c” e “d” do Grupo III, ou nas letras “c” e “d” do Grupo IV*, do artigo 5º, da Lei n.º 2.111, de 12 de dezembro de 2006;

b) apresentar ao Departamento Municipal de Trânsito documentação falsa;

c) Não renovar a autorização prevista no § único, do art. 11 deste Decreto;

d) Ser autuado em flagrante ou condenado nos crimes previstos na Lei de entorpecentes e dos constantes do art. 329, do Código de Trânsito Brasileiro;

e) Receber mais de 03 (três) multas por infração a legislação de trânsito ou mais de 03 (três) advertências no período de 01 (um) ano.

Art. 30. Fica assegurado o direito de ampla defesa na aplicação do disposto neste artigo.

Art. 31. A inobservância das obrigações previstas neste Decreto e demais atos expedidos neste sentido, acarretará sanções gradativas a que sujeitará o mototaxista infrator, a empresa permissionária, aplicadas separada ou cumulativamente:

I - advertência escrita;

II - multa;

III - suspensão do credenciamento do condutor ou da empresa de mototáxi;

IV - cassação do cadastro do mototaxista e do registro da empresa no DEPTRAN;

V - cassação do alvará de permissão da empresa.

§ 1º. A aplicação da pena prevista nos incisos I, II, III, IV, deste artigo será de competência do Secretário Municipal de Trânsito após parecer da comissão composta dos seguintes membros:

a) Diretor do Departamento de Trânsito;

b) Chefe da Divisão de Fiscalização;

c) Chefe da Divisão de Educação.

§ 2º. A aplicação da pena prevista no inciso V deste artigo será de competência do Secretário Municipal de Finanças e Controle, por proposta do Secretário Municipal de Trânsito.

Art. 32. Perderá o credenciamento, a empresa permissionária que deixar de entregar a documentação prevista nos incisos I e II, do art. 7º, deste Decreto, no prazo estabelecido pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 33. O registro de punição, referente à aplicação das penas de advertência, multa ou suspensão, será cancelado quando, em 05 (cinco) anos consecutivos contados da última aplicação de penalidade, o infrator não incorrer em nova infração de qualquer natureza.

Art. 34. O condutor encontrado sem a documentação obrigatória; com documentação cujo prazo de validade tenha expirado; com o veículo em mau estado de conservação e segurança, e condutor não apto para o serviço, ficará sujeito a remoção do seu veículo para local determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito.

§ 1º. Ao infrator constante do caput deste artigo será aplicada multa no valor de 60 (sessenta) UFIM, prevista na alínea “g”, do inciso V, do art. 5º, da Lei n.º 2.111/2006, que será cobrada em dobro, em caso de reincidência.

§ 2º. O veículo só será liberado mediante exibição da documentação obrigatória, do comprovante do pagamento da multa e da

comprovação do recolhimento das despesas decorrentes da remoção do veículo.

Art. 35. Cada permissionário terá um prontuário, onde serão registradas todas as faltas cometidas e reclamações dos usuários, para fins de avaliação na renovação da permissão.

CAPÍTULO XII
DAS MULTAS

Art. 36. As multas a serem aplicadas aos mototaxistas infratores são as previstas neste Decreto, no Código de Trânsito Brasileiro e na Lei Municipal n.º 2.111/2006.

CAPÍTULO XIII
DAS AUTUAÇÕES

Art. 37. O auto de infração será lavrado pela fiscalização em ocorrendo infração prevista na legislação, do qual constará:

I - nome do permissionário;

II - placa do veículo e número do alvará;

III - local, data e horário da infração;

IV - nome do condutor do veículo;

V - descrição da infração cometida ou dispositivo legal violado;

VI - assinatura do autuante;

VII - assinatura do infrator, sempre que possível.

§ 1º. Não sendo possível a autuação em flagrante, o agente relatará o fato a autoridade de trânsito no próprio auto, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes dos itens II, III, V, deste artigo.

§ 2º. A autoridade na esfera de competência analisará a consistência do auto de infração e, dentro dos princípios da administração pública, aplicará as penalidades.

§ 3º. O auto de infração poderá ser arquivado se considerado inconsistente ou irregular.

§ 4º. O permissionário ou seu representante legal deverá comparecer no Departamento de Trânsito no prazo de 10 (dez) dias, podendo a critério da autoridade, caso não cumpra o prazo, ser penalizado por desobediência ou oposição a fiscalização.

§ 5º. A assinatura do autuado não constitui formalidade essencial à validade do auto, não implica em confissão e nem sua recusa agravará a pena.

Art. 38. Ao infrator assiste o direito de recorrer por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do auto de infração, ou no prazo previsto na notificação de autuação e na notificação de penalidade, nas infrações previstas na Lei Municipal n.º 2.111/2006.

Art. 39. Será considerado como reincidente o infrator que, nos 03 (três) meses anteriores a data do auto de infração, tenha cometido qualquer infração capitulada neste decreto.

Parágrafo único. A reincidência será punida com o dobro da multa aplicada à infração.

CAPÍTULO XIV
DOS REQUISITOS PARA FORMAÇÃO DE CONDUTOR DE MOTOTAXI

Art. 40. A formação de condutor de mototáxi será a prevista pela regulamentação do CONTRAN, complementadas por este Decreto.

Art. 41. Para a inscrição no curso de condutor de mototáxi, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser maior de 21 (vinte e um) anos;

II - ser habilitado na categoria A;

III - apresentar fotocópia da cédula de identidade, CNH, CPF e Título de Eleitor, certificado de reservista e comprovante de residência;

IV - apresentar negativa de registro de distribuição criminal relativo aos crimes de homicídio, roubo, estupro, corrupção de menores e porte, tráfico de substâncias entorpecentes;

V - residir no município de Três Lagoas, MS;

VI - possuir no mínimo a 4ª série do ensino fundamental;

VII - estar quites com suas obrigações eleitorais.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 42. Aos mototaxistas que estão em atividade regular, com seus cadastros atualizados perante o Departamento Municipal de Trânsito, fica assegurado o direito de opção pelo sistema de alvará de permissão individual, mediante o preenchimento dos requisitos previsto neste Decreto.

Art. 43. Para a inscrição no cadastro reserva de mototaxista, será necessária a realização e aprovação no curso previsto no Capítulo XII, deste Decreto.

Art. 44. A segunda via da Carteira de Mototaxista será expedida mediante o pagamento de uma taxa no valor de 02 (dois) UFIM's.

Art. 45. O veículo cadastrado como mototáxi, quando estiver sendo utilizado pelo mototaxista fora do serviço, o condutor não poderá estar utilizando os acessórios fixados nos incisos I e II, do art. 18, deste Decreto.

Art. 46. Ficam asseguradas as empresas existentes na data da publicação deste regulamento, o direito de continuar as atividades de mototáxi nos moldes do Decreto 186/2010, até a sua extinção, vedada a sua transferência a terceiro.

Art. 47. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 186/2010 e as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87724099

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0188 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 478.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 478.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 75.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 04.121.302 2.013 319091 1.00.000 50.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339039 1.00.000 10.000,00
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.00.000 10.000,00
09.12 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.12 08.243.402 2.020 339036 1.50.061 5.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.452.504 2.049 339039 1.00.000 120.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 2.086 339014 1.00.000 5.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 449052 1.71.019 70.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 30.000,00
25.10 10.304.803 2.047 449052 1.14.013 63.000,00
25.10 10.305.803 2.046 449052 1.14.012 40.000,00
TOTAL 478.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339014 1.00.000 25.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 25.000,00
05.01 04.122.301 2.007 449051 1.00.000 25.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 04.121.302 2.013 339091 1.00.000 50.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 449051 1.00.000 10.000,00
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339036 1.00.000 5.000,00
09.11 08.244.402 2.019 449052 1.00.000 5.000,00
09.12 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.12 08.243.402 2.020 339039 1.50.061 5.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 449051 1.00.000 120.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 2.086 339030 1.00.000 5.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 339030 1.71.019 35.000,00
17.01 15.452.501 2.008 449051 1.71.019 35.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.02.000 20.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339036 1.02.000 10.000,00
25.10 10.301.806 1.024 449051 1.14.057 50.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339030 1.14.010 13.000,00
25.10 10.305.803 2.059 339039 1.14.012 20.000,00
25.10 10.305.803 2.059 449052 1.14.012 20.000,00
TOTAL 478.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C7410FF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0197 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.015

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 199.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art. 7º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 199.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.365.704 2.053 339030 1.15.053 9.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.14.057 190.000,00
TOTAL 199.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 449052 1.15.053 9.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.10 10.301.801 2.058 339030 1.14.009 30.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339036 1.14.010 50.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 50.000,00
25.10 10.302.806 1.0000 449051 1.14.057 60.000,00
TOTAL 199.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:41092587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0198 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 3.258.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.258.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 375.000,00
03.01 04.122.201 2.003 449051 1.00.000 20.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 415.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339039 1.00.000 165.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339039 1.00.000 628.000,00
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.00.000 15.000,00
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.00.000 70.000,00
09.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
09.15 08.241.402 2.077 339039 1.00.000 9.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 2.086 339039 1.00.000 150.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 339039 1.00.000 10.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 04.122.601 2.026 319094 1.00.000 30.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 339039 1.00.000 355.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319113 1.01.000 100.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339030 1.01.000 50.000,00
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB
23.20 12.365.704 2.062 319004 1.18.000 263.000,00
23.20 12.365.704 2.062 319011 1.18.000 240.000,00
23.20 12.365.704 2.062 319013 1.18.000 50.000,00
23.20 12.365.704 2.062 319113 1.18.000 82.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339036 1.02.000 10.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 150.000,00
25.10 10.302.802 2.083 319011 1.14.010 71.000,00
TOTAL 3.258.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339037 1.00.000 10.000,00
03.01 04.124.201 2.084 449052 1.00.000 10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 50.000,00
05.01 04.122.301 2.007 449051 1.00.000 50.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339036 1.00.000 30.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339030 1.00.000 8.000,00
09.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
09.15 08.241.402 2.077 449051 1.00.000 9.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 04.122.503 1.011 339030 1.00.000 50.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339030 1.00.000 150.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339039 1.00.000 100.000,00
11.01 15.451.503 2.048 449051 1.00.000 50.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 449051 1.00.000 45.000,00
16.01 18.541.603 2.064 449051 1.00.000 50.000,00
16.01 18.541.603 2.064 449052 1.00.000 50.000,00
16.01 20.606.604 2.072 339039 1.00.000 50.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 339030 1.00.000 10.000,00
17.01 15.452.501 2.008 339039 1.00.000 220.000,00
17.01 15.452.501 2.008 449052 1.00.000 50.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 04.122.601 2.026 339039 1.00.000 30.000,00
19.01 04.122.601 2.026 449052 1.00.000 80.000,00
19.01 22.661.601 2.023 339039 1.00.000 50.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.035 449051 1.00.000 40.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.701 2.038 339039 1.01.000 755.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339032 1.01.000 50.000,00
23.01 13.391.606 2.031 339030 1.00.000 50.000,00
23.01 13.391.606 2.031 339039 1.00.000 395.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339039 1.00.000 100.000,00
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB
23.20 12.361.702 2.055 319004 1.18.000 635.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 10.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.14.009 71.000,00
TOTAL 3.258.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7FE81054

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0202 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.340.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.340.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 319094 1.00.000 20.000,00
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 170.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 449052 1.00.000 5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.82.504 5.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.035 339030 1.00.000 10.000,00
21.01 27.813.607 2.035 339039 1.00.000 10.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 70.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 640.000,00
25.10 10.301.806 1.024 449051 1.02.000 310.000,00
25.10 10.301.806 1.024 449051 1.21.000 80.000,00
25.10 10.305.803 2.059 339039 1.14.012 20.000,00
TOTAL 1.340.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 20.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 20.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339039 1.00.000 5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339039 1.00.000 70.000,00
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.018 335043 1.82.504 5.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 339039 1.00.000 50.000,00
16.01 18.541.603 1.021 449051 1.00.000 40.000,00
16.01 18.541.603 2.064 339039 1.00.000 50.000,00
16.01 20.606.604 2.072 449051 1.00.000 40.000,00
16.01 20.606.604 2.072 449052 1.00.000 10.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 04.122.601 2.026 339039 1.00.000 20.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 339039 1.00.000 100.000,00
21.01 27.813.607 2.035 335041 1.00.000 10.000,00
21.01 27.813.607 2.035 449051 1.00.000 10.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 13.392.606 2.033 339039 1.00.000 150.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.21.000 80.000,00
25.10 10.305.803 2.046 449052 1.14.012 20.000,00
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 99.999.999 9.999 999999 1.00.000 640.000,00
TOTAL 1.340.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 2 DE DEZEMBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:068EC5C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0203 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.015

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 425.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art. 7º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 425.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.12 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.12 08.243.402 2.020 339031 1.50.061 10.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.302.802 2.083 339030 1.14.010 415.000,00
TOTAL 425.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 2 DE DEZEMBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B1957F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 546/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA REGINA MARCHESI DE FREITAS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA REGINA MARCHESI DE FREITAS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS1", nível "E", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Dezembro de 2015 e término em 13 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05536R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/12/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C3B2CA99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 547/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VILZILEI AMARAL GARCIA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VILZILEI AMARAL GARCIA, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe "A2-XII", nível "9", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Dezembro de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05592R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/12/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:645DDC1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 548/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CRISTINA APARECIDA FARIA MODESTO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CRISTINA APARECIDA FARIA MODESTO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Dezembro de 2015 e término

em 19 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04495R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/12/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26A23BF7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 549/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TAINARA FERREIRA LEITE"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TAINARA FERREIRA LEITE, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe 3, nível "AL1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Dezembro de 2015 e término em 19 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05580R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/12/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A78D8D95

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 550/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DILMA SOARES DE OLIVEIRA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DILMA SOARES DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Novembro de 2015 e término em 22 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05574R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/12/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DDCC4149

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 551/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VERA LUCIA DE ARAUJO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VERA LUCIA DE ARAUJO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, Classe "3", nível "", lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde Público, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Dezembro de 2015 e término em 27 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05547R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/12/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FDDC9FEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 552/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOÃO FRANCISCO DA SILVA THEODORO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOÃO FRANCISCO DA SILVA THEODORO, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Novembro de 2015 e término em 04 de Janeiro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04241R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/12/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:660305E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 15/CMAS/TRÊS LAGOAS MS/2015

APROVAR O PRAZO PARA ENTREGA DO PLANO DE AÇÃO 2016 E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2015 DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 08/12/2015, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade **prazo para entrega do Plano de Ação 2016 e do Relatório de Atividades 2015 das Entidades Socioassistenciais incritas no Conselho Municipal de Assistência Social para ser entregue até o dia 11 de janeiro de 2016**, na Sala do Controle Social, situado a Av: Clodoaldo Garcia, 2355 – Vila Haro II até as 13:00 horas, Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 08 de dezembro de 2015.

Três Lagoas/MS, 08 de dezembro de 2015.

LÍVIA MARINHO MOURA
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2014/2016
Gestão 2015/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D715A673

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6984/2015 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Solicitação de contratação de serviços para realização dos exames de Biometria ultrassônica; topografia corneana; IOL máster (biometria óptica) e Cirurgia de Vitrectomia, para atender a Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória concedida nos Autos de Nº 0800869-44.2015.8.12.0114, em favor do paciente Leir de Oliveira Junior, conforme solicitado na CI de nº114/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: *OFTALMO LASER- CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNOSTICOS OFTALMOLOGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA.*
Valor: R$18.020,00 (dezoito mil e vinte reais).
Data: 08/12/2015.
Dotação Orçamentária: 2510.10.122.805-2044 –Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Sentenças Judiciais- Ficha 704 – Fonte-102000.

Três Lagoas/MS, 04 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:005FABBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6985/2015 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de procedimento cirúrgico de Artrodese Lombar e Descompressão de Canal Vertebral para atender a Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória concedida nos Autos de nº0802340-95.2015.8.12.0114, á favor da paciente *Joenilson Mário Gomes*, conforme solicitado na CI de nº75 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$58.625,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Data: 08/12/2015
Dotação Orçamentária: 2510.10.122.805-2044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Sentenças Judiciais- Ficha 704 – Fonte-102000.

Três Lagoas/MS, 08 de Dezembro de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F924D013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6986/2015 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de procedimento cirúrgico para atender a Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada concedida nos Autos de nº0802227-44.2015.8.12.0114, á favor da paciente *Glaucielle Batista Sobrinho*, conforme solicitado na CI de nº77 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

Valor: R$25.194,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e quatro reais).
Data: 08/12/2015
Dotação Orçamentária: 2510.10.122.805-2044 –Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Sentenças Judiciais- Ficha 704 – Fonte-102000.

Três Lagoas/MS, 08 de Dezembro de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:663DA5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6987/2015 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Fornecimento de alimentação para atender o evento "Oficina de Prevenção com Público LGBTT", conforme solicitado na CI de nº111/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: JONAS MENDES DE SOUZA JUNIOR - ME
Valor: R$2.100,00(dois mil e cem reais).
Data: 08/12/2015
Dotação Orçamentária: 2510.10.305.803-2059 –Secretaria Municipal de Saúde – 33903900 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha- 487 – Fonte-114012.

Três Lagoas/MS, 08 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:03E3DD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6988//2015 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Locação de Espaço para atender o evento "Oficina de Prevenção com Público LGBTT", conforme solicitado na CI de nº110/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: JONAS MENDES DE SOUZA JUNIOR - ME
Valor: R$1.000,00(um mil reais).
Data: 08/12/2015
Dotação Orçamentária: 2510.10.305.803-2059 –Secretaria Municipal de Saúde – 33903900 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha- 487 – Fonte-114012.

Três Lagoas/MS, 08 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E77876F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 7011/2015 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CARLOS ROBERTO MAZOTTI - ME
Valor: R$3.980,00(três mil novecentos e oitenta reais)
Data: 08/12/2015
Dotação Orçamentária: 09.12.08.243.202-2020 Secretaria Municipal de Assistência Social– 33903100 – Premiações Culturais, Artist, Cient. Desp. e Outras - Ficha- 727 – Fonte-150061.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas/MS, 08 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2300A43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 6738/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2015.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para equipar o Centro de Educação Infantil JK do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA (Infraestrutura e Recursos Pedagógicos), conforme Convênio nº 701501/2011/FNDE/Município de Três Lagoas/MS.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 10/12/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06535A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1479, página 57 de 25 de novembro de 2015, referente à Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos nº 002/AJ/2015 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE1CEE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1490, página 43 e 44, datado de 10/12/2015, referente a publicação do **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**, Processo nº 6592/2015, **Pregão Presencial nº. 133/2015**, **onde se lê**: "Todos os participantes serão comunicados da nova data para abertura do certame"; **Leia-se:** "Todos os participantes serão comunicados da continuidade do certame".

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:26E6C14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 7066/2015 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Solicitação de hospedagem para os senhores Cassio Rodrigo Oliveira da Silva e Marcílio das Mercês de Oliveira Wanzeller, participantes do evento de prevenção à DST´s com a população LGBT, conforme solicitado na CI de nº143/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: HOTEL KENDA LTDA - ME
Valor: R$396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
Data: 11/12/2015
Dotação Orçamentária: 2510.10.305.803-2059 – Secretaria Municipal de Saúde – 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica- Ficha 487 – Fonte-114012.

Três Lagoas/MS, 11 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0C0B7998

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº7066/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Solicitação de hospedagem para os senhores Cassio Rodrigo Oliveira da Silva e Marcílio das Mercês de Oliveira Wanzeller, participantes do evento de prevenção à DST´s com a população LGBT, conforme solicitado na CI de nº143/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: HOTEL KENDA LTDA - ME
Valor: R$396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
Data: 11/12/2015
Dotação Orçamentária: 2510.10.305.803-2059 – Secretaria Municipal de Saúde – 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica- Ficha 487 – Fonte-114012.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de Dezembro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:377C5FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0205 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 250.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, e conforme autorização contida no Art.6º, VI da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 250.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 10.303.402 2.080 339030 1.81.000 150.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.806 1.024 449051 1.21.000 100.000,00
TOTAL 250.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 4 DE DEZEMBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62083D74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2015

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE VEICULOS NOVOS, DESTINADO A FROTA MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0100/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055299/2015.

O Município de Amambai – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Duque de Caxias, nº 715, CEP 79.990-000, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, e representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius**, portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 0100/2015,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 55299/2015.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **ENZO VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05950849/0001-40, Inscrição Estadual n° 28.329.361-6, com sede na Avenida Costa e Silva, n° 357, Vila Progresso, CEP 79.050-902, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo **Sra. Kenya Camila Fernandes Beltrão**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n° 001334597 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua Antônio Coelho, n° 5533, Apto 802, Bairro Carandá do Bosque, CEP 79.031-007, na cidade de Campo Grande – MS, e pelo Sócio o **Sr. Nilson Barbosa Machado**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n° 278.839 SSP/MS e o CPF n° 298.337.521-87, residente e domiciliado na Rua Nelson Borges de Barros, n° 438, Bairro Carandá Bosque II, CEP 79.032-190, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.440.584/0001-28, Inscrição Estadual n° 28.341.277-1, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n° 240, Vila Santa Dorothéia, CEP 79.050.010, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sra. Kenya Camila Fernandes Beltrão**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n° 001334597 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, n° 123, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-270, na cidade de Campo Grande – MS, e pelo Sócio o **Sr. Nilson Barbosa Machado**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n° 278.839 SSP/MS e o CPF n° 298.337.521-87, residente e domiciliado na Rua Nelson Borges de Barros, n° 438, Bairro Carandá Bosque II, CEP 79.032-190, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.137.236/0001-49, Inscrição Estadual n° 28.345.306-0, com sede na Rodovia Br 136, n° 13.245, Bairro Núcleo Colonial, CEP 79.842-000, Dourados - MS, neste ato representado pelo **Sr. Karlos César Fernandes**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG n° 846.196 SSP/MS e do CPF/MF n° 693.592.291-72 , residente e domiciliada na Rua José Dobo, n° 123, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-272 cidade de Campo Grande – MS, e pela sócia **Sra. Kenya Camila Fernandes Beltrão**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n° 001334597 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, n° 123, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-270, na cidade de Campo Grande – MS

Empresa **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.496.407/0001-21, Inscrição Estadual n° 28.402.125-3, com sede na Avenida Coronel Antonino, n° 1568, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.022-000, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. Karlos César Fernandes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 846.196 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 693.592.291-72, residente e domiciliado na Rua José Dibo, n° 123, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-272, na cidade de Campo Grande – MS, e pela **Sra Kenya Camila Fernandes Beltrão**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 1334597 SEJUSP/MS e do CPF n° 008.267.141-96, residente e domiciliada a Rua Antônio Maria Coelho, n° 5533, Apto 802, Bairro Carandá Bosque, CEP 79.031-007, na cidade de Campo Grande – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços **para futura e eventual "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (Veículo Passeio, Ambulância simples, Caminhonete Cabine Simples FLEX, Caminhonete Cabine Simples Diesel, Caminhonete Cabine Dupla Diesel, Micro ônibus, Caminhão 6x2 no CHASSI, Caminhão 6x2 com Caçamba Basculante, e veículo semi-novo (Caminhão carroceria de madeira tipo carga seca), destinado a frota municipal"** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1 **"Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (Veículo Passeio, Ambulância simples, Caminhonete Cabine Simples FLEX, Caminhonete Cabine Simples Diesel, Caminhonete Cabine Dupla Diesel, Micro ônibus, Caminhão 6x2 no CHASSI, Caminhão 6x2 com Caçamba Basculante, e veículo semi-novo (Caminhão carroceria de madeira tipo carga seca), destinado a frota municipal"**, conforme abaixo:

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – O presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de **13/11/2015** até **13/11/2016**.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Amambai não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 0100/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO
3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a data emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo **MUNICÍPIO**.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, na Secretaria pertinente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Amambai;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 - Os instrumentos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES
7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam- se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da **EMPRESA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá,
mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo **MUNICÍPIO**, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO.**

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do **MUNICÍPIO**; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO**, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do **MUNICÍPIO**, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO
11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amambai – MS e do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0100/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES
13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 0100/2015** a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 276/2010 e 367/2013, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO
15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Amambai – MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Amambai – MS, 13 de Novembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Representante:
NILSON BARBOSA MACHADO
CPF: 298.337.521-87
RG: 278.839 SSP/MS
Empresa:
Enzo Veículos LTDA

Representante:
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
CPF: 008.267.141-96
RG: 001.334.597 SEJUSP/MS
Empresa:
Enzo Veículos LTDA

Representante:
NILSON BARBOSA MACHADO
CPF: 298.337.521-87
RG: 278.839 SSP/MS
Empresa:
Kcinco Caminhões e Onibus LTDA

Representante:
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
CPF: 008.267.141-96
RG: 001.334.597 SEJUSP/MS
Empresa:
Kcinco Caminhões e Onibus LTDA

Representante:
KARLOS CÉSAR FERNANDES
CPF: 693.592.291-72
RG: 846.196 SSP/MS
Empresa:
Enzo Caminhões LTDA

Representante:
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
CPF: 008.267.141-96
RG: 001.334.597 SEJUSP/MS
Empresa:
Enzo Caminhões LTDA

Representante:
KARLOS CÉSAR FERNANDES
CPF: 693.592.191-72
RG: 846196 SEJUSP/MS
Empresa:
Nação Consessionária de Veiculos LTDA

Representante:
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
CPF: 008.267.141-96
RG: 1334597 SEJUSP/MS
Empresa:
Nação Concessionária de Veiculos LTDA

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

ENZO VEICULOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 02 PORTAS DIANTEIROS E 01 PORTA TRASEIRA	FIAT/FIORINO 1.4 EVO FLEX 2015/15	UND	2	75.000,00	150.000,00
VALOR TOTAL R$						**150.000,00**
KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CHASSI + MAIS CARROCERIA INTEGRADOS P/ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	VOLARE/LINHA ATTACK VOLARE V8L MÉDIO	UND	2	258.000,00	516.000,00
VALOR TOTAL R$						**516.000,00**
ENZO CAMINHÕES LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRAÇÃO 6X2 NO CHASSI - 6X2 - DIESEL	MERCEDES BENZ/ATRON 2324 P 6X2 2015/15	UND	2	240.000,00	480.000,00
7	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 6X2 COM CAÇAMBA BASCULANTE 10/12M³ - 6X2 - DIESEL	MERCEDES BENZ /ATRON 2324 P 6X2 CAÇAMBA BASC FACCH	UND	2	270.000,00	540.000,00
VALOR TOTAL R$						**1.020.000,00**
NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA						

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO 1.0 - 04 PORTAS - C/AR CONDICIONADO	CHEVROLET/CLASSIC LS 1.0 FLEXPOWER 4P 15/15	UND	2	35.500,00	71.000,00
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - FLEX - CABINE SIMPLES 4X2 FLEX	CHEVROLET/S10 CS 2.4 FLEXPOWER 15/15	UND	2	77.300,00	154.600,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - DIESEL - CABINE SIMPLES 4X4 DIESEL	CHEVROLET/S10 CS 2.8 DIESEL 4X4 15/15	UND	2	109.900,00	219.800,00
4	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - DIESEL - CABINE DUPLA 4X4 DIESEL	CHEVROLET S10 LS CD 2.8L DIESEL 4X4 15/15	UND	2	135.400,00	270.800,00
VALOR TOTAL R$						**716.200,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:24306BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/13/2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS

EDITAL N.º 01/13/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a retificação do Gabarito Definitivo e o Resultado das Provas Escritas do cargo Professor de Educação Infantil, do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:
1- DO GABARITO DEFINITIVO RETIFICADO:
1.1 O Gabarito Definitivo retificado encontra-se no Anexo I, deste Edital
2 – DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS:
2.1 – A retificação do Resultado das Provas Escritas do cargo Professor de Educação Infantil encontram-se no Anexo II deste Edital.

AMAMBAI/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Anexo I – EDITAL 01/13/2015 - DO GABARITO DEFINTIVO RETIFICADO
Professor I – Educação Infantil

1. B	2. C	3. C	4. E	5. B	6. E	7. C	8. B	9. C	10.B
11.D	12.B	13.D	14.A	15.B	16.E	17.C	18.*	19.D	20.B
21.C	22.E	23.B	24.E	25.C	26.A	27.D	28.A	29.C	30.D
31.E	32.B	33.B	34.D	35.B	36.A	37.E	38.D	39.C	40.E

*Anulada

Anexo II – Edital 01/13/2015 – Resultado da Prova Escrita Professor de Educação Infantil
Legenda:
L.P. - Língua Portuguesa
C.E. - Conhecimentos Específicos
C.P. - Conhecimentos Pedagógicos

Cargo: Professor I - Educação Infantil						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	
77064	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	5	40	20	65,0	Rep.
78283	ADRIANA DE OLIVEIRA BLANCO	10	35	20	65,0	Rep.
73164	ADRIANA DOS SANTOS TOBIAS	20	35	5	60,0	Rep.
78808	ADRIANA PEREIRA DIAS	10	45	25	80,0	Ap.
72240	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	20	65	10	95,0	Ap.
73277	ADRIELMA TOLEDO VALEÇUELA	10	70	30	110,0	Ap.
75215	ALESANDRA CARVALHO BUZZO SOARES	15	45	10	70,0	Rep.
74977	ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA	-	-	-	-	Aus.
74735	ALESSANDRA COSTA TERLESKI	15	40	15	70,0	Rep.
79071	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	10	45	10	65,0	Rep.
78872	ALINE DOS SANTOS GERTRUDES	15	40	20	75,0	Rep.
73761	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	40	45	25	110,0	Ap.
75059	ALINE GARAI LOPES	20	55	20	95,0	Ap.
77863	ALINE KELLEN FERRACINI	15	80	35	130,0	Ap.
76086	ALINI DE BRITTO RITTA MADEIRA	20	60	20	100,0	Ap.
68473	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	35	75	35	145,0	Ap.
75682	ANA CLAUDIA BRITES RAMIRES	5	65	25	95,0	Ap.
79547	ANA CLAUDIA MACIEL	30	50	20	100,0	Ap.
78507	ANA CLAUDIA SALAZAR	15	45	25	85,0	Ap.
72663	ANA CRISTINA RAMIRES VILHALBA	25	60	25	110,0	Ap.
75124	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	10	65	25	100,0	Ap.
78511	ANA LUCI TOLEDO VERA	20	70	30	120,0	Ap.
75702	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
68982	ANA PAULA BORGES DE SOUZA	20	40	10	70,0	Rep.
77394	ANA PAULA SOARES VASCONCELOS MENDES	20	45	5	70,0	Rep.
68976	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	5	55	10	70,0	Rep.

78106	ANA REGINA MORAES FLORES	5	50	25	80,0	Ap.
68688	ANA RITA CORREA	20	55	20	95,0	Ap.
74559	ANAGILDA DA SILVA ARAGãO	25	70	30	125,0	Ap.
77552	ANDREIA BARBARA BONALDO	5	60	15	80,0	Ap.
78022	ANDRÉA MARIA SILVEIRA PEIXER	10	45	15	70,0	Rep.
70471	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	20	70	35	125,0	Ap.
73251	ANDRéIA APARECIDA ESCOBAR BENITES	35	60	15	110,0	Ap.
70912	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	10	60	15	85,0	Ap.
74118	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	10	55	20	85,0	Ap.
79421	ANNIE MICHELY FERREIRA LUCAS	25	55	10	90,0	Ap.
70107	ANTONINA CAMPOSANO MOREL	15	45	20	80,0	Ap.
78882	ARACI DE OLIVEIRA DINIZ DA SILVA	20	40	10	70,0	Rep.
68471	ARIANA APARECIDA CELLI VASCONCELOS	15	35	15	65,0	Rep.
76015	BEATRIZ A. VILLA ALTA MACHADO	15	40	5	60,0	Rep.
78296	BEATRIZ DA ROSA CHAGAS	30	50	10	90,0	Ap.
77387	BEATRIZ FABIANO LISBOA	20	50	20	90,0	Ap.
72681	BERNARDINA CAMPOSSANO	10	30	10	50,0	Rep.
72358	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	25	50	30	105,0	Ap.
77929	BIANCA MONTANIA NASCIMENTO	25	60	-	85,0	Rep.
74390	BRUNA DANIELE RODRIGUES NUNES	25	30	15	70,0	Rep.
78274	BRUNA MORAES DE LIMA	20	35	5	60,0	Rep.
74933	CAMILA DE MELO XAVIER	30	80	25	135,0	Ap.
68577	CARLA RODRIGUES DELFIM	20	55	20	95,0	Ap.
75966	CARMEM GARAI LOPES	15	30	10	55,0	Rep.
78340	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	15	55	15	85,0	Ap.
77715	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	30	60	35	125,0	Ap.
72728	CASSIA LEMES MACIEL	15	45	20	80,0	Ap.
79382	CATARINA CRISTALDO ARANTES	20	15	15	50,0	Rep.
74119	CATARINA VILHALBA RAMIRES KOGA	20	45	10	75,0	Rep.
70252	CATIA CILENE JARDIM MORAES	15	40	20	75,0	Rep.
74332	CATIA DE OLIVEIRA	20	40	35	95,0	Ap.
69851	CELSA AJALA LOPES DUTRA	10	15	10	35,0	Rep.
73805	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	15	50	35	100,0	Ap.
78557	CESUIA BARBOSA	15	60	20	95,0	Ap.
72364	CINTIA SOUZA	25	65	25	115,0	Ap.
78331	CLAUDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	20	25	5	50,0	Rep.
71803	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRêA	25	60	25	110,0	Ap.
69580	CLAUDINEIA DA SILVA AMARAL	30	55	15	100,0	Ap.
75701	CLAUDINEIA DA SILVA CATTO	25	40	10	75,0	Rep.
74766	CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	5	55	25	85,0	Ap.
77835	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	20	30	30	80,0	Ap.
76754	CLEONICE APARECIDA MONTEIRO	10	30	15	55,0	Rep.
68678	CRISLAINE DALVI MAMORE	25	75	10	110,0	Ap.
76541	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	30	70	20	120,0	Ap.
73631	CRISLAINE GOMES DA SILVA	10	30	20	60,0	Rep.
75022	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	0	35	20	55,0	Rep.
73332	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	25	60	25	110,0	Ap.
75746	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	25	60	25	110,0	Ap.
73090	CRISTIANE APARECIDA PINTO PERALTA	25	65	15	105,0	Ap.
74169	CRISTIANE KLEINSCHMITT	20	65	20	105,0	Ap.
74705	CRISTIANE RODRIGUES SASSO	20	50	15	85,0	Ap.
73800	CéLIA CHAPARRO MIRANDA	20	80	35	135,0	Ap.
78901	DAGMAR SOARES DA VEIGA BARBERI FRIA	15	30	10	55,0	Rep.
76166	DAIANA ROZEMBERG SARMENTO	25	50	10	85,0	Ap.
69030	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	20	50	30	100,0	Ap.
74369	DANIA RAMOS LIMA	5	45	15	65,0	Rep.
72400	DANIELA GONZATTO GONÇALVES	25	35	15	75,0	Rep.
68656	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	5	45	15	65,0	Rep.
75188	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	15	45	20	80,0	Ap.
78892	DEBORA APARECIDA CRUZ DA SILVA	5	55	10	70,0	Rep.
74677	DENISE STEDILE	20	75	35	130,0	Ap.
73819	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	10	45	30	85,0	Ap.
78024	DIANA REGINA DA SILVA ROSA	20	55	15	90,0	Ap.
74710	DIESSA MAIZA FüHR	30	75	40	145,0	Ap.
79568	DILENE MOREIRA ESCOBAR	-	-	-	-	Aus.
74139	DILZA ANTUNES MACHADO	5	60	15	80,0	Ap.
79330	DIONE LUCIA DOS SANTOS SOARES	10	35	15	60,0	Rep.
76077	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	15	45	35	95,0	Ap.
75371	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	10	45	10	65,0	Rep.
78083	EDINALDA SOARES DA SILVA COSTA	15	60	15	90,0	Ap.
74865	EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	5	45	20	70,0	Rep.
75916	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	15	30	-	45,0	Rep.
77568	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	10	60	30	100,0	Ap.
68558	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	20	60	20	100,0	Ap.
71149	ELAINE APARECIDA SELHORST	10	50	25	85,0	Ap.
69206	ELAINE GOMES XAVIER	15	60	20	95,0	Ap.
75645	ELAINE PINZAN MENDONÇA	5	45	15	65,0	Rep.
68671	ELAINE VALENZUELA FLORES	15	45	15	75,0	Rep.
75654	ELENA CHAVES FERREIRA CARNEIRO	15	50	5	70,0	Rep.
71243	ELENICE EICH KEHL	20	55	30	105,0	Ap.
75296	ELENIR RATIER PANEAGUA	20	40	-	60,0	Rep.
73037	ELENIR SANTOS MACHADO	15	25	-	40,0	Rep.
75342	ELESSANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA	15	20	-	35,0	Rep.
77307	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	25	45	15	85,0	Ap.
73706	ELIANE APARECIDA OLIVEIRA DE MEIRA	15	60	15	90,0	Ap.
69414	ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	15	60	20	95,0	Ap.
77850	ELIANE GREGOL DO AMARAL VIEIRA	10	75	20	105,0	Ap.
79034	ELIANE RAMOA CABALLERO	10	50	25	85,0	Ap.
75915	ELIANE RIBEIRO DIOGO DOS SANTOS	15	40	-	55,0	Rep.
69469	ELIS REGINA OLIMPIO DIAS	10	50	15	75,0	Rep.

74454	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	10	60	20	90,0	Ap.
74806	ELISANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	5	30	15	50,0	Rep.
77790	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	10	55	30	95,0	Ap.
75340	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	20	65	35	120,0	Ap.
76315	ELIZANDRA GEHRKE NEGRãO	10	45	10	65,0	Rep.
68898	ELIZETE LOPES DA SILVA	10	40	15	65,0	Rep.
76205	ELLEN PATRICIA FERREIRA DA SILVA	25	25	5	55,0	Rep.
71468	ELVIA RAMONA VILHALVA	0	30	10	40,0	Rep.
77821	ELZA MARIA RINALDINI GUIDOTTI	10	70	25	105,0	Ap.
74745	ELÂNIA DA SILVA GARCIA	10	30	5	45,0	Rep.
77587	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	25	75	30	130,0	Ap.
72598	ERENY FATIMA MIRANDA SANCHES	5	45	15	65,0	Rep.
75101	EUNICE MORAES SOARES MACHADO	-	-	-	-	Aus.
72798	EVA CLEUZA MACHADO DE ARAUJO	10	60	10	80,0	Ap.
79376	FABIANA ASSIS DA SILVA RORIG	5	50	15	70,0	Rep.
74450	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	25	55	15	95,0	Ap.
77833	FELISBINA APARECIDA PAVãO VALERIO	10	55	30	95,0	Ap.
75079	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	15	55	20	90,0	Ap.
79122	FERNANDA LOPES DA CRUZ	10	35	25	70,0	Rep.
76303	FLAVIA MACHADO AQUINO	20	30	30	80,0	Ap.
78933	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	15	35	10	60,0	Rep.
75140	FRANCISCA FLORES	0	25	25	50,0	Rep.
74111	FRANCISCA KARINA VILHAGRA	20	20	10	50,0	Rep.
73078	FRANCISCA RAMONA MARTINS	10	35	15	60,0	Rep.
75034	GABRIELA DA SILVA ESCOBAR	20	45	20	85,0	Ap.
74343	GENISE SARMENTO LOPES	15	60	10	85,0	Ap.
71652	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	25	45	10	80,0	Ap.
77709	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	15	75	30	120,0	Ap.
78362	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	15	45	10	70,0	Rep.
75625	GISELE BENITE PINTO	15	40	10	65,0	Rep.
77669	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	15	45	20	80,0	Ap.
74768	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	20	45	15	80,0	Ap.
78102	GISLAINE DA SILVA CLAUS	30	65	35	130,0	Ap.
77912	GISLAINE SILVEIRA BARBOSA RIBAS RIBEIRO	-	-	-	-	Aus.
70231	GISNéIA SILVEIRA BARBOSA	20	50	35	105,0	Ap.
78894	GIZELA MALDONADO LARREA	20	30	10	60,0	Rep.
73433	GLAUCIA APARECIDA NUNES FERREIRA CASARIN	5	25	5	35,0	Rep.
68601	GLEICE MACHADO DE SOUZA	20	40	15	75,0	Rep.
69233	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	10	45	20	75,0	Rep.
78431	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO	10	45	10	65,0	Rep.
78472	IARA PATRíCIA DA SILVA FERNANDES	-	-	-	-	Aus.
75918	IDA RAMONA JIMENES REGO	10	40	30	80,0	Ap.
73539	IDETI NOGUEIRA SOLEI	20	55	30	105,0	Ap.
76512	IRACI MIRIAM DE SOUZA	5	60	25	90,0	Ap.
78694	IVANIA FERREIRA COSTA	20	30	10	60,0	Rep.
74905	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA	25	60	10	95,0	Ap.
73781	IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA	10	60	20	90,0	Ap.
74028	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	20	55	30	105,0	Ap.
74191	IZABEL MARQUES MACIEL	15	30	10	55,0	Rep.
73855	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	10	20	10	40,0	Rep.
73974	JACIANE ESPINDOLA DA SILVA	15	35	10	60,0	Rep.
77438	JACINTA TARTARI RODRIGUES	5	40	5	50,0	Rep.
73899	JACKELYNE PERALTA BENETTI	10	50	30	90,0	Ap.
69242	JANE FLORES FALCÃO	10	65	30	105,0	Ap.
75895	JAQUELINE MICHELSON	0	40	5	45,0	Rep.
73098	JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA	20	45	5	70,0	Rep.
77746	JASIELI CARVALHO RATIER	25	50	15	90,0	Ap.
75173	JAíNE VIANA CORBARI	15	70	25	110,0	Ap.
77635	JEANE MORLAS SILVA	35	85	25	145,0	Ap.
78913	JENY PEREIRA VIEIRA DE LIMA	15	45	15	75,0	Rep.
69157	JESSICA DOS SANTOS VIEIRA	25	40	10	75,0	Rep.
74990	JESSICA JARA DOS SANTOS	20	60	15	95,0	Ap.
73431	JOANA ROMAN DOS SANTOS	5	45	10	60,0	Rep.
74211	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	15	55	20	90,0	Ap.
78316	JOCENIR PAVÃO FLORES	25	55	35	115,0	Ap.
75687	JOCIANE WATERKEMPER BARBOSA TOBIAS	25	30	10	65,0	Rep.
74072	JOCY DOS SANTOS DIAS	20	50	15	85,0	Ap.
75949	JOSELI DOS SANTOS ROSA	15	35	15	65,0	Rep.
69009	JOSENIR CHAVES CAMARGO DE CARVALHO OLIVEIRA VIANNA	20	35	15	70,0	Rep.
68621	JOSIANE DA SILVA CORRêA	20	45	15	80,0	Ap.
74350	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	10	35	10	55,0	Rep.
75423	JOSIMERI CHIZINI DA SILVEIRA	5	20	10	35,0	Rep.
75568	JOZIQUELI FERNANDA GRIZA	20	35	15	70,0	Rep.
74720	JUCELI APARECIDA GONçALVES PAVãO	15	35	25	75,0	Rep.
74156	JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	25	60	25	110,0	Ap.
75131	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	5	50	25	80,0	Ap.
74395	JUCéLIA APARECIDA GONçALVES PAVãO	5	40	10	55,0	Rep.
75782	JULIANA ENCISO	20	45	20	85,0	Ap.
72377	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	25	65	20	110,0	Ap.
75457	JULIANI MARTINS BATISTA	15	40	20	75,0	Rep.
74943	JUSSARA KERSTING DE MOURA	10	50	25	85,0	Ap.
71609	JUçARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	10	70	20	100,0	Ap.
74731	JÉSSICA BENITES TARLEI	10	55	20	85,0	Ap.
74527	JéSSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	15	55	25	95,0	Ap.
77861	KARLA DE BRITO CAZARI	15	40	10	65,0	Rep.
72490	KARLA ORLATO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
77488	KAROLINA MENDES DE MARIA	15	70	20	105,0	Ap.
72592	KATHERINE BRUM RAMOS	5	75	25	105,0	Ap.
72595	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	20	60	15	95,0	Ap.
75304	KATIA REGINA DOS SANTOS	25	40	20	85,0	Ap.

77575	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	30	70	30	130,0	Ap.
77559	KATIUCE DA SILVA AMARAL	10	35	15	60,0	Rep.
74333	KATIUZA DA ROSA CHARãO	20	40	25	85,0	Ap.
75756	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	20	50	20	90,0	Ap.
69301	KEILA CRISTINA DA SILVA	10	20	10	40,0	Rep.
75347	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	15	75	30	120,0	Ap.
74775	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	15	50	20	85,0	Ap.
78086	KELLY DA SILVA DO NASCIMENTO	0	45	15	60,0	Rep.
75134	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	20	60	25	105,0	Ap.
70968	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	10	45	20	75,0	Rep.
75808	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	10	15	20	45,0	Rep.
77860	LELIANE RAMOS DE LIMA	10	35	20	65,0	Rep.
74485	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	20	55	30	105,0	Ap.
68943	LETíCIA SOUZA DE MOURA	30	65	10	105,0	Ap.
75893	LIANA LUIZA ARAMBULA TEIXEIRA	25	70	30	125,0	Ap.
73111	LIDIANE PIERONI LEITE	-	-	-	-	Aus.
78281	LIDIANE SILVEIRA	5	40	5	50,0	Rep.
73502	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	15	75	20	110,0	Ap.
77454	LILIAN MARIA MARTINELLI	15	55	30	100,0	Ap.
78387	LILIANE FROZ DOS SANTOS	15	45	10	70,0	Rep.
69618	LILIANE SARMENTO RODRIGUES	30	30	20	80,0	Ap.
77794	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	30	60	30	120,0	Ap.
73010	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	20	50	10	80,0	Ap.
78258	LUANA DA SILVA BENITES	10	25	30	65,0	Rep.
77663	LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS	20	60	15	95,0	Ap.
77822	LUCIANA LOUVEIRA MATOSO	10	55	30	95,0	Ap.
73657	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	20	50	25	95,0	Ap.
72269	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	10	50	5	65,0	Rep.
75252	LUCILENE RUIZ	20	55	30	105,0	Ap.
78408	LUCILETE RUIZ	15	25	15	55,0	Rep.
74876	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	10	60	15	85,0	Ap.
72135	LUZIA SIQUEIRA BENITES	10	55	15	80,0	Ap.
73541	LÚCIA CLEIDE AJALA	10	10	5	25,0	Rep.
74115	LéIA CONCEIçãO LEMES PINHEIRO	15	40	5	60,0	Rep.
77505	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	10	35	25	70,0	Rep.
69891	MALVINA AUXILIADORA BENITES DE OLIVEIRA	20	60	40	120,0	Ap.
79238	MARCIA ADRIANI DE MORAES ESCOBAR	25	20	5	50,0	Rep.
77170	MARCIANA NUNES MARIANO	30	65	5	100,0	Ap.
74515	MARCILEIA PEREIRA RAFAGNIN	20	45	5	70,0	Rep.
79254	MARCILIANA DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	Aus.
75725	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	20	35	5	60,0	Rep.
68658	MARGARIDA MARIA ALVARENGA	10	45	10	65,0	Rep.
74478	MARIA APARECIDA MATHEUS	25	50	15	90,0	Ap.
75489	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	5	50	15	70,0	Rep.
78183	MARIA CLEIDE MACHADO CALISTRO LIMA	20	30	30	80,0	Ap.
72006	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES DOURISBOURE	20	45	5	70,0	Rep.
75579	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	25	75	15	115,0	Ap.
73651	MARIA DAS GRAçAS CORREA DA ROSA TAVARES	25	65	30	120,0	Ap.
74771	MARIA DE FATIMA DA SILVA AVILA	15	25	5	45,0	Rep.
74469	MARIA DE FATIMA RODRIGUES RIBEIRO	5	40	5	50,0	Rep.
70204	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	20	70	25	115,0	Ap.
71070	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	15	50	20	85,0	Ap.
71453	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	20	45	15	80,0	Ap.
77329	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	10	50	15	75,0	Rep.
72069	MARIA ELENICE DUTRA	20	50	15	85,0	Ap.
79239	MARIA ELIZETE JUSTUS RODRIGUES	5	55	15	75,0	Rep.
71993	MARIA IVANI DEMETRIO	10	50	30	90,0	Ap.
73654	MARIA LUIZA CORREA DIAS	10	45	25	80,0	Ap.
71287	MARIA MICHELE PRIETO GOMES	25	45	30	100,0	Ap.
72424	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	25	40	25	90,0	Ap.
75838	MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA	15	40	10	65,0	Rep.
73745	MARIA VANILDA AGENOR	5	25	10	40,0	Rep.
76106	MARIANA FISCHER CAMARGO DALBERTO	20	45	15	80,0	Ap.
79048	MARILDA MACHADO FRANCO	25	35	20	80,0	Ap.
73491	MARILENE COLOMBO	5	60	20	85,0	Ap.
73687	MARILENE MARQUES	15	45	10	70,0	Rep.
72607	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	25	65	20	110,0	Ap.
74780	MARILÉIA AQUINO ARTEMAN	25	50	20	95,0	Ap.
68681	MARIRLEI FERREIRA RODRIGUES DELFIM	10	35	10	55,0	Rep.
71997	MARISA MARTINS DA COSTA	20	65	20	105,0	Ap.
74528	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	15	50	15	80,0	Ap.
75562	MARLENE FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	15	40	15	70,0	Rep.
74263	MARLENE MATOSO BLAN	20	35	15	70,0	Rep.
74258	MARLENE PEIXOTO	15	40	25	80,0	Ap.
78047	MARLENE SOLEY DA ROSA GOMES	5	45	30	80,0	Ap.
78645	MARLI TERESINHA DIAS DA SILVA FONSECA	15	35	-	50,0	Rep.
78025	MARTA ADRIANA DE ARAUJO BORGES	10	35	5	50,0	Rep.
74121	MARTA RIBEIRO ARRUA	15	35	5	55,0	Rep.
71577	MARTA VIEIRA LEITE RIGON	10	55	25	90,0	Ap.
78577	MAURÍCIO DA SILVA SANTOS	15	50	10	75,0	Rep.
75627	MAYRA MARTINES BATISTA	5	25	15	45,0	Rep.
70241	MICHELI RODRIGUES DA SILVA	15	45	20	80,0	Ap.
72867	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	10	60	30	100,0	Ap.
75070	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	10	35	10	55,0	Rep.
74479	MIRIAM CRISTIANE DE MATOS LIMA	25	70	20	115,0	Ap.
78733	MIRIAN MARIA VIOTT DOS SANTOS	25	35	5	65,0	Rep.
75416	MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA	25	35	20	80,0	Ap.
74044	MáRCIA DA COSTA	35	60	30	125,0	Ap.
74700	NADJA MARIA TOJAL SANTOS ARAÚJO	20	60	10	90,0	Ap.
69494	NATALINA DOS SANTOS BARBOSA RIBAS	15	50	20	85,0	Ap.

75061	NAURA JANE LOPES PACHECO	25	65	30	120,0	Ap.
74409	NEIDE VALENZUELA FLORES	10	65	30	105,0	Ap.
79079	NELSIRA VOLPATO ARRUA	10	60	30	100,0	Ap.
78617	NELY CABRAL DA ROSA MONTEZANO	30	35	25	90,0	Ap.
70366	NILCEIA PEREIRA DA SILVA	10	70	20	100,0	Ap.
71749	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	20	60	20	100,0	Ap.
79275	NILSA DELFIM	15	50	25	90,0	Ap.
78585	NúBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	10	45	15	70,0	Rep.
74089	ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS	5	30	15	50,0	Rep.
72470	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	20	60	15	95,0	Ap.
74388	PATRICIA COSTA DA SILVA	20	55	20	95,0	Ap.
75973	PATRICIA JONCK MACENA	20	65	25	110,0	Ap.
72280	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	10	60	25	95,0	Ap.
70229	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PAULA	30	60	10	100,0	Ap.
78445	PATRíCIA DE OLIVEIRA ARAúJO	15	60	25	100,0	Ap.
73333	PATRíCIA SATIE MURAKAMI	30	80	25	135,0	Ap.
75697	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	20	55	10	85,0	Ap.
74429	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	30	60	35	125,0	Ap.
70957	RAFAELA DALL' AQUA QUEIROZ	15	65	15	95,0	Ap.
71855	RAMONA CLEODIMA VICENTE	5	55	20	80,0	Ap.
72220	RAMONA GERALDINA DE MORAES ESCOBAR	15	30	20	65,0	Rep.
72852	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	15	30	15	60,0	Rep.
69236	RAQUEL HOLOSBACK CENTENARO	20	55	30	105,0	Ap.
76115	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	20	50	15	85,0	Ap.
69421	RAQUEL RIBEIRO MIRANDA	5	35	15	55,0	Rep.
73851	REGIANE DE OLIVEIRA DA FONSECA MARQUES	10	45	25	80,0	Ap.
70909	REGIANE VIEIRA BARBOSA BRONZIM	5	70	20	95,0	Ap.
78572	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	25	65	10	100,0	Ap.
72498	REGINA CéLIA ORLATO DE OLIVEIRA	25	60	20	105,0	Ap.
74393	REGINA MARIA FERREIRA	15	40	25	80,0	Ap.
75344	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	25	65	35	125,0	Ap.
75343	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	15	40	30	85,0	Ap.
75418	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	15	55	25	95,0	Ap.
78053	RENATA DREWS FERNANDES PREZOTO	20	50	20	90,0	Ap.
78868	RITA DE CáSSIA MACHADO DE OLIVEIRA	20	45	25	90,0	Ap.
73218	ROBERTA SANTANA DA SILVA	0	70	10	80,0	Rep.
76968	ROMILDA LORENSETTI	20	40	15	75,0	Rep.
74653	ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS	30	25	5	60,0	Rep.
78118	ROSANA DE ASSIS	25	60	25	110,0	Ap.
69012	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	5	30	20	55,0	Rep.
71207	ROSANGELA ALVES CAMPOS	10	80	20	110,0	Ap.
74036	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	10	45	15	70,0	Rep.
68767	ROSANGELA MARIA PEU	10	30	10	50,0	Rep.
78625	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	20	55	15	90,0	Ap.
71405	ROSANGELA NOVELLI	10	50	10	70,0	Rep.
78334	ROSANGELA PEREIRA DUARTE	-	-	-	-	Aus.
69985	ROSELI SOARES ADORNO AIDA	15	40	20	75,0	Rep.
79033	ROSEMAR ALEGRE SOARES	-	-	-	-	Aus.
73891	ROSEMARY MARTINS	30	30	5	65,0	Rep.
78661	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	30	45	20	95,0	Ap.
74911	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	5	50	20	75,0	Rep.
75148	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	25	65	25	115,0	Ap.
71618	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	25	60	30	115,0	Ap.
78633	ROSâNGELA MARIA MENOLLI PAREJA	15	65	15	95,0	Ap.
76174	ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO	10	50	25	85,0	Ap.
72340	ROZANGELA MACHADO DE OLIVEIRA	15	40	25	80,0	Ap.
75332	ROZELI GOIS PEREIRA	10	45	5	60,0	Rep.
78580	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	30	70	35	135,0	Ap.
77503	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	0	45	30	75,0	Rep.
69186	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	15	75	25	115,0	Ap.
73929	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	20	65	20	105,0	Ap.
77358	SANDRA APARECIDA MATOSO MIRANDA CHIODELLI	15	40	15	70,0	Rep.
74618	SANDRA APARECIDA PADILHA	20	70	15	105,0	Ap.
75840	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	15	50	15	80,0	Ap.
75824	SANDRA DE LIMA	25	70	25	120,0	Ap.
79305	SANDRA MACHADO DE OLIVEIRA	20	35	10	65,0	Rep.
74085	SANDRA MARA FERNANDES DE LIMA	25	35	20	80,0	Ap.
75218	SANDRA MARIA DUARTE	10	55	15	80,0	Ap.
78326	SANDRA REGINA ROSA	5	45	20	70,0	Rep.
78512	SELIA SILVEIRA MARQUES	10	35	-	45,0	Rep.
79282	SHEILA LEONTINA WEIVERBERG	10	70	35	115,0	Ap.
77409	SHEILA MATIAS SORES DA SILVA	30	65	20	115,0	Ap.
73780	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	20	50	10	80,0	Ap.
73598	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	20	75	25	120,0	Ap.
75456	SILVANA FLOR	15	40	5	60,0	Rep.
75493	SILVANA GONçALVES	15	40	10	65,0	Rep.
75514	SILVANA HORST MARTINS	30	85	25	140,0	Ap.
75696	SILVANA MARIA JUNG SOARES DA SILVA	20	55	20	95,0	Ap.
77642	SILVANA PRUDENTE DE OLIVEIRA	25	30	5	60,0	Rep.
78570	SILVANA RODRIGUES ARCE	20	30	5	55,0	Rep.
74464	SILVANIA RODRIGUES RIBEIRO	15	40	15	70,0	Rep.
76259	SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES	10	55	15	80,0	Ap.
75313	SILVIA LETICIA FARAVELLI	10	35	5	50,0	Rep.
74726	SILVIE JANE ZAURA	10	55	20	85,0	Ap.
76507	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT	20	55	15	90,0	Ap.
79276	SIMONI DA SILVA	20	30	10	60,0	Rep.
73163	SIRLEI ARAGãO DOS SANTOS DONDONI	30	45	5	80,0	Ap.
75392	SOLANGE DUTRA TAVARES	15	75	25	115,0	Ap.
78336	SOLANGE MARTINS DA SILVA	25	20	15	60,0	Rep.
74043	SOLANGE OSóRIO PIEREZAN	20	70	20	110,0	Ap.

74678	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	10	35	20	65,0	Rep.
77196	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	25	40	15	80,0	Ap.
77579	SONIELI APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA VASQUES	-	-	-	-	Aus.
74301	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	10	35	10	55,0	Rep.
79179	SUZANA APARECIDA CADORIN	35	40	20	95,0	Ap.
70247	SUZANA NATIELLY MORINIGO MORETTO	15	30	10	55,0	Rep.
73740	SUZANA PEREIRA SOARES DE JESUS	-	-	-	-	Aus.
72532	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	20	60	25	105,0	Ap.
78743	TAIZES SUELEM LUNARDI	10	55	15	80,0	Ap.
77880	TALITA ANANIAS FERREIRA ROCHA	-	-	-	-	Aus.
72390	TARIANE BáRBARA GARCIA WEBER	5	60	25	90,0	Ap.
75099	TATIANE DOS ANJOS DIAS	10	45	10	65,0	Rep.
77417	TEODORINHA PERALTA ARCE	20	55	10	85,0	Ap.
77292	TEREZA ESCOBAR	15	30	5	50,0	Rep.
76211	TEREZINHA DE FÁTIMA SCHINAIDER	20	35	25	80,0	Ap.
75358	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	20	65	30	115,0	Ap.
75531	TEÓDULA GIMENEZ	20	30	10	60,0	Rep.
79588	THAMIRIS LUZ RODRIGUES. DE CARVALHO	-	-	-	-	Aus.
75876	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	25	55	15	95,0	Ap.
74164	TÂNIA FÁTIMA GOMES MOREIRA ARANTES	25	65	25	115,0	Ap.
77920	TâNIA ESPINOLA GLANERT	10	25	5	40,0	Rep.
76920	VALDETE LORENSETTI	25	70	25	120,0	Ap.
78855	VALDIRENE ALVES DE AFONSO BORGES	0	30	10	40,0	Rep.
76823	VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	20	55	20	95,0	Ap.
72504	VANESSA ARRUDA ROLIM	30	45	20	95,0	Ap.
71110	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	15	55	15	85,0	Ap.
75828	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	35	75	35	145,0	Ap.
71780	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	35	50	15	100,0	Ap.
78127	VANILZA ADORNA DE ALMEIDA	30	45	10	85,0	Ap.
74808	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	25	60	40	125,0	Ap.
77124	VILMA APARECIDA ZUREZ CASCO	5	25	10	40,0	Rep.
74665	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	10	35	15	60,0	Rep.
73272	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	5	30	20	55,0	Rep.
75377	VâNIA ANTONINI BASSI	25	75	20	120,0	Ap.
72956	WEID MARA MACHADO DE LIMA	20	45	5	70,0	Rep.
77755	ZENAIDE ESPINDOLA FLORES	-	-	-	-	Aus.
74447	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	20	40	20	80,0	Ap.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:839E6F3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1035 - 2015

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2015
DECRETO Nº 1035 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.23414

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$591.236,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			591.236,00
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
6	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
9	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
15	12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
18	12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
18	12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
29	12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
35	12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	34.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
38	12.365.0005.2009.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
40	12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
02 06 01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
44	13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 07 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
50	18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
52	18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
53	18.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	3.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
69	15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
78	15.452.0011.2019.0000	DES. MANUT DO SIST VIÁRIO DO MUNIC CONST.MANUT PONTE EST MAQ	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	502 000	Acertar Manualmente...	
02 11 01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
172	12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
173	12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	26.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
177	12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
182	12.365.0005.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	73.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
183	12.365.0005.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	15.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
209	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
210	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
215	10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 000	Acertar Manualmente...	
219	10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 000	Acertar Manualmente...	
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
232	10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	015 000	Acertar Manualmente...	
02 15 01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
115	04.123.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	22.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

105	04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	61.666,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
89	04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	70,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
91	04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
99	04.121.0009.1010.0000	Fomento ao Turismo e Artesanato	28.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
103	04.121.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
112	04.122.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	26.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
129	08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
7	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
10	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
11	04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
13	04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22	12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferencia Salario Educação	
37	12.365.0005.2009.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	-355,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 06 01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
02 06 01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
43	13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 07 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
54	20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-7.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
55	20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-9.645,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
59	20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
62	20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-26.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
64	20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-2.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
67	15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	-900,00

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
81	15.452.0013.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	-55.300,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	27
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02 09 01	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
02 09 01	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
161	08.243.0016.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-1.300,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
162	08.243.0016.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
163	08.243.0016.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-7.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02 11 01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
170	12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-20.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
171	12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-26.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
175	12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-130.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
180	12.365.0005.2022.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE	-15.600,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
184	12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-69.700,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
208	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-29.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
246	08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
247	08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-2.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
248	08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-40.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
249	08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
250	08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
251	08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-20.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
252	08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-2.366,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
253	08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-11.000,00			
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02 14 01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
83	04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02 15 01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
102	04.121.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	-70,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

110	04.122.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	-31.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
116	04.334.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	-28.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
128	08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
Anulação (-)			-591.236,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de outubro de 2015

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:91EE2993

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1038 - 2015

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2015
DECRETO Nº 1038 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.23414

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$369.710,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			369.710,00
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
19	12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	21.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
20	12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	8.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
21	12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	35.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferencia Salario Educação	
29	12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
30	12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17.050,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
31	12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
33	12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
35	12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
39	12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 06 01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
42	13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	33.060,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
43	13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	16.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
44	13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 07 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
48	18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
49	18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	3.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
71	15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
75	15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
78	15.452.0011.2019.0000	DES. MANUT DO SIST VIÁRIO DO MUNIC CONST.MANUT PONTE EST MAQ	68.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	502 000	Acertar Manualmente...	
02 11 01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
176	12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	1.700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
195	12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
210	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
215	10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 000	Acertar Manualmente...	
216	10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 000	Acertar Manualmente...	
223	10.301.0006.2031.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	011 000	Acertar Manualmente...	
02 15 01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
02 15 01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
114	04.123.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	12.500,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
98	04.121.0009.1010.0000	Fomento ao Turismo e Artesanato	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
111	04.122.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
112	04.122.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
112	04.122.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
5	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-5.500,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18	12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-29.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 07 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
02 07 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
59	20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-80.260,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
68	15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAES	-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
72	15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBL-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
77	15.452.0011.2019.0000	DES. MANUT DO SIST VIÁRIO DO MUNIC CONST.MANUT PONTE EST M	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	502 000	Acertar Manualmente...	
81	15.452.0013.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAE	-93.050,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 27
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 11 01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
171	12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-5.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
177	12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-7.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
205	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
206	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
207	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-4.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
208	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-34.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 15 01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
99	04.121.0009.1010.0000	Fomento ao Turismo e Artesanato	-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
110	04.122.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	-32.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
Anulação (-)			-369.710,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 19 de outubro de 2015

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:D2969874

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 20/GEMED/GAB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados a classificação dos Candidatos do Processo Seletivo para Professores em Regime de Contratação Temporária para o ano letivo de 2016, conforme Edital nº 17/GEMED/GAB, de 30 de novembro de 2015.

1. CLASSIFICAÇÃO

1.1 A **classificação** dos **candidatos** inscritos para a **Educação Infantil** encontra-se no **Anexo I** deste Edital;

1.2 A **classificação** dos **candidatos** inscritos para o **Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Intérprete e Tradutor de Libras, Sala de Recursos Multifuncionais e Sala de Tecnologia Educacional** encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

Naviraí – MS,11 de dezembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I do **EDITAL Nº 20/GEMED/GAB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 –		
Professor de Creche Regente		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
95	Alessandra Patrícia Rocha de Lima	1º
94	Rosangela Silva Paganardi Chagas	2º
94	Lourdes Gomes de Matos	3º
94	Mônica Galvão Vareiro	4º
91	Francielle da Silva Antunes	5º
91	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	6º
91	Vera Lúcia Sant´Ana de Brito	7º
89	Daneilli da Silva Frederichi	8º
89	Rozeli Mauricio de Souza	9º
87	Michele Adriana Pech	10º
86	Elaine Bento Bernardes	11º
86	Suzana Ricarde Pessoa	12º
85	Luzinete dos Santos	13º
84	Eleandra Neri Leite	14º
84	Danila Francisca dos Santos	15º
84	Alair Eulina da Silva Belvis	16º
83	Selma de Oliveira Dantas	17º
79	Marinês Margarete Sordi	18º
79	Juliana Maldonado Cabral	19º
79	Marilza Cajueiro da Silva	20º
77	Rejane Marusiak	21º
75	Marli Santos Souza	22º
73	Micheline Felix Coelho Prevedel	23º
73	Edilaine Carvalho	24º
71	Cinthia Alessandra da Silva	25º
69	Raphaela Moraes da Silva	26º
69	Gilmara Pereira Macedo Touro	27º
67	Janayna Cristina Vacca São João	28º
65	Joyce Essy dos Santos	29º
63	Ithairísa Favero Lima	30º
62	Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira	31º
62	Célia Silva da Rocha Mariano	32º
62	Luci Almeida da Silva	33º
61	Thais Bezerra Cangussu Bueno	34º
60	Fabiana Gomes de Lima Lopes	35º
58	Roseane Borges da Silva	36º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
56	Márcia Pereira de Souza	37º
54	Michele Ramos Marçal dos Santos	38º
53	Marcela Marques Umbellino	39º
52	Claudia Maria de Oliveira Souza	40º
50	Dayana Carla Couto	41º
50	Valdirene Alves Barbosa Ribeiro	42º
49	Elaine Ten Caten	43º
48	Maria Joceli de Aquino	44º
48	Maria Aparecida dos Santos	45º
47	Rita Farias Cançado	46º
46	Cleonice Silveira Monteiro	47º
46	Lourdes Aparecida Machado Braga	48º
45	Suzete Maria de Moura Novaes	49º
44	Fabiany Caroline Gasperim	50º
44	Valdirene Carrara de Oliveira	51º
43	Lourdes Esser Martins	52º
42	Ana Maria Corrêa Silva	53º
40	Ana Claudia Samaniego	54º
40	Ana Paula de Lima	55º
39	Rosinei Gonçalves de Aguiar	56º
39	Thaynara Toral de Souza Silva	57º
38	Vanderleia Rodrigues de Souza	58º
37	Elenir Ferreira Pereira	59º
35	Tamires Fernandes Azevedo	60º
35	Maria Juciélli Simões da Silva	61º
33	Patricia Maria Santos Lima	62º
33	Jackeline Cristina dos Santos	63º
32	Luciana da Silva Amaral Paranhos	64º
32	Alessandra de Oliveira Brito	65º
32	Sandra Godoy Martines	66º
31	Maria Madalena Freitas Bardosa	67º
31	Zulmira Batista Ortega Bueno	68º
30	Camila Fernanda Corrêa Curtulo	69º
30	Sinome Bortolusso	70º
30	Adriana Neves dos Santos de Souza	71º
29	Kelli Cristina Rodrigues Alves	72º
29	Tatiane Bruno Castilho	73º
27	Jaqueline de Paula Matias	74º

27	Ana Caroline da Silva Sales	75º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
26	Adicléia Santos Cabianca	76º
26	Suzana Marssaro Santos Sakaue	77º
25	Viviane Gonçalves Cordeiro Prado	78º
24	Jaqueline Rosales de Souza Barbosa	79º
23	Mariene Volk	80º
22	Daiane Carvalho dos Santos	81º
22	Lucineia Vieira da Silva	82º
21	Tatiana dos Santos	83º
19	Nelci Marins da Silva de Oliveira	84º
19	Sônia Lúcia Duarte Barbosa Leite	85º
18	Karina Julliana Alexandre Baliero Pinto	86º
18	Luciene Gonçalves dos Santos	87º
16	Elaine Aparecida de Souza	88º
16	Jane Aparecida Faria Medina Dias	89º
15	Kézia Liberalto Peres Cosendei	90º
14	Leda Cristina Leon de Souza Félix	91º
14	Daiane Lima da Silva	92º
14	Hemily Aparecida de Souza Lima	93º
14	Camila de Kássia Lima e Silva Pais	94º
14	Rosana Soares dos Santos	95º
14	Rosana Rodrigues de Oliveira	96º
14	Elisângela Correia Crispim	97º
14	Simone Teixeira Pereira	98º
14	Rayssa Amandha da Silva Ribeiro Rocha	99º
14	Karina Monteiro	100º
13	Fernanda Regina Zenerati	101º
13	Raquel Leme Vieira Fiorini	102º
12	Carla Camargo Santos Cardoso	103º
11	Simone Cristina Prazer de Souza	104º
11	Daniela de Santana	105º
11	Patricia Augusta Ferreira	106º
9	Marlene Bruno Cardoso	107º
9	Fernanda Bezerra	108º
8	Viviane Karen Tonaka	109º
8	Marcia Arcanjo	110º
6	Sonia Regina Dela Bela Lima	111º
4	Daiane Cristina Mesquita	112º
4	Ana Cristina de Paula Magdalena	113º
1	Maria Aparecida de Morais Fritsch Dias	114º
1	Josineide Gomes	115º
0	Sandra Cristina da Silva	116º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0	Cilene Fernandes	117º
0	Gislaine Buscioli Sousa	118º
0	Rousilene Rodrigues Fontes	119º
0	Josiana Marques Batista	120º
0	Eliane da Silva Mota	121º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 –

Professor de Creche – Projeto Bem Cuidado

Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
87	Estefania dos Santos	1º
86	Dilma Machado Lima	2º
84	Joana D'arc Tadeu Arias	3º
84	Silvana Lucas de Lima Jacintho	4º
81	Luzia Sestari	5º
80	Josefa dos Santos Aquino	6º
79	Maria Conceição dos Santos	7º
78	Márcia Maria Barros	8º
77	Daniele Bianchi de Oliveira	9º
71	Marlene Pedó	10º
70	Meiri Nascimbeni Brito de Oliveira	11º
56	Marlene Velozo dos Santos	12º
50	Edicléia Moreira da Silva	13º
42	Adriana Maria de Oliveira	14º
37	Alessandra Pereira da Silva	15º
36	Andréa da Costa Botelho	16º
34	Marlene Fernandes do Nascimento Lima	17º
29	Adecina Silva de Lima	18º
24	Maria Cristina Ribeiro dos Santos Costa	19º
22	Josiane Vieira da Silva Pinheiro	20º
22	Natalie Oliveira dos Santos	21º
22	Andréia Souza dos Santos Brandão	22º
19	Suellen Natali Azevedo Rocha	23º
17	Cristiana Mariano	24º
16	Rosimeire Pinto Magalhães dos Santos	25º
14	Neuza Celestino de Souza Meneguello	26º
14	Rosimeire Silva de Paula	27º
14	Milton de Lima Ortega	28º
14	Luciene Bento da Silva	29º
14	Ana Cristina Ibarra de Carvalho	30º
12	Maria Cenilda Frois	31º
10	Jane da Luz Tomaz	32º
9	Amanda da Luz Menezes Rodrigues	33º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
9	Claudine Ferreira de Almeida	34º
9	Karina Viana Cordeiro	35º
9	Michele Nascimento Porto Gonçalves	36º
9	Sulen de Fátima Rech	37º

7	Sildete Araujo Gomes	38º
6	Laurita Gonçalves de Araújo Olinto	39º
3	Artur Miranda Saracho	40º
0	Reginaldo Silveira Marques	41º
0	Neilane Aparecida Andreio	42º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 –		
Professor de Pré-Escola Regente		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
96	Angelita Aparecida Macedo Rocha	1º
96	Carla Fernanda Moura de Moraes	2º
93	Jane Silvia Chaquime Pizato	3º
93	Izabel Leite da Silva Leal	4º
92	Aline Cristina Ramos Ricci	5º
92	Elisângela Moraes dos Santos	6º
92	Sonia Maria Gomes da Silva Rodrigues	7º
92	Patrícia Militão Ricardo	8º
91	Luciene Toffoli de Oliveira	9º
91	Aryane de Rezende	10º
91	Andréia Marta Freire	11º
89	Eliane Pereira dos Santos Ferreira	12º
89	Ariele Silva Diniz	13º
88	Lays Luana de Aquino	14º
88	Silvone Rodrigues de Oliveira	15º
88	Rozimara Gregório de Souza	16º
86	Claudia Adriana de Oliveira	17º
86	Edineide Silva Bezerra	18º
86	Vera Lucia Batista Gomes	19º
85	Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida	20º
85	Valdeciria Alecio	21º
84	Leila Vieira Valério	22º
84	Waldimara Lúcia Bertoni	23º
84	Marinete Correa Tonelli	24º
84	Marlene Barbosa dos Santos Silva	25º
83	Eliane Moreira dos Santos	26º
82	Cléia Cássia Paes da Silva	27º
82	Sandra de Souza	28º
81	Maria Sirlene da Silva Cruz	29º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
80	Ilca Patrícia Avelino Pereira	30º
78	Edileusa da Silva	31º
77	Eliz Andréa Canhete dos Santos	32º
76	Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera	33º
72	Priscila Moessa Bezerra	34º
71	Aline Gabriela Gonçalves	35º
70	Meire Apolinario da Silva	36º
70	Franciele dos Santos	37º
68	Silvania da Silva Frandoloso	38º
65	Valéria Cristina Barbosa Lima Granja	39º
64	Anna Karolina de Freitas Silva	40º
53	Maria de Lourdes Oliveira	41º
51	Luciene Souza Basso	42º
48	Luana Moreira de Souza Vitorino	43º
48	Ivanete Ferreira dos Santos Cardoso de Lima	44º
44	Patrícia Teixeira Dias	45º
43	Bruna Fernanda dos Santos Neves	46º
41	Danielle Souza Barbosa	47º
37	Suzana Aparecida Pereira	48º
35	Geniuza Pimentel Scatolin	49º
7	Silvana de Jesus Pires de Campos	50º
0	Luciana de Souza dos Santos	51º
0	Lucimara Nazaré de Bortoli Silva	52º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 –		
Professor de Creche e Pré-Escola - Projeto Ludicidade e Encantamento		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
96	Maria de Fatima Nunes da Silva	1º
94	Cristina Mendes de Araujo	2º
88	Glauce Aparecida Braga Françoso	3º
86	Anai Maria Ramos Ricci	4º
85	Dulcineide Domitila Junglos	5º
82	Marta Pereira Rodrigues	6º
82	Daiane Bezerra da Silva	7º
79	Diane Alves Costa	8º
79	Dirlaine dos Santos Pereira de Oliveira	9º
76	Luciana Bispo dos Santos	10º
76	Keli Patrícia Navarro Bogaz	11º
74	Bruna da Silva Leal	12º
68	Iolanda Maria Luiz de Lima	13º
68	Lucélia Sara Brustolin	14º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
67	Elisangela Vicente Pereira	15º
66	Emanuelli Paula Couto	16º
64	Luci Mara Gavazzoni Marqueti	17º
63	Vanessa Correia Vieira	18º
63	Viviana Santos Marques Peralta	19º
63	Lucimara Vieira dos Santos	20º
62	Alecssandra Pimentel da Silva	21º
61	Josiani de Alves Barboza Ferreira	22º
60	Maria Aparecida Moreira	23º
60	Leticia Pascoal de Moraes	24º
58	Elizabeth Maria de Souza	25º

57	Ivanuza Ferreira dos Santos	26º
54	Roberta Junglos da Silva	27º
54	Kelly Aparecida da Silva	28º
54	Liziria Gabriela Soares Ribeiro	29º
52	Vanessa Nascimento de Souza	30º
52	Valéria de Gregório dos Santos	31º
51	Rosangela Pereira da Silva	32º
49	Fernanda dos Santos Silva	33º
48	Rosa Vicentin	34º
48	Viviane Alves da Silva	35º
44	Roseni Anjo de São Miguel	36º
44	Rosangela Morara Valesi Visú	37º
43	Celia Lima Costa Sato	38º
43	Jaqueline Valéria Batista	39º
42	Tamires Costa de Paula	40º
41	Ana Cláudia Salazar	41º
40	Maria de Fátima Ferreira Rocha	42º
40	Kelly Daiane de Lima Ribeiro	43º
39	Suzana da Luz Veríssimo Gomes	44º
38	Vaneila Nascimento Simões	45º
35	Dayane Aparecida Espindola Dutra	46º
34	Viviane Prates de Souza Bezerra	47º
34	Silvane Raimundo dos Santos Feitosa	48º
34	Cleonice Bispo da Silva	49º
33	Sirenes Cardoso Barbosa	50º
33	Rita de Cassia Tavares	51º
33	Luciana de Oliveira Saleme	52º
32	Marcia Campana Moessa Louro	53º
32	Ingrid Sicolin	54º
32	Milaine Menezes	55º
32	Stefane Aparecida do Nascimento	56º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
32	Eliane Maurício da Silva	57º
31	Luciana Silveira Monteiro	58º
30	Jucelma Molas do Nascimento	59º
30	Deizy Cristina de Souza Braga	60º
29	Lucimara dos Santos Luiz	61º
29	Angela Maria Rissardi da Costa	62º
28	Luciane Guerreiro Orvath	63º
28	Kátia Alessandra Burcci da Cunha	64º
27	Ilma Gonçalves Luiz Cioca	65º
26	Rosilda Silveira Monteiro	66º
26	Solange da Silva Ribeiro Izepe	67º
24	Josianie Vieira da Silva	68º
24	Jessica Siqueira Rodrigues	69º
24	Calécia Barros de Morais	70º
23	Rozângela de Oliveira	71º
22	Carla Taise da Silva Pacheco	72º
22	Rosely Diniz Nogueira Rodrigues	73º
22	Maria Andreia Mezza Carvalho Viana	74º
17	Jucely Modesto de Souza	75º
14	Selma Aparecida Bitencourt	76º
12	Kerli Antunes de Oliveira	77º
12	Vanessa Oliveira Duarte	78º
12	Jaqueline Gomes Rocha	79º
9	Luci Alves Feitosa	80º
9	Selma Rodrigues de Souza	81º
9	Senira Rodrigues Stobienia	82º
9	Lidia Nascimento Americo	83º
9	Euzene de Lourdes da Silva Orneles	84º
9	Marcilene de Souza Silva	85º
9	Karina Ferreira	86º
9	Rafaela Ferreira Ramos	87º
8	Patricia Pereira Batista Tomé	88º
6	Andreia Fernanda Ferreira Barbosa	89º
6	Camila Fernanda Mezza	90º
4	Edna Marcia Soncini	91º
4	Tatiana Teixeira Peres	92º
4	Jaqueline Barbosa Braga	93º
0	Enizete de Olinda Souza	94º
0	Fabiane Junia Fermino Pinto Macena	95º
0	Renata Maria Santana de Jesus	96º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 –		
Professor de Creche e Pré-Escola - Projeto Contação de Histórias e Cirandas		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
86	Cleuza da Costa Ortiz	1°
78	Adriana Silveira Monteiro Rodrigues	2°
52	Jayne Alves da Silva	3°
49	Ana Maria de Oliveira	4°
39	Monique Marques Nunes	5°
29	Ivonete Marques de Souza Nunes	6°
29	Mariana de Vitor Mello	7°
28	Natalia Ribeiro da Penha	8°
27	Karina Lillian souza e Silva	9°
5	Michele Lopes dos Santos	10°
3	Carla Nunes Tanaka	11°
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 –		
Professor de Pré-Escola - Projeto Corpo e Movimento		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
91	Márcia Lacerda da Silva	1º

86	Adriana Maria de Brito	2º
84	Solange Viudes Sanches Steffenon	3º
82	Mikaelle Mieres Santos Thonin	4º
79	Katia Larissa Tarasiuk Alexandre	5º
78	Sara Souza Batista	6º
77	Dayane Domingues Spolladore	7º
76	Patrícia da Silva Santos	8º
74	Claiton Pedro da Silva	9º
72	Simone Lopes dos Santos	10º
71	Cleonice Pereira da Silva Batista	11º
71	Edicarlos Rodrigues Chanfrin	12º
62	Maraíza Sebastiana Souza Machado	13º
49	Grazielly Crislaine da Mota Trevelin	14º
43	Edilaine Vacele Viana da Silva	15º
36	Cristina Siqueira Botelho	16º
35	Clarisse Fernandes Ricieri Oliveira	17º
23	Arturo Campos Torres de Oliveira	18º
15	Rosileia Gonçalves da Silva	19º
11	Diogo Alexandre da Silva	20º
9	Catia Andrade Lopes	21º
3	Juliana Cláudia da Silva	22º
2	Paulo Adriano de Oliveira	23º
0	Flavio Paiva de Aguiar	24º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 –		
INDEFERIDOS – Educação Infantil		
NOME	**motivo**	
Alexandre Júnior de Souza	Falta habilitação na área	

Naviraí – MS,11 de dezembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6785EA65

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO II DO EDITAL Nº 20/GEMED/GAB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Ensino Fundamental de 1º ao 3º Ano		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
100	Marilda Marchi da Silva Teixeira	1º
100	Gina Denisa Pancera	2º
100	Marlene Gomes Leite	3º
98	Rosemar Chaquime Elerbrock	4º
96	Luzia Ferreira Lima	5º
96	Cristiane de Souza	6º
96	Monica Regina Ferraz do Nascimento	7º
94	Cristian Fabiane Rodrigues	8º
92	Eliza Francisca de Oliveira	9º
92	Vilma Terrengue de Oliveira	10º
92	Ivani Regina Rodrigues	11º
92	Rosa Almeida da Silva	12º
92	Sidinei Alves	13º
92	Maria do Carmo Ryba	14º
91	Maria de Fatima Galvão Vareiro	15º
91	Barbara de Paula Coutinho de Freitas	16º
91	Sandra Marisa Rodrigues de Camargo	17º
90	Elza Mayra Rodrigues dos Santos	18º
89	Sueli Rodrigues de Oliveira Gervasio	19º
89	Tereza Pereira Roseno	20º
88	Raimunda Maria da Conceição	21º
88	Olga da Silva Serrano	22º
87	Cilmara Guizolfi Soares	23º
87	Maria de Fátima de Jesus Rech	24º
87	Luzia Aparecida Martins Frazão	25º
87	Jaqueline Molina	26º
87	Valéria Martins Cordeiro	27º
87	Vânia Lírio da Silva Santana	28º
85	Maria Yacy de Sousa Conceição Gonçalves	29º
84	Maria Aparecida de Jesus da Silva	30º
84	Ofélia Bastos	31º
84	Andréa Aparecida Amâncio dos Santos	32º
84	Elaine Regina de Souza	33º
84	Maria Neide Silva Lima	34º
82	Andréia Aparecida Bortolusso Sampaio	35º
73	Everson Paulo Cordeiro	36º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
71	Kamilla Figueira Onório da Silva	37º
69	Alex Alves Miranda	38º
64	Marcela Gomes Soares Guedes	39º
56	Angélica Araujo Cerizza	40º
55	Viviane Chagas Zucca	41º
54	Helen Dayane Rech	42º
54	Elaine Aparecida Saraiva Batista	43º
51	Mariana Neves Pereira de Souza	44º

45	Eliane Ferreira Rocha Alencar	45º
42	Sandra Regina de Souza Paula	46º
41	Alexandra Rodrigues de Arruda	47º
39	Sandra Bertachini	48º
35	Rosalina Fernandes Ricieri	49º
24	Mary Joice de Castro Machado	50º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Ensino Fundamental de 4º ou 5º Ano		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
93	Giovana Santana Ribeiro	1º
91	Maria Alice Monteiro	2º
91	Nair Delgado do Amaral	3º
91	Josilaine Lopes dos Santos Dzieciol	4º
86	Adélia Batista de Araujo Santos	5º
84	Vera Lúcia Rottini	6º
84	Valéria Geralda de Souza Luzia	7º
84	Maria Nilda Vieira Fernandes	8º
84	Edna Alexandre da Costa	9º
82	Marly Salete Misturini Rovani	10º
82	Márcia Veloso de Souza	11º
81	Suely Aparecida Garcia Soares	12º
81	Kellen Solange Fruhauf Stinghen	13º
81	Eliana Pires da Silva	14º
78	Claudia Mara Soares da Silva	15º
77	Daiane Carla Ferreira dos Santos	16º
77	Vanilza Ribeiro de Castro	17º
76	Claudia Helena Angélica de Jesus	18º
73	Maria Cristina Werberich da Silveira Tomás	19º
67	Dorival Acosta	20º
61	Elessandro Francisco Silvério	21º
61	Joyce Aparecida Faria Cabreira Xavier	22º
59	Clarice dos Santos	23º
58	Michelle Camila da Silva	24º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
53	Joice Aparecida Netto	25º
49	Silvana Alves Silva Dias	26º
43	Sandra Aparecida Motta D'Avila	27º
40	Ana Messias Nantes de Carvalho	28º
37	Eliane Regina Arenas	29º
33	Ana Paula Spigaroli da Costa	30º
23	Joana Santina Juvenal Ferreira	31º
22	Lourdes Rosalia de Souza	32º
16	Fernanda Alves Souto	33º
11	Janaina Ojeda Rodrigues	34º
9	Viviane Aparecida Valério	35º
4	Taís Caetano Gimenez	36º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA 1ª e 2ª FASES		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
92	Antonia Alves Bezerra Oliveira	1º
89	Elizangela Gehrke	2º
78	José Antonio dos Santos	3º
72	Jusimara Carvalho	4º
70	Evanilde Monteiro Dias da Silva	5º
60	Edenice dos Santos	6º
44	Elizangela Achilles do Prado	7º
31	Roseli Silveira Monteiro da Costa	8º
17	Carmen Soares Ribas	9º
04	Erenilda Costa Sobrinho	10º
ROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Arte		
1º ao 9º Ano e 1ª a 4ª Fase EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
93	Ana Paula dos Santos Batista	1º
93	Selma Sena dos Santos Cavalcante	2º
79	Rosimara Alves do Prado	3º
79	Macrei Muratori Barbosa	4º
78	Fabiana Machado	5º
70	Silvia Aparecida dos Santos	6º
18	Evellyn Carvalho de Almeida	7º
04	Rosangela Ludwig Capatto	8º
0	Iêda Maria da Cruz Magalhães	9º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Educação Física		
1º ao 9º Ano e 1ª a 4ª Fase EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
80	Edivaldo Perim	1º
76	Daniella Sallun Martins Pedroso	2º
74	Hevaristo de Barros Peres	3º
71	Luiz Roberto da Silva	4º
70	Sidinei Cardoso dos Santos	5º
57	Jeferson Donizete Frediani Prado	6º
56	Luis Eduardo Pit	7º
55	Lucimeire Gomes Cunha	8º
22	Edilson Bonifácio Junior	9º
11	Wander Luiz da Silva	10º
04	Suélen Cristina Pires da Silva Lopes	11º
03	Cleiton Oliveira de Matos	12º

0	Luiz Rodrigues de Lima	13º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Matemática - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
81	Isvã Alves Bezerra	1º
79	Jackeline Rodrigues Cerri Nabarro	2º
79	Francisco Alves de Figueiredo	3º
79	Milena de Mello Mendonça	4º
79	Jeferson Willian Correia Lima	5º
78	Admilson Santana Vieira	6º
77	Elenilson do Carmo Vieira	7º
77	Maria Rosimaire de Souza	8º
75	Jean Carlos de Toledo	9º
73	Tâni Cristina Pavezi	10º
72	Shirleia Siqueira	11º
70	Cristiane de Fátima Granja	12º
61	Márcia Gomes de Oliveira Santos	13º
53	Patrícia Alves dos Santos	14º
44	Cleiton Barzagui	15º
42	Sue Elen Biazini Bogas	16º
30	Aana Rosa Chucarro Ferreira	17º
25	Alessandra Aparecida Brustolin	18º
10	Wanderson Bertoldi Pereira	19º
03	Mariana Manfroi Rodrigues	20º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0	Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues	21º
0	Rosiane Piscor	22º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: História - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
79	Alzira Aparecida da Silva	1º
77	Edis Batista da Silva	2º
77	Edesia Teresinha Schneider Pappen	3º
75	Djalma Lino Galçalves	4º
74	Sharlene Ribeiro da Silva Gomes	5º
40	Sidiney Rodrigues Botura	6º
39	Jaqueline Paci Tomazin Vital	7º
24	Márcia de Almeida Viana	8º
20	Willians dos Santos Andrade	9º
16	Nelson de Lima Júnior	10º
07	Leidiany Barbosa Lopes Moreira	11º
07	Angel Geane Dalastra	12º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Ciências - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
88	Priscila Pereira	1º
81	Elisângela Moreira Bezerra da Silva	2º
79	Eliane Gonçale da Silva	3º
78	Daniela Cristina Biaca	4º
77	Fabiana Araujo Vanin Lopes	5º
74	Richeles Alves dos Santos	6º
64	Cristiane Aparecida de Sales	7º
43	Edineia Franciscati	8º
43	Elize Piovezan	9º
38	Débora Rodrigues dos Santos	10º
22	Julianne Gonçalves Miguel	11º
21	Aline Franciele Navarro Volpini	12º
2	Carla Regina dos Santos Menezes	13º
SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
PROCESSO Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Geografia - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
82	Micheli Evangelista Rodrigues	1º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
79	Márcia Brito da Silva	2º
77	Vera Lúcia Carrer Farias dos Santos	3º
77	Angela Maria de Almeida	4º
77	Marcela Alves Tiozzo	5º
76	Agda Cristina Pacola	6º
76	Idelfonso Pereira Gomes	7º
75	Valdenise de Souza Santos	8º
74	Janaina Almeida Costa	9º
74	Marina de Fátima Zucca	10º
73	José Luiz Bronzatti	11º
71	Fabricio da Rocha Bressa	12º
71	Dircelene Riquelme Machado	13º
70	Marta Ernega da Silva	14º
70	Ozeas Tavares da Silva	15º
64	Gilcimar Gonçalves	16º
53	Eunice Santos Andrade	17º
41	Leandro Basta	18º
37	Telma Kosloski	19º
32	Natalino Ramos da Cruz	20º
17	Luciane Souza Bernardo	21º
16	Irene Cristina Flores dos Santos	22º
13	Jaqueline da Silva Gabriel Ferraz	23º
10	Regiane Lopes Fernandes Campopiano	24º

06	Nilma Soares de Oliveira Cajueiro	25º
04	Jackes da Rocha	26º
04	Erlan Diego da Silva	27º
04	Ulisses Jocimar Portugal Vieira	28º
0	Alexssandro Mohr	29º
0	Jane Cléia de Araújo Silva	30º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Inglês - 1º ao 9º Ano e 3ª e 4ª Fases da EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
87	Juliana Francielle Fernandes dos Anjos	1º
86	Alessandra Amancio dos Santos Pereira	2º
84	Patricia Costa Munhoz	3º
82	Thaíse Vasconcelos	4º
81	Roseli de Souza Pereira	5º
77	Andréia Messa Longo	6º
76	Rosicléia Maria da Silva	7º
72	Solange Gonsales dos Santos	8º
62	Eva Eleutério	9º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
62	Rosilene de Barros Souza	10º
43	Josiane Weber Sehnem Ferreira	11º
37	Edna de Souza Pereira	12º
08	Taynara Alcântara Cangussú	13º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Língua Portuguesa - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
86	Márcia Helena Messa Longo	1º
86	Maria Aparecida da Silva	2º
84	Maria Cristiane Alves Costa	3º
84	Fátima Sueli Vidoto Ricardo	4º
83	Lúcia Maria de Lima	5º
82	Susimara da Luz Veríssimo Lima	6º
81	Kezia Maria Modesto	7º
81	Renice Ribeiro Lopes	8º
81	Dulce Salete Delevatti Torres	9º
79	Rosimeire Torres Arba	10º
78	Paulo Vitor Ferreira Gonçalves	11º
77	Ruth Aguilera	12º
77	Maristela Roncolato Tomazini	13º
75	Graciele Francisca Nogueira Lopes	14º
75	Sandra de Fátima Pereira Sanches	15º
74	Valdirene Rodrigues Carvalho Borsatto	16º
74	Claudinéia Alves dos Santos Amorim	17º
73	Maria Dirce Teixeira Ribeiro	18º
71	Flávia Vieira Pedroso	19º
70	Elisângela Custódio Faura Retisine	20º
69	Luciane Valéria Wengrzynski Bonfim	21º
61	Rosa Maria dos Santos	22º
52	Marineide Elias Alexandre	23º
45	Michela Cristina da Silva	24º
43	Rosinei da Silva Gomes	25º
41	Géssica Costa Muniz Zamboni	26º
36	Vera Cristina Batista Silva	27º
35	Cinthia Oliveira de Almeida	28º
35	Raquel Maria Richetti Teixeira	29º
34	Michelli de Oliveira Souza	30º
33	Elisângela da Silva Sales	31º
32	Meire Uemura	32º
29	Adriana Brito da Silva	33º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
29	Lúcia Moreno	34º
28	Rejane Melo da Silva Neves	35º
28	Kelly Regina Martins	36º
26	Verônica Alves Porto	37º
22	Jéssica de Barros Franciscati	38º
22	Edite Jovita Rodrigues da Luz Menezes	39º
13	Maria Petiulia de Araújo	40º
11	Daniele Andressa Bassanesi	41º
10	Elaine Freire de Salles Gomes	42º
09	Valéria Magalhães Carvalho	43º
08	Micheli Aparecida da Silva	44º
05	Eva Vicente Vieira Barbosa	45º
04	Maura Regina Alves Pereira	46º
04	Alessandra Berluchi Ferraz	47º
03	Maico Martines Ferreira	48º
0	Silvia Talarico	49º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Produções Interativas de 1º ao 5º Ano		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
96	Renata Elias do Nascimento	1º
91	Silvana Soares Guizolfi Vieira	2º
91	Regiane Diniz Espinosa de Almeida	3º
90	Adriana de Aquino Pereira Rodrigues	4º
88	Ana Célia da Silva Araujo	5º
87	Devanir Paula Lima Borsatto	6º
86	Rosania da Silva	7º
83	Reginalda Ferreira Louro Cardoso	8º

82	Eliane Barbosa Lima	9º
82	Dair Aparecida Madeira Nonato	10º
80	Kellen Luciane Seiffert Storack	11º
78	Janicléia Cardoso Chagas	12º
78	Claudia Bezerra da Silva	13º
74	Sueli Campana Moessa	14º
71	Eliane Fortunatti Leite	15º
62	Lucilene da Silva Rocha	16º
55	Selma Ojeda Teixeira	17º
55	Danielle Ziroldo	18º
47	Sandra Cristina Cunha Nascimbene	19º
47	Tatiane Maria Ruffel	20º
44	Perla Alves	21º
42	Cristiane Vieira de Souza	22º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
42	Bruna Borges Neves	23º
41	Lara Ludimila Martins de Oliveira	24º
36	Marcio Roberto Hobold	25º
17	Tatiane Moreira Pereira	26º
16	Juliana Martins Braga	27º
09	Elias da Silva Macedo	28º
04	Juliana Lunas Santos dos Reis	29º
04	Valéria de Almeida Soares	30º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Produções Interativas de 6º ao 9º Ano		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
82	Luciana Lemos Nucci Tonet	1º
77	Alexandra da Silva	2º
77	Rozelene de Oliveira	3º
15	Elza Fogaça	4º
14	Rosângela Aparecida Gonçalves Rodrigues	5º
04	Janete Antunes	6º
03	Maria Aparecida Dangui Ferreira	7º
02	Luciana Mendes Moreira	8º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
93	Sonia Nascimbeni de Oliveira	1º
92	Neusa Lima Rodrigues	2º
91	Nalva Cardoso Neves da Silva	3º
87	Eleni das Graças Vaz Godoy dos Reis	4º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS		
Anos Finais e 3ª e 4ª Fases - EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
30	Juliana Camargo Santos	1º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS -		
Educação Infantil - Anos Iniciais e 1ª e 2ª Fases da EJA		
NÃO HOUVE INSCRITOS		
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Sala de Tecnologia Educacional		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
90	Marli Soares Carvalho	1º
87	Deusdete Rodrigues Simões	2º
86	Edileusa Camargo da Silva	3º
86	Dayane Aparecida de Oliveira Costa	4º
82	Andréa José dos Santos Galvão	5º
82	Suely Aparecida Mariano	6º
79	Márcia de Souza Silva Macedo	7º
77	Patrícia Bortoluzzo Meneguello Porto Alegre	8º
76	Lourdes Gabriela Prevedel Nerys	9º
74	Glauce Angélica Mazlon	10º
74	Rosa Maria Aparecida Simões	11º
73	Marcelo Conceição Porto Alegre	12º
73	Clovis Ladislau Lopes	13º
68	Carlos Eduardo Stabenow Minari	14º
58	Jeferson de Souza Silva	15º
35	Thaís Mayara Soares Guizolfi de Oliveira	16º
26	Elaine de Souza Fernandes	17º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 INDEFERIDOS		
Ensino Fundamental		
Nome	**Motivo**	
Alexandro Francisco da Silva Santos	Falta habilitação na área	
Andreia Cristina de Sena	Falta habilitação na área	
Claudio Roberto Touro	Falta habilitação na área	
Cristina de Lourdes Marangueli de Goes	Falta habilitação na área	
Débora Weber	Falta habilitação na área	
Junia Fior Santos	Falta habilitação na área	
Leila Pereira de Matos Ferreira	Falta habilitação na área	
Miriam Kelen Ribeiro	Falta habilitação na área	
Rosicleia Marelli da Silva	Falta habilitação na área	

Naviraí – MS,11 de dezembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:918195C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS				Exercício 2014	
Balanço Patrimonial				Período: Dezembro	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	18.764.410,31	14.737.529,80	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	12.223,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	14.737.529,80	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	11.573,63
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	650,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	18.764.410,31	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	37.522.271,96	27.347.274,38
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	18.764.410,31	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.071.980,50	824.101,67	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	896.036,50	648.722,67	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	896.036,50	648.722,67	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	37.522.271,96	27.347.274,38
Dívida Ativa Tributária	896.036,50	648.722,67	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	37.522.271,96	27.359.498,01
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-17.685.881,15	-11.797.866,54
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-5.888.014,61	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	-11.797.866,54	-11.797.866,54
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-17.685.881,15	-11.797.866,54
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	175.944,00	175.379,00			
Bens Móveis	28.575,00	28.010,00			
Bens Imóveis	147.369,00	147.369,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			

(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL:	19.836.390,81	15.561.631,47	TOTAL:	19.836.390,81	15.561.631,47
ATIVO FINANCEIRO	18.764.410,31	14.737.529,80	PASSIVO FINANCEIRO	-650,00	12.223,63
ATIVO PERMANENTE	1.071.980,50	824.101,67	PASSIVO PERMANENTE	37.522.271,96	27.347.274,38
TOTAL	19.836.390,81	15.561.631,47	TOTAL	37.521.621,96	27.359.498,01
SALDO PATRIMONIAL				-17.685.231,15	-11.797.866,54
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B9C51FC1

